Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0889

Belém, quarta-feira,
19 de julho de 2000

DIÁRIO OFICIAL

100% ELETRÔNICO

Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.258

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Assistência social do Estado tem orçamento de R$ 233 milhões

A Seteps, através do Conselho Estadual de Assistência Social, aprova o Plano Estadual de Assistência Social apresentado pelo governo, com orçamento até 2003. O plano tem valor de R$ 233, 2 milhões.

O orçamento dos planos municipais para 2000 e 2001, também aprovado pelo conselho, tem valor de 361, 3 milhões. As fontes de recurso são o Estado e a União.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Iterpa acelera desenvolvimento agrário em municípios

O Instituto de Terras do Pará assina convênio com a prefeitura de Ourém, Terra Alta, Curuçá, Augusto Corrêa e Bom Jesus do Tocantins. O objetivo é desenvolver ações conjuntas para qualificar e acelerar o processo de desenvolvimento agrário nos municípios. Os convênios vigoram por doze meses.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Aquisição de ambulância

A Secretaria Executiva de Saúde Pública assina convênio com a Associação de Produtores Rurais de Bom Fim.

A finalidade é repassar recursos para aquisição de uma ambulância, a fim de atender às comunidades da região do Jutaí, em concórdia do Pará. O contrato vigora por seis meses e tem valor de R$ 10 mil.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Contrato da Setran

A Secretaria Executiva de Transportes contrata em regime de empreitada a empresa Alcar-Locadora de Veículos Ltda para locação de 8 veículos.

A secretaria pretende atender necessidades da administração central e núcleos regionais. O contrato tem valor de R$ 41 mil. O prazo é de 180 dias.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Compactação de resíduos

A Prefeitura Municipal de Paragominas assina contrato com a empresa Sotreq S/A. A meta é aquisição de uma motoniveladora de rodas para compactação de resíduos sólidos. O contrato tem valor de R$ 221 mil.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Fornecimento de passagens

A Paratur contrata a empresa Norte Turismo Ltda. O objetivo é prestar serviços de fornecimento de passagens aéreas para vôos internacionais, nacionais e intermunicipais. O contrato tem vigência de doze meses.

(Caderno 1 - Pág. 11)

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO MONTENEGRO (LXIII)

O Escudo de Armas do Estado, iniciativa do governador Augusto Montenegro, foi desenhado pelo arquiteto José Castro Figueiredo, cabendo ao historiador geógrafo Henrique Santa Rosa a sugestão dos motivos para a sua confecção.

A simbolização do Escudo tem as seguintes características: Vermelho e Róseo representam as cores republicanas. Os ramos de seringueira e cacaueiro representam a riqueza exponencial da época. A águia guianense ostenta a altivez, nobreza e realeza do povo paraense. A faixa branca corresponde à linha imaginária do Estado do Pará ao extremo Sul. A estrela solitária representa o Pará como unidade da República Federativa Brasileira.

A inscrição latina *SUB LEGE PROGREDIAMUR* traduzida para o português, significa: "Sob a lei progrediremos".

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556

ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
INFRA-ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
PROMOÇÃO SOCIAL
MARCO XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEHÁ KAYATH
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
TRANSPORTE
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
OBRAS PÚBLICAS
HAROLDO COSTA BEZERRA
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA FRAIHA PEGADO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
RAMIRO JAIME BENTES
CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
FAZENDA
TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
SAÚDE PÚBLICA
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
JUSTIÇA
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
ESPORTE E LAZER
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
POLÍCIA MILITAR
CEL PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Portaria Cad.1-Pág.15

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.3

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portaria Cad.1-Pág.11
Extrato de Contrato Cad.1-Pág.11

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

DEFENSORIA PÚBLICA
Portarias Cad.1-Pág.9

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.9
Edital de Notificação Cad.1-Pág.16

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.9

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Aviso de Edital Cad.1-Pág.11

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Portarias Cad.1-Pág.10
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.10
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.10

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Homologação Cad.1-Pág.9

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.10

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
Termo de Rescisão Cad.1-Pág.9

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos ..... Cad 2-Pág.1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.9

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Edital Cad.1-Pág.10
Extrato de Convênio Cad.1-Pág.10
Portarias Cad.1-Pág.10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

PARTICULARES
Hidroservice Amazônia S/A Cad.1-Pág.15
Locavel Serviços Ltda Cad.1-Pág.15
Café Líder Ind. e Comércio Ltda Cad.1-Pág.15
Metalúrgica Edem Ltda Cad.1-Pág.16
Fazenda Toca de Boi S/A Cad.1-Pág.16
MSL Minerais S/A Cad.1-Pág.16
Cerâmica Barreira Ltda Cad.1-Pág.16
Cerâmica Telhaforte Ltda Cad.1-Pág.16
Fazenda Ouro Verde S/A Cad.1-Pág.16
Agropecuária Monte Verde S/A Cad.1-Pág.16

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias Cad.1-Pág.11

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Marabá Cad.1-Pág.15
Prefeitura Municipal de Paragominas Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.4
Aviso de Licitação Cad.1-Pág.7
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.7
Homologação Cad.1-Pág.7
Revogação Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Portarias ..... Cad 1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias Cad.1-Pág.7
Avisos Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Portaria Cad.1-Pág.8
Resolução Cad.1-Pág.8
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Extrato de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.3
Portaria Cad.1-Pág.3

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias Cad.1-Pág.9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Citações Cad.1-Pág.12
Acórdãos Cad.1-Pág.13
Resoluções Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.15

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Editais de Leilão Cad.1-Pág.1
Retificação Cad.1-Pág.2
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 098 e 099/00 ..... Cad.1-Pág.4
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Boletim nº 064/00 ..... Cad.1-Pág.5
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 90/00 ..... Cad.1-Pág.5
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expedientes Cad.1-Pág.8
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 065/00 ..... Cad.1-Pág.6

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 097/00 ..... Cad.1-Pág.8
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 115/00 ..... Cad.1-Pág.3
Boletim Especial Cad.1-Pág.3

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Acórdão Cad.1-Pág.16
Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.16
Portaria Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Ananindeua Cad.1-Pág.14
12ª VTB de Belém Cad.1-Pág.9
9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.10
8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.11
7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.13
6ª VTB de Belém Cad.1-Pág.12
2ª VTB de Belém Cad.1-Pág.13
Corregedoria Regional Cad.1-Pág.14

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 810/2000-CCG DE 18 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 370/GAB.SEEL/2000,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, JONES LARA TAVARES do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de julho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JULHO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 811/2000-CCG DE 18 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 369/00.SEEL,
R E S O L V E:
nomear SÉRGIO RICARDO SARAIVA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de julho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JULHO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 812/2000-CCG DE 18 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.711/00-GS,
R E S O L V E:
nomear LIZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Aquisição e Distribuição, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de julho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JULHO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 813/2000-CCG DE 18 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
R E S O L V E:
tornar sem efeito a Portaria n.º 726/2000-CCG, de 30 de junho de 2000, publicada no D.O.E n.º 29.246, de 3 de julho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JULHO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 814/2000-CCG DE 18 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
R E S O L V E:
nomear MAURO ALVES PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Recuperação Regional de Itaituba, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de março de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JULHO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2000
PROCESSO: 2000 / 67546

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SCOL-SERVIÇOS COMÉRCIO E OBRAS S/C LTDA. - C.G.C. – 01.783.389/0001-51.
Objeto: Colocação de reforços estruturais, sob o convés, nas áreas de maior concentração de carga, de cantoneira "L" de abas iguais, na estrutura transversal (meia nau), de novas articulação (tipo dobradiças), nas áreas do espelho da balsa, reforços com salda elétrica, utilizando-se de chapas em aço naval de 3/8" no gigante, refazer o convés da rampa móvel, na balsa rebocável "Mário Queiroz" que opera na travessia do Acará.
Modalidade da Licitação: CC-174/2000
Valor: R$51.558,21
Prazo: 20 (vinte) dias corridos.
Data: 05 / 07 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes, em exercício

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2000
PROCESSO: 1998/30.702

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ALCAR – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.- C.G.C. – 01.172.927/0001-71.
Objeto: Contratação sob regime de empreitada por preço global, de empresa especializada no ramo pertinente, para locação de 08 (oito) veículos populares tipo 1.0, preferencialmente com 04 (quatro) portas e 01 (um) veículo tipo 2.0 de 04 (quatro) portas, para atender as necessidades da Administração Central e Núcleos Regionais, de acordo com as especificações contidas nos anexos do Convite n 082/98, Processo nº. 1998/30.702.
Modalidade da Licitação: CC – 082/98
Valor: R$81.637,50
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Data: 07 / 07 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes, em exercício

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 83, DE 06.07.2000

Nome: SORAIA FERREIRA FRANCO
Função: Diretora do Departamento de Operações Rodoviárias
Valor: R$ 8.000,00
REGISTRE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transporte Interino

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusia Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0018, DE 14 DE JULHO 2000

Acrescenta dispositivo à Instrução Normativa n.º 9, de 31 de agosto de 1999, que estabelece os percentuais de margem de valor agregado a que se refere o Decreto n.º 3.598, de 9 de agosto de 1999, que atribui a condição de sujeito passivo por substituição tributária aos remetentes de combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescido o art. 2º à Instrução Normativa n.º 9, de 31 de agosto de 1999, que estabelece os percentuais de margem de valor agregado a que se refere o Decreto n.º 3.598, de 9 de agosto de 1999, que atribui a condição de sujeito passivo por substituição tributária aos remetentes de combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, renumerando-se o atual art. 2º para art. 3º:
"Art. 2º Para efeito do disposto no caput do artigo anterior, aplicam-se os percentuais constantes dos §§ 3º e 4º deste artigo, na hipótese da refinaria de petróleo ou suas bases praticarem preço em que são consideradas no seu cálculo as seguintes alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, respectivamente:
I - dois inteiros e sete décimos por cento e doze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento, quando se tratar de gasolinas, exceto gasolina de aviação;
II - dois inteiros e vinte e três centésimos por cento e dez inteiros e vinte e nove centésimos por cento, quando se tratar de óleo diesel;
III - dois inteiros e cinqüenta e seis centésimos por cento e onze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento, quando se tratar de gás liqüefeito de petróleo – GLP.
§ 1º O disposto no caput aplica-se, também, na hipótese da distribuidora de álcool para fins carburantes, como tal definida e autorizada pelo órgão federal competente, exceto quando se tratar de álcool adicionado à gasolina, praticar preço em que são consideradas no seu cálculo as alíquotas de um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento e seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento, para a contribuição no PIS/PASEP e da COFINS, respectivamente.
§ 2º Na impossibilidade de aplicação, por qualquer motivo, dos percentuais previstos neste artigo para cálculo da contribuição no PIS/PASEP e da COFINS, prevalecerão as margens de valor agregado constantes do art. 1º.
§ 3º Na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja a distribuidora de combustíveis, como tal definida e autorizada pelo órgão federal competente:

I - nas operações internas:	
a) álcool hidratado	24,93%
b) óleo combustível	9,62%
II - nas operações interestaduais:	
a) álcool hidratado, com alíquota de 7%	54,91%
b) álcool hidratado, com alíquota de 12%	45,59%
c) óleo combustível	36,42%

§ 4º Na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja a refinaria de petróleo ou sua bases:

I - nas operações internas:	
a) gasolina automotiva	78,92%
b) óleo diesel	26,55%
c) gás liqüefeito de petróleo	216,68%
d) óleo combustível	29,76%
II - nas operações interestaduais:	
a) gasolina automotiva	138,56%
b) óleo diesel	52,47%
c) gás liqüefeito de petróleo	259,86%
d) óleo combustível	56,34%."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2000.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA Nº. 1179 DE 14.07.2000
PLANO DE VIAGEM Nº. 41/2000/NTE.

AUTORIZAR, à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 09 (nove) diárias , no período de 17 a 25.07.2000, em virtude de participar da Reunião do Subgrupo do GT 33/Conflitos de Interpretação e Reunião Extraordinária da COTEPE e CONFAZ, em Brasília.

PORTARIA Nº. 1182 DE 14.07.2000
P.VS/Nº./2000/DEF.

AUTORIZAR, à servidora MARIA JOSÉ MOURA DE ALMEIDA, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 16 a 19.07.2000, em virtude de participar da IV Jornada sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, em Brasília.

Port. nº. 1183 de 14.07.2000 – P.V Nº. 013./2000/UCE/GAB–SEC Adjunto.
AUTORIZAR, ao servidor LUIZ FERNANDO DOS REIS, o pagamento de 08 (oito) diárias, no período de 20 a 27.08.2000, em virtude de participar do Programa de Gestão Avançada – APG da Amana – Key, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº. 1184 DE 14.07.2000
P.VS/Nº./2000/CINF/DAIF

AUTORIZAR, ao servidor DIRCEU PEREIRA BARROS, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 19.07 a 02.08.2000, em virtude da supervisão das rotinas do SOPF, no Iúnga.

PORTARIA Nº. 1185 DE 14.07.2000
P.V Nº. 017/2000/CARR/DAIF.

AUTORIZAR, ao servidor WILTON DA SILVA FREITAS, o pagamento de 02 (dois) diárias, no período de 14 a 15.07.2000, em virtude da Avaliação de Imóveis para Pagamento de ITCD, em Salinas.

PORTARIA Nº. 1186 DE 14.07.2000
P.V Nº. 007/2000/IFGUR,
Encaminhado através do Ofício Nº. 147/2000/ADM.

AUTORIZAR, aos servidores PEDRO PAULO BRITO FORTUNA, CLÁUDIO JOSÉ MENDES BUERES, ELIZA DE FÁTIMA BITENCOURT, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA e BENEDITO JOSÉ FARIAS, o pagamento de 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 07 a 16.08.2000, em virtude de avaliar o desempenho do Sistema Integrado do BANSEFA referente a arrecadação do mês de Julho/2000, em Belém .

PORTARIA Nº. 1190 DE 17.07.2000
PLANO DE VIAGEM Nº. 42/2000/NTE.

AUTORIZAR, à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 05 (cinco) diárias , no período de 30.07 a 03.08/2000, em virtude de participar do "II Seminário sobre Tendências do Orçamento Jurídico Tributário", em Recife.

PORTARIA Nº. 1192 DE 18.07.2000
MEM°. Nº. 028/2000/DEF DE 17.07.2000.

I.TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 836 de 29.05.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.06.2000.
II.AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º. 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA JOSÉ MOURA DE ALMEIDA, Técnico, Matrícula n.º 3246876-010, lotada na Coordenadoria de Endividamento/DPF, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 20.07 a 18.08.2000, referente ao triênio de 01.07.89 a 29.06.92.

T A B E L A

Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital: R$ 50,00 - Outras cidades: R$ 156,00
ASSINATURA ANUAL: Na capital: R$ 100,00 - Outras cidades: R$ 312,00
PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R$ 2,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R$ 4,00
FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm: R$ 2,00
PREÇO DO EXEMPLAR
R$ 0,40
RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 48 horas nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações.
PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: http://www.ioepa.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação com fundamento no Art.24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, em favor da Empresa PRIMI FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, para fornecimento de impressos de alta segurança, selo fiscal de autenticidade, no valor de R$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme Parecer Jurídico Nº 249/2000/SEFA.

Belém, 17 de julho de 2000.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro

Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 0801, DE 11/07/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 531.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS), nas dotações dos elementos de despesa da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
64201.1030200792.211	349037	003	230.000
	349037	069	101.000
64201.1030200622.163	349039	069	200.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa da mesma atividade e projeto, da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
64201.1030200792.211	349030	003	230.000
	349030	069	101.000
64201.1030200622.163	349030	069	200.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PORTARIA Nº 0809, DE 12 JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 194.500,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
25101.0306201162.419	349034	001	4.500
25101.0312201252.902	349034	001	10.000
01101.0112201252.903	349030	001	180.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projeto, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
25101.0306201162.419	349039	001	4.500
25101.0312201252.902	349039	001	10.000
01101.0112201252.903	349039	001	180.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PORTARIA Nº 0414, DE 25 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3976, de 03 de Abril de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 00.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R$ 8.535.352,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 00 GRUPO DE DESPESA	FONTE	R$ ABR	MAI	JUN
PROGRAMA:0118-DESENVOLVIMENTO URBANO		8.535.352,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS				
INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - CONTRAPARTIDA ESTADUAL				
ENC.SEFA		322.970,00	0,00	0,00
3066 Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	001	322.970,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OUTROS				
ENC.SEFA		8.212.382,00	0,00	0,00
3065 Transferências à Companhia de Habitação do Estado do Pará	030	1.000.000,00	0,00	0,00
3065 Transferências à Companhia de Habitação do Estado do Pará	006	1.000.000,00	0,00	0,00
3066 Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	030	1.093.649,00	0,00	0,00
3066 Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	006	2.465.749,00	0,00	0,00
3067 Transferências à Companhia de Habitação do Estado do Pará	030	2.125.233,00	0,00	0,00
3067 Transferências à Companhia de Habitação do Estado do Pará	006	527.751,00	0,00	0,00
TOTAL		8.535.352,00	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0810, DE 12 JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 80.125,00 (OITENTA MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS), nas dotações dos elementos de despesa da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
29101.2678401192.428	349092	001	80.125

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projeto, da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
29101.2678401192.428	349039	001	80.125

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PORTARIA Nº 0826, DE 17 DE JULHO DE 2000

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

NOME	P.AQUISITIVO	P.GOZO
Carlos Alberto Pinto	1999/2000	01.08.2000 A 30.08.2000
Celso Rubens Pereira Monteiro	1999/2000	07.08.2000 A 05.09.2000
Edilene Maria Pessoa de Oliveira	1999/2000	07.08.2000 A 05.09.2000
Eliana de Souza Amarante	1999/2000	28.08.2000 A 26.09.2000
Liége Figueiredo de Freitas	1999/2000	07.08.2000 A 05.09.2000
Maria Augusta Esteves Pereira	1999/2000	07.08.2000 A 05.09.2000
Maria Cristina Maués da Costa	1999/2000	07.08.2000 A 05.09.2000
Nelson Antonio Carvalho Nogueira	1999/2000	07.08.2000 A 05.09.2000
Raimundo Rosário Flexa	1998/1999	07.08.2000 A 05.09.2000
Roberto Silva da Costa	1999/2000	07.08.2000 A 05.09.2000
Zilfa Freitas	1999/2000	01.08.2000 A 30.08.2000

ERRATA:

PORTARIA Nº 0819 DE 13 DE JULHO DE 2000

Publicada no DOE nº 29.255 de 14.07.2000, onde se lê: Carlos Alberto Gomes Pereira, leia-se: Fernando Inácio Gadelha de Paiva.

PORTARIA Nº 0829, DE 18 DE JULHO DE 2000

O Diretor Administrativo-Financeiro, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO os termos da CI nº 010/00 – CAA-DIPLAN, de 03.07.2000

R E S O L V E:

CONCEDER Gratificação por Tempo Integral, no valor de 70% (setenta por cento) do respectivo vencimento, à servidora ARIENE SOUTO PINHO matrícula nº 0568090-015, a contar de 03.07.2000.

PORTARIA Nº 0830, DE 18 DE JULHO DE 2000

O Diretor Administrativo-Financeiro usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO os termos da CI nº 010/00 – CAA-DIPLAN, de 03.07.2000.

R E S O L V E:

Designar a servidora ARIENE SOUTO PINHO, matrícula nº 0568090-015, ocupante do cargo de Assistente Técnico, para exercer a função de Chefe de Setor de Apoio, subordinado diretamente a Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação-CAA-DIPLAN, passsando a perceber FG-04, a contar de 03.07.2000.

PORTARIA Nº 0831, DE 18 DE JULHO DE 2000

O Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO os termos da CI nº 081/00 – DIAFI, de 18.07.2000.

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 17.07.2000, a Portaria nº 0252, de 02 de julho de 1984 SEPLAN, que designou a servidora MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0026735-017, Assistente Administrativo, para exercer a função de Secretária do Grupo de Manutenção do Cadastro Técnico Metropolitano de Belém.

PORTARIA Nº 0832, DE 18 DE JULHO DE 2000

O Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO os termos da CI nº 081/00 – DIAFI, de 18.07.2000.

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0026735-017, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe do Grupo de Limpeza, Conservação e Vigilância, passsando a perceber FG-04, a contar de 17.07.2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HEITOR MORAES LACERDA

Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas

Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DE PORTARIA

PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 321/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 224486/99-SEDUC.

RESOLVE

1 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da portaria nº 209/2000-GS de 15.05.2000, publicada no DOE nº 29.213 de 16.05.2000, na forma do Artigo 208 Caput da Lei nº 5810 de 24.01.94.

2 - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 14 de julho de 2000.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 322/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 124.992/98, e anexos 151.065/99, 29.159/00, 41.286/99 e 118.302/98-5ª URE-SANTARÉM.

RESOLVE

1 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da portaria nº211/2000-GS de 16.05.2000, publicada no DOE nº 29.214 de 17.05.2000, na forma do Artigo 208 Caput da Lei nº 5810 de 24.01.94.

2 - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 13.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 14 de julho de 2000.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

L/P/TRATAR DE INTERR.PARTICULAR

PORTARIA Nº: 15013/00 DE 14/07/00

NOME: ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES

MATRÍCULA. 0269557/018

CARGO/LOT.: PROF/ETEPA/BELÉM

PERÍODO: DE 01/03/00 A 01/03/02 (02 ANOS)

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 14930/00 DE 13/07/00

NOME: LUCINDA MONTEIRO SARAIVA

MATRÍCULA: 0470325/012

CARGO/LOT.: AG.ADM./ERC.ASSOC DOS MOR. RES.JADERLAR/BELÉM

NÍVEL: FG-3(SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 13/07/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 15012/00 DE 14/07/00

NOME: RAIMUNDA ROZELIS DE SOUZA

MATRÍCULA: 0685313/014

CARGO/LOT.: PROF/EE.PE. SALES/CAPANEMA

NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 14/07/00

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 15064/00 DE 17/07/00

NOME: RAIMUNDA LIMA SILVA

MATRÍCULA: 0370932/011

CARGO/LOT.: PROF.AD.2/EE.PE.SALVADOR TRACAIOLLI/CASTANHAL

TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/00

L/P/TRATAR DE INT.PARTICULAR

PORTARIA Nº: 15011/00 DE 14/07/00

NOME: ROSANGELA DA TRINDADE DE LOURINHO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5133998/020

CARGO/LOT.: PROF.AD.1/ERC.LOURENÇO FILHO/BELÉM

PERÍODO: 02/06/00 A 02/06/02 (02 ANOS)

E R R A T A

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 14875/00 DE 13/07/00

NOME: SELMA DOS SANTOS ANJOS SILVA

ONDE SE LÊ: SELMA DOS SANTOS ANJOS SILVA

LEIA-SE: SELMA DOS ANJOS SILVA

RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.257 DE 18/07/00

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº: 14791/00 DE 12.07.00
Nº DE DIAS: 120
NOME: EDNA SAMPAIO ALEIXO
MATRÍCULA: 0491756/012
CARGO/LOT: AG ADM/EE. TEODOA BENTES/ ICOARACI
PERÍODO: 01.08.00 Á 29.09.00 E 30.09.00 Á 28.11.00
TRIÊNIO: 17.02.93 Á 16.02.96 E 17.02.96 Á 16.02.99

PORTARIA Nº: 14790/00 12.07.00
Nº DE DIAS: 120
NOME: JOSENILDA ARAUJO FARIAS
MATRÍCULA: 0399833/011
CARGO/LOT.: PROF/EE W.R DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.10.00 E 31.10.00 Á 29.12.00
TRIÊNIO: 13.08.82 Á 12.08.85 E 13.08.85 E 12.08.88

PORTARIA Nº: 14792/00 DE 12.07.00
Nº DE DIAS: 120
NOME: VENICIA COSTA DA COSTA
MATRÍCULA: 0218790/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. VERA SIMPLICIO/ BELÉM
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.10.00 E 31.10.00 Á 29.12.00
TRIÊNIO: 09.04.87 Á 08.04.90 E 09.04.90 Á 08.04.93

PORTARIA Nº: 14793/00 DE 12.07.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: SORAIA DE FATIMA LOBATO MACHADO
MATRÍCULA: 0456845/012
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. J. R. MAIORANA/ ANANINDEUA
PERÍODO: 01.08.00 Á 29.09.00
TRIÊNIO: 01.06.97 Á 31.05.00

PORTARIA Nº: 14794/00 DE 12.07.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA
MATRÍCULA: 0240494/018
CARGO/LOT.: SERV./EE. RODRIGUES PINAGÉS/ BELÉM
PERÍODO: 01.08.00 Á 29.09.00
TRIÊNIO: 14.05.97 Á 13.05.00

PORTARIA Nº: 14795/00 DE 12.07.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: ROSA DOS SANTOS FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0468975/010
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 01.08.00 Á 29.09.00
TRIÊNIO: 30.04.94 Á 29.04.97

PORTARIA Nº: 14947/000 DE 13.07.00
Nº DE DIAS: 60
NOME: CLAUDIA NAZARÉ GONÇALVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 5693233/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. Mª LUIZA V. ALVES/ BELÉM
PERÍODO: 01.08.00 Á 29.09.00
TRIÊNIO: 05.04.97 Á 04.04.00

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 13159/00 DE 30.06.00
NOME: ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA FILHO
MATRÍCULA: 5707706/024
CARGO/LOT.: PROF./EE. AMICAR A. TUPIASSU/ BELÉM
PERÍODO: 24.11.99 Á 08.12.99

PORTARIA Nº: 13157/00 DE 30.06.00
NOME: MARIA NEUZA SILVA
MATRÍCULA: 5311314/010
CARGO/LOT.: SERV./ERC.C.C. GONÇALVES DIAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 30.11.99 Á 17.12.99

PORTARIA Nº: 13160/00 DE 30.06.00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA FARIAS
MATRÍCULA: 0390984/015
CARGO/LOT.: AG.ART.PRAT./EE JADERLÂNDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.10.99 Á 29.10.99

PORTARIA Nº: 13158/00 DE 30.06.00
NOME: MARIA DOS SANTOS ALMEIDA
MATRÍCULA: 0470686/014
CARGO/LOT.: SERV./EE.GASPAR VIANA/ ANAINDEUA
PERÍODO: 17.12.99 Á 17.02.00

PORTARIA Nº: 19/00 DE 01.06.00
NOME: JOSÉ GARCIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0550698/016
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.D. ROMUALDO COELHO/CAMETÁ
PERÍODO: 12.04.00 Á 10.06.00

PORTARIA Nº: 274/00 DE 06.06.00
NOME: IVONEIDE DE SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 5721830/017
CARGO/LOT.: PROF./EE JANDIRA H. E SILVA/ MOJU
PERÍODO: 11.05.00 Á 30.06.00

PORTARIA Nº: 16/00 DE 17.05.00
NOME: RAUSINA FURTADO
MATRÍCULA: 6012043/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. ANEXO JACAREUÁ/ CAMETÁ
PERÍODO: 01.03.00 Á 30.03.00

PORTARIA Nº: 270/00 DE 01.06.00
NOME: MARIA AUXILIADORA DE N. DOS S. CARDOSO
MATRÍCULA: 0661490/013
CARGO/LOT.: PROF./C. EDUC. E TER. C. BEM-TI-VI/ABAETETUBA
PERÍODO: 17.05.00 Á 26.05.00

PORTARIA Nº: 482/00 DE 02.02.00
NOME: JOANA SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0287466/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. ALBERTINA BARREIRO/ITUPIRANGA
PERÍODO: 13.03.00 Á 13.07.00

PORTARIA Nº: 273/00 DE 05.06.00
NOME: JOSÉ CARDOSO PONTES
MATRÍCULA: 0972193/011
CARGO/LOT.: VIGIA/EE LEONARDO N. DE SOUSA/ABAETETUBA
PERÍODO: 15.05.00 Á 04.06.00

PORTARIA Nº: 244/00 DE 03.04.00
NOME: JEHUD ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 6308198/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. FRANCISCO S. RAMOS/MARABÁ
PERÍODO: 13.03.00 Á 20.03.00

PORTARIA Nº: 156/00 DE 03.06.00
NOME: ISAILDES RODRIGUES MESSIAS
MATRÍCULA: 0582700/016
CARGO/LOT.: PROF./E.M. RINAN F. DE MELO/ REDENÇÃO
PERÍODO: 27.04.00 Á 27.07.00

PORTARIA Nº: 159/00 DE 03.06.00
NOME: ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA
MATRÍCULA: 6030084/013
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. 14 DE ABRIL/ CONC. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 10.05.00 Á 31.05.00

PORTARIA Nº: 177/00 DE 07.06.00
NOME: LEONILDES MARQUES ALBERTO
MATRÍCULA: 0568511/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. LEOPOUDINA GUERREIRO/ AFUÁ
PERÍODO: 26.05.00 Á 24.08.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 463/00 DE 18.04.00
NOME: JEHUD ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 6308198/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. FRANC. DE S. RAMOS/ MARABÁ
PERÍODO: 21.03.00 Á 25.03.00

PORTARIA Nº: 105/00 DE 27.03.00
NOME: REGINA LÚCIA PAES MORAES
MATRÍCULA: 5255058/012
CARGO/LOT.: PROF./ERC. PAE/ BRAGANÇA
PERÍODO: 04.02.00 Á 04.03.0

PORTARIA Nº: 18/00 DE 15.05.00
NOME: RAUSINA FURTADO
MATRÍCULA: 6012043/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. ANEXO JACAREUÁ/ CAMETÁ
PERÍODO: 31.03.00 Á 29.04.00

PORTARIA Nº: 134/00 DE 24.05.00
NOME: JOÃO BATISTA CARNEIRO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 6032745/012
CARGO/LOT.:PROF/EE A. DE J.N.B.PEREIRA/CONC.DO ARAGUIA
PERÍODO: 24.05.00 Á 01.04.00

PORTARIA Nº: 133/00 DE 24.05.00
NOME: JOÃO BATISTA CARNEIRO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 6032745/012
CARGO/LOT.: PROF./EE A. DE J.N.B.PEREIRA/CONC. DO ARAGUIA
PERÍODO: 01.05.00 Á 02.06.00

PORTARIA Nº: 132/00 DE 24.05.00
NOME: JOÃO BATISTA CARNEIRO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 60327445/012
CARGO/LOT.: PROF/EE A.DE J.N.B. PEREIRA/ CONC. DO ARAGUIA
PERÍODO: 02.04.00 Á 30.04.00

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 12847/00 DE 29.06.00
Nº DE DIAS: 7
NOME: RAIMUNDA SOUZA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0386189/011
CARGO/LOT.: ROF./EE M. L. DA C. REGO/ ICOARACI
PERÍODO: 17.04.00 Á 23.04.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 12842/00 DE 29.06.00
Nº DE DIAS: 26
NOME: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO JORGE
MATRÍCULA: 0359173/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. J.P. ATHIAS
PERÍODO: 05.06.00 Á 30.06.00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 14280/00DE 10.07.00
NOME: MARIA DOS ANJOS REIS
MATRÍCULA: 0587338/014
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. EXT. STO Mª ZACARIAS/SÃO M.DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14281/00 DE 10.07.00
NOME: MANOEL VITORIO DA SILVA
MATRÍCULA: 0237450/011
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. EXT. STO ANT. Mª ZACARIAS/SÃO M.DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14282/00 DE 10.07.00
NOME: JOSEFINA PENICHE MARTINS
MATRÍCULA: 0238058/012
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. EXT. STO ANT. Mª ZACARIAS/SÃO M. DO GUAMÃ

PORTARIA Nº: 14283/00 DE 10.07.00
NOME: IRANILDA LOPES SODRÉ
MATRÍCULA: 0762750/017
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.EXT. STO ANT. Mª ZACARIAS/SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14284/00 DE 10.07.00
NOME: FLORIANA ASSUNÇÃO SILVA
MATRÍCULA: 0762806/014
PERÍODO: 03.07.00^ 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.EXT.STO ANT.Mª ZACARIAS/SÃO M. DP GUAMA

PORTARIA Nº: 14061/00 DE 07.07.00
NOME: ANTONIA EUFATIMA LOBO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0668389/019
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14062/00 DE 07.07.00
NOME: ANTONIO CEZAR CARNEIRO LOPES
MATRÍCULA: 0762814/016
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14063/00 DE 07.07.00
NOME: BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0237264/016
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14064/00 DE 07.07.00
NOME: FRANCISCA SAMPAIO CALISTO
MATRÍCULA: 0240982/014
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO . DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14065/00 DE 07.07.00
NOME: LUISA GONSAGA BRAGA
MATRÍCULA: 0587753/012
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14066/00 DE 07.07.00
NOME: MARIA DE LOURDES ARAÚJO DA SILVA
MATRÍCULA: 0762873/017
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSÉ OPERÁRIO/SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14067/00 DE 07.07.00
NOME: MARIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0240990/016
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSÉ OPERÁRIO/SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14068/00 DE 07.07.00
NOME: MARIA ILMA DE MOURA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0560260/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSE OPERÁRIO/ SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14069/00 DE 07.07.00
NOME: MARIA JOSE DE FREITAS BRITO
MATRÍCULA: 0233080/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSE OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 14070/00 DE 07.07.00
NOME: MARIA VERÔNICA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0241008/012
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14071/00 DE 07.07.00
NOME: MARLUCIA DE SOZA SAMPAIO
MATRÍCULA: 0241016/014
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00

ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14072/00 DE 07.07.00
NOME: OLINDA FARIAS DA SILVA
MATRÍCULA: 0240966/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14073/00 DE 07.07.00
NOME: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA
MATRÍCULA: 0237230/018
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14057/00 DE 07.07.00
NOME: TEREZINHA SODRÉ DE SOUZA
MATRÍCULA: 0560227/016
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO M.DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14112/00 DE 10.07.00
NOME: MARIA RAIMUNDA GALVÃO NEVES
MATRÍCULA: 0216607/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INÁCIO PASSARINHO/ TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 14113/00 DE 10.07.00
NOME: MARIA ALEIXO MATTOS
MATRÍCULA: 0535133/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. INÁCIO PASSARINHO/ TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 14099/00 DE 10.07.00
NOME: CARMEN DOS SANTOS BARROS
MATRÍCULA: 0762920/019
PERÍODO: 03.07.00 Á 03.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SÃO PEDRO/ SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14100/00 DE 10.07.00
NOME: MARIA DO CARMO PEREIRA
MATRÍCULA: 0236217/011
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SÃO PERDRO/ SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14101/00 DE 10.07.00
NOME: ANTONIA GREGORIO DA COSTA LIRA
MATRÍCULA: 0762679/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SÃO PEDRO/ SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14102/00 DE 10.07.00
NOME: LUIZ CARLOS GOMES TRAVASSOS
MATRÍCULA: 0423432/018
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SÃO PEDRO/ SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14103/00 DE 10.07.00
NOME: RITA PERES BARBOSA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0237442/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CASULO DO PERP. SOCORRO/SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14149/00 DE 10.07.00
NOME: FELICIA DA CONCEIÇÃO CONDE DE SOUZA
MATRÍCULA: 0762768/011
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: CASULO DP PERP. SOCORRO/ SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14150/00
NOME: ERNESTINA DA VERA CRUZ FONSECA
MATRÍCULA: 0762784/015
PERÍODO: 02.10.00 Á 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: CASULO DO PERP. SOCORRO/ SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14151/00 DE 10.07.00
NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 0649473/011
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CASULO DO PERP. SOCORRO/SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14128/00 DE 10.07.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6389740/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CIDADE DE D. BOSCO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 141129/00 DE 10.07.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 6389759/012
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CIDADE DE D. BOSCO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14130/00 DE 10.07.00
NOME: ZILDA FRANCISCA DE LIMA
MATRÍCULA: 6300332/017
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CIDADE DE D. BOSCO/ CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14131/00 DE 10.07.00
NOME: ANTONIA ALMEIDA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5236231/017
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CIDADE DE D. BOSCO/ CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14132/00 DE 10.07.00
NOME: MARIA VALDETE MOREIRA
MATRÍCULA: 5505593/015
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CIDADE DE D. BOSCO/ CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14133/00 DE 10.07.00
NOME: CASSIA NASCIMENTO ALVES
MATRÍCULA: 0366870/010
PERÍODO: 01.05.00 Á 30.05.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CIDADE DE D. BOSCO/ CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14134/00 DE 10.07.00
NOME: MARIA SOCORRO GOMES BRAGA
MATRÍCULA: 0367982/011
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CIDADE DE D. BOSCO/ CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14104/00 DE 10.07.00
NOME: MARIA IZABEL NASCIMENTO RIBEIRO
MATRÍCULA: 0483826/014
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. N. SRA DE NAZARÉ/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14105/00 DE 10.07.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0241180/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. N. SRA DE NAZARÉ/SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14106/00 DE 10.07.00
NOME: MARIA CELESTE DA SILVA PAZ
MATRÍCULA: 0236748/015
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. N. SRA DE NAZARÉ/ SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14107/00 DE 10.07.00
NOME: ANTONIA LENIRA SANTOS TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0423394/015
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. N. SRA DE NAZARÉ/ SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14108/00 DE 10.07.00
NOME: DOLORES MARIA NASCIMENTO ROSA
MATRÍCULA: 0237965/011
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. N. SRA DE NAZARÉ/ SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14109/00 DE 10.07.00
NOME: MARIA BENTA ATAIDE DOS PASSOS
MATRÍCULA: 0238074/016
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSÉ OPERÁRIO/SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14110/00 DE 10.07.00
NOME: ROSELENE DO SOCORRO DE MELO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0558745/014
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SÃO PEDRO/ SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14111/00 DE 10.07.00
NOME: SEBASTIANA GOMES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0238147/014
PERÍODO: 03.07.00Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. N. SRA DE NAZARÉ/ SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA Nº: 14120/00 DE 10.07.00
NOME: ANTONIO DA SILVA MOURA
MATRÍCULA: 0486710/012
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.Mª DAS M. DE O. CONOR/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14121/00 DE 10.07.00
NOME: ADENACIAS NEVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0367680/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. Mª DAS M. DE O. CONOR/ CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14122/00 DE 10.07.00
NOME: JOSÉ MARIA BEZERRA CARDOSO
MATRÍCULA: 2029138/022
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. Mª DAS M. DE O. CONOR/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14123/00 DE 10/07/00
NOME: MARIA DE NASARE DO NASCIMENTO LAMEIRA
MATRÍCULA: 0360554/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. Mª DAS MERCES DE OLIV. CONOR/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 1444124/00 DE 10/07/00
NOME: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0368903/012
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE Mª DAS MERCES DE OLI. CONOR/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14125/00 DE 10/07/00
NOME: VALDERIZA CERQUEIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 0369870/014
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. Mª DAS MERCES DE OLIV. CONOR/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14126/00 DE 10/07/00
NOME: FRANCISCO BRAZ GAMA LACERDA
MATRÍCULA: 0370290/025
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ELC. THEREZINHA Z. BARBALHO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14127/00 DE 10/07/00
NOME: CARMEM LÚCIA COSTA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0394424/018
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ELCIONE THEREZINHAZ. BARBALHO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 13853/00 DE 06/07/00
NOME: MARIA DINAIR SILVA DE MACÊDO
MATRÍCULA: 0215279/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.AUGUSTO R. PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 13852/00 DE 06/07/00
NOME: DANIEL RODRIGUES FARIAS
MATRÍCULA: 0216009/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.AUGUSTO R. PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 13851/00 DE 06/07/00
NOME: HERMÍNIA BARBOSA DE LIMA
MATRÍCULA: 0368180/018
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.AUGUSTO R. PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 13850/00 DE 06/07/00
NOME: CLARA MARIA DE SOUSA GUEDES
MATRÍCULA: 6036163/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.AUGUSTO R. PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 13849/00 DE 06/07/00
NOME: JOSÉ DA COSTA SOARES
MATRÍCULA: 6303889/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 13848/00 DE 06/07/00
NOME: RAIMUNDO ALVES DE FARIAS
MATRÍCULA: 6303897/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DE AREIAL/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 13847/00 DE 06/07/00
NOME: ANTONIO JOSÉ SILVA NATIVIDADE
MATRÍCULA: 546788/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO R.PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 13846/00 DE 06/07/00
NOME: BENEDITO GALVÃO EVANGELISTA
MATRÍCULA: 5436753/018
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO R. PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 13845/00 DE 06/07/00
NOME: IVANILDES SILVA NATIVIDADE
MATRÍCULA: 5392012/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE AUGUSTO R. PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 13844/00 DE 06/07/00
NOME: JÚLIA MARIA DA SILVA
MATRÍCULA: 536061/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE AUGUSTO R PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 13843/00 DE 06/07/00
NOME: MANOEL SOARES FREITAS
MATRÍCULA: 5346088/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO R. PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 13842/00 DE 06/07/00
NOME: FRANCUIZE HELENA GALVÃO DA COSTA
MATRÍCULA: 5346070/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO R. DE PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 13841/00 DE 06/07/00
NOME: ONEIDE MARIA SOUZA BRITO
MATRÍCULA: 5346037/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO R. PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 13840/00 DE 06/07/00
NOME: VERA LÚCIA DAS DORES FARIAS
MATRÍCULA: 5380154/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO R. PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 15195/00 DE 17/07/00
NOME: ANA LÚCIA FALCÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0347680/013
PERÍODO: 15/08/00 A 28/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPTO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

E R R A T A
L/ESPECIAL
PORTARIA Nº: 14561/00 DE 11/07/00
ONDE SE LÊ: TRIÊNIO: 01/12/00 À 29/01/01
LEIA-SE: TRIÊNIO: 15/09/91 À 14/09/94
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICAL Nº 29.257 DE 18/07/00

PORTARIA Nº: 14782/00 DE 12/07/00
ONDE SE LÊ: NOME : SÔNIA DA SILVA SILVEIRA
LEIA-SE: NOME: SÔNIA MARIA DA SILVA SILVEIRA
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.257 DE 18/07/00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
R E V O G A Ç Ã O

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R a TOMADA DE PREÇO Nº 009/2000-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 111.543/2000, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.
Belém, 17 de julho de 2000.
Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 020/2000
FIRMA(VENCEDORA): ARTES GRÁFICA PERPÉTUO SOCORRO LTDA. ITEM: 01,02 e 03.
PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.07.2000
Belém, 18 de julho de 2000.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 019/2000
FIRMA(VENCEDORA): B. P. RODRIGUES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. ITEM: ÚNICO
PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA
Belém, 18 de julho de 2000.

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2000
ABERTURA: 03.08.2000 HORA: 09:30
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE TICKET ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO
Belém, 19 de julho de 2000.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

AVISO
A Comissão Especial de Licitação/SESPA, comunica aos interessados, o resultado da 1ª fase da TOMADA DE PREÇOS nº 016/00, conforme segue:
FIRMAS HABILITADAS:
- ARTFIO Com. e Rep. Ltda.
ASPECTHO Comercial Ltda.
CONTROL Ltda.
CIRÚRGICA NORTE Com. e Rep. Ltda.
DISNAL- Dist. Institucional Ltda.
ECAFIX Dist. Ltda.
F. CARDOSO & Cia. Ltda.
G R S Comercial Ltda.
IMOSA Ltda.
IMPERADOR DAS MÁQUINAS Ltda.
M.B. Com. de Mat. Hosp. Ltda.
MEDICAL- Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda.
NOVAMED Comercial Ltda.
OMNI Medical Ltda.
PAINEL Com. e Rep. Ltda.
PROMÁQUINAS Ltda.
RYKA Com. e Rep. Ltda.
S M F de Oliveira
SOCIBRA-PARÁ Com. e Rep. Ltda.
Sociedade Mercantil CENTRO NORTE Ltda.
PRONTO Com. e Serv. Ltda.
TOK Comercial Ltda.
FIRMAS INABILITADAS
ÁGAPE Hospitalar Ltda.
Descumprimento ao item 2.1.2, letra "a" do edital, ou seja, não comprovou a regularidade com a Fazenda Federal referente a tributos.
CORINGA Com. e Ind. Ltda.
Descumprimento ao item 2.1.5 do edital, ou seja, atestados de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado.
ENDOBEL Com. e Rep. Ltda.
Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa) com validade expirada, portanto em desacordo com o disposto no item 2.3 do edital.
Belém - Pa, 17 de julho de 2000
A Comissão.

AVISO
A Comissão Especial de Licitação/SESPA, comunica aos interessados e participantes no convite nº 013/SESPA/2000, a data de abertura da 2ª fase (propostas financeiras), conforme abaixo:
Abertura – 20/06/00
Hora – 9:30 h
Belém-Pa., 18 de julho de 2.000.
A Comissão.

RESUMO DE PORTARIAS
REMOÇÃO
PORTARIA Nº 0309/12.07.2000
NOME: MARIA DE NAZARÉ SILVA DE SOUSA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS
REMOÇÃO: DDRA/DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

PORTARIA Nº 0308/13.07.2000
NOME: RAIMUNDA EDINILDA SOUZA FERREIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DRH/DIVISÃO DE TREINAMENTO
REMOÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
VIGÊNCIA: 09.08.2000

PORTARIA Nº 0306/12.07.2000
NOME: THADEU ALMIR GOUVEIA DE MORAES
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 7/UM AFUÁ
REMOÇÃO: 7/UM SÃO SEBASTIÃO DA BOAVISTA

PORTARIA Nº 0305/13.07.2000
NOME: JOSÉ GERALDO LOBO NEGRÃO
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 7ª CRS
REMOÇÃO: 3/UM MARAPANIM
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 19.07.2000
JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 34 DE 17 DE JULHO DE 2000
O Secretário Adjunto da Secretaria Executiva de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais ;
Considerando a solicitação contida no Ofício nº 1191/00 do 12º Centro Regional de Proteção Social;
RESOLVE:
ALTERAR a Portaria nº 79, de 20 de agosto de 1999, que designou a Comissão Permanente de Licitação do 12º Centro Regional de Proteção Social, que deverá ficar constituída pelos técnicos abaixo relacionados:
Presidente: Leide Augusto da Silva Gama
Membros: Laudemiro Vieira Lopes
Marlande de Oliveira Andrade
Suplentes: Fernando Rodrigues Ferreira
Anneth da Silva Matos
Adelson Pereira Araújo
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Adjunto, em 17 de julho de 2000
JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES
Secretário Adjunto/ SESPA

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº353/2000
Parte: SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE BOM FIM, CGC nº01.296.488/0001-09
Objetivo: O presente instrumento de Convênio tem por objetivo o repasse de recursos à ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE BOM FIM, para viabilizar a aquisição de 01 (uma) ambulância,para as comunidades da Região do Jutaí no Município de Concórdia do Pará.
Vigência: O presente Convênio vigorará por 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação no DOE.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação: Alocados na Fonte de Recursos: 001, Programa de Trabalho: 10.301.0061.5063 - Elemento de Despesa 4950 - 41
Foro: Fica eleito do Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará
Data: 18/07/2000
Ordenador: Valry Bittencourt Ferreira

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
1º (PRIMEIRO) T.A. - CONTRATO N.º 09/00 - CONVITE N.º 09/00
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PAULO BARROSO ENG. LTDA. - CNPJ N.º 07.924.897/0001-99
OBJETO: OBRA DE PERICIAMENTO EM ESTRUTURA DE CONCRETO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS EM CONCRETO ARMADO NO ESTÁDIO "EDGAR PROENÇA", EM BELÉM.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 76.006,00 (SETENTA E SEIS MIL E SEIS REAIS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 14.07.00
TERMO FINAL: 14.09.00
DATA: 14.07.00.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

1º (PRIMEIRO) T.A. - CONTRATO N.º 10/00 - CONVITE N.º 10/00
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ALCYR MEIRA & CIA. LTDA. - CNPJ N.º 04.974.366/0001-12
OBJETO: SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO, COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO NO ESTÁDIO "EDGAR PROENÇA", EM BELÉM.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 56.850,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 19.07.00
TERMO FINAL: 19.09.00
DATA: 18.07.00.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS - TP N.º 06/00 - NLC/SEOP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA NO PRÉDIO DA SEOP, EM BELÉM/PA.
LICITANTE VENCEDOR: ALPHA – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
VALOR: R$ 28.612,98 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 1061 DE 17 DE JULHO DE 2000
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2000/93010.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, MARIA IRENE INOCÊNCIO BONFIM, Mat.nº 0777137-019, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 10.05.2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1170 DE 17 DE JULHO DE 2000
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2000/136544.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, WALDERINA FEITOSA DA ROCHA, Mat.nº 0062383-019, do cargo de Auxiliar Técnico de Polícia

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Científica, Código GEP-PC-703.3, Classe "C", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 01.01.2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 2452 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando que LUCÍOLA PEREIRA FREIRE, solicita através do Proc.nº 1999/045427-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
R E S O L V E:
Retificar os proventos de LUCÍOLA PEREIRA FREIRE, Mat.nº 0171379-013, aposentada no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santarém, fixados na Port.nº 1139, de 18.12.82-SEAD, sob o Acórdão nº 12.717 de 18.02.83-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de novembro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.753 de 29.06.2000.

PORTARIA Nº 0714 DE 30 DE MAIO DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso X, 130, § 1º e 114, § 2º da Lei nº 5810/94, HERMINIA GOHNSTON MELO, Mat.nº 0000760-015, no cargo de Administrador, código GEP-ANSAD-617, Ref.I, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de maio de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.725 de 27.06.2000.

PORTARIA Nº 0110 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.37, § 2º e art.35, "Caput" da Lei nº 5351/86, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36, da Lei nº 5351/86, MARIA DE OLIVEIRA LEÃO, Mat.nº 0304603-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Gonçalo Duarte".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de fevereiro de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.751 de 29.06.2000.

PORTARIA Nº 2405 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, JOEL MONTEIRO DE SOUZA, Mat.nº 0587001-018, na função de Vigia, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Vila Mãe do Rio.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de novembro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.751 de 29.06.2000.

PORTARIA Nº 1057 DE 29 DE JUNHO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso X e 114, § 2º da Lei nº 5810/94, arts.1º, inciso III e 2º da Lei nº 5539/89, MARIA GONÇALVES DA SILVA, Mat.nº 0097845-019 no cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSEnf-607, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de junho de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.729 de 27.06.2000.

PORTARIA Nº 2097 DE 06 DE OUTUBRO DE 1999.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, SEBASTIANA PICANÇO DA SILVA, Mat. nº 0251933-018, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Juruti.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de outubro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.785 de 29.06.2000.

PORTARIA Nº 0586 DE 17 DE MAIO DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso IV da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 22251 - EDMAR OLIVEIRA FREITAS, MF 5590930-017, pertencente ao efetivo do Batalhão da de Polícia de Choque. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.784 de 29.06.2000.

PORTARIA Nº 0587 DE 17 DE MAIO DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso III da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 23508 - MARCIO SOUZA BARBOSA, MF 5586631-011, pertencente ao efetivo da 5ª Companhia Independente da PMPa. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.784 de 29.06.2000.

PORTARIA Nº 0418 DE 26 DE ABRIL DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com os itens 3.0 e 3.5 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Soldado BM RG 2091744 – MÁRCIO LENI SILVA DA CRUZ, MF 5654904-019, pertencente ao efetivo do 4º Subgrupamento de Incêndio/Salinas, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.784 de 29.06.2000.

PORTARIA Nº 0420 DE 26 DE ABRIL DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, o Soldado BM RG 1417462 - RONALDO PEREIRA DOS SANTOS, MF 5116791-025, pertencente ao efetivo do Quartel Escola de Formação de Oficiais - EFO do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.784 de 29.06.2000.

PORTARIA Nº 0394 DE 26 DE ABRIL DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "b" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 10487 - JAIR ALVES MOREIRA, MF 3408477-017, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.784 de 29.06.2000

PORTARIA Nº 0405 DE 26 DE ABRIL DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "b" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 7488 - MILTON MORAES FERREIRA, MF 3401693-010, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCG. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.784 de 29.06.2000.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

RESOLUÇÃO Nº 25/2000-CEAS
O Conselho Estadual de Assistência Social, no cumprimento de suas funções legais e considerando a avaliação apresentada pelas Comissões de Descentralização e Municipalização, Fundo e Política, assim como as discussões e deliberação feita pelo plenário, em 19/10/99, com base no ofício 0468/GS/SETEPS do dia 24/09/99 e Resolução nº 182, de 20/07/99 do CNAS.
Resolve:
Aprovar o Plano Estadual de Assistência Social, apresentado pelo Governo do Estado, através da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social – SETEPS, com o detalhamento orçamentário para os anos 2000, 2001, 2002 e 2003.

Plano Estadual de Assistência Social, contempla o orçamento relativo a recursos da União e do Governo do Estado para os anos 2000, 2001, 2002 e 2003 no valor global de R$ 233.221.882,00 (Duzentos e trinta e três milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais) e o orçamento relativo aos Planos Municipais de Assistência Social para os anos 2000 e 2001 no valor de R$ 361.341.458,24 (Trezentos e sessenta e um milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Belém, 13 de julho de 2000
Suleima Fraiha Pegado
Presidente do CEAS-Pará

RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2000 - SETEPS
OBJETO: aquisição de Material de Expediente, destinadas a atender as necessidades dos Postos de Serviço do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PA.
FIRMAS VENCEDORAS: (Menor Preço)
GRÁFICA LEONORA, nos itens, 01, 07, 09, 15, 17, 19, 21, 22, 26, 27, 28 e 30, valor total R$ 1.591,98 (Um mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).
COMERCIAL FRANCO, nos itens 02, 23, 24 e 31, valor total R$ 4.736,40 (Quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
BOULHOSA & ALVES LTDA (ARAPINÃ), nos itens 12 e 13, valor total R$ 20,00 (Vinte reais).
COMERCIAL COISA NOSSA, nos itens, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 14 e 20, valor total R$ 549,16 (Quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).
COMPEG – COMERCIAL PEREIRA GONÇALVES LTDA, nos itens, 08 e 29, valor total R$ 310,00 (Trezentos e dez reais).
E. A. CARVALHO – ME (Papel & Cia), no item 16, valor total R$ 19,20 (Dezenove reais e vinte centavos).
O valor total da licitação importa em R$ 7.226,74 (Sete mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

ERRATA:
PORTARIA Nº 1334/00 – SETEPS, 20.06.00
ONDE SE LÊ: MÁXIMO PEREIRA DA ROCHA, Assessor
LÊ-SE: LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO RAMOS, Defensor Público
PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.246/00 DO DIA 03.07.00
A Comissão / SETEPS
Belém, 19 de julho de 2000.

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS
PORTARIA Nº233 DE 18 DE JULHO DE 2000
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Diretor da Área de Indústria, GEP-DAS-5, Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma), LOCAL: Abaetetuba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da reunião com a Colônia de Pescadores Z-14, para discussão sobre o projeto pleiteando recurso do FDE; DATA: 20.07.2000.

PORTARIA Nº234 DE 18 DE JULHO DE 2000
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, Assistente Técnico, Ref.XXVII, DIRAI, Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma), LOCAL: Abaetetuba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da reunião com a Colônia de Pescadores Z-14, para discussão sobre o projeto pleiteando recurso do FDE; DATA: 20.07.2000.

PORTARIA Nº235 DE 18 DE JULHO DE 2000
NOME E CARGO DO SERVIDOR: ANA CRISTINA MÓGUI SERTÓRIO DE MIRANDA, Coordenador do Grupo de Atividades para Apoio ao Associativismo, GEP-DAS-3, Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma), LOCAL: Abaetetuba-PA, OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da reunião com a Colônia de Pescadores Z-14, para discussão sobre o projeto pleiteando recurso do FDE; DATA: 20.07.2000.

PORTARIA Nº236 DE 18 DE JULHO DE 2000
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BATISTA NETO, Motorista, DISEG, Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma), LOCAL: Abaetetuba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da reunião com a Colônia de Pescadores Z-14, para discussão sobre o projeto pleiteando recurso do FDE; DATA: 20.07.2000.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO 018/2000
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS SEMI-PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS).
A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Homologar o resultado da licitação nº 015/2000, publicada no DOE nº 29.254, de 13.07.2000,
Belém, 18 de julho de 2000.
Hélio Franco de Macêdo Júnior
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 088/2000-GAB.SUSIPE DE 03-07-2000
RESOLVE: conceder ao servidor LUCIVAL SANTANA DA SILVA ocupante da função de Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 0040827-010, Licença para participar de Eleição Municipal como candidato, com base no Art. 77, inciso VII da lei n.º 5.810/94 alínea "a" da Lei complementar n.º 64, de 18-05-1999, pelo período de 03(três) meses a contar de 01-07-2000 a 30-09-2000.

PORTARIA N.º 089/2000-GAB.SUSIPE DE 03-07-2000
RESOLVE: conceder ao servidor JOÃO AMARO DA SILVA FILHO, ocupante da função de Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5769647-014, Licença para participar de Eleição Municipal como candidato, com base no Art. 77, inciso VII da lei n.º 5.810/94 alínea "a" da Lei complementar n.º 64, de 18-05-1999, pelo período de 03(três) meses a contar de 01-07-2000 a 30-09-2000.

PORTARIA N.º 090/2000-GAB.SUSIPE DE 03-07-2000
RESOLVE: conceder ao servidor DANIEL PIRES DE OLIVEIRA, ocupante da função de Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5414997-017, Licença para participar de Eleição Municipal como candidato, com base no Art. 77, inciso VII da lei n.º 5.810/94 alínea "a" da Lei complementar n.º 64, de 18-05-1999, pelo período de 03(três) meses a contar de 01-07-2000 a 30-09-2000.

PORTARIA N.º 091/2000-GAB.SUSIPE DE 03-07-2000
RESOLVE: conceder ao servidor JORGE DA SILVA RODRIGUES, ocupante da função de Padeiro, matrícula funcional n.º 5414512-018, Licença para participar de Eleição Municipal como candidato, com base no Art. 77, inciso VII da lei n.º 5.810/94 alínea "a" da Lei complementar n.º 64, de 18-05-1999, pelo período de 03(três) meses a contar de 01-07-2000 a 30-09-2000.

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 087/00, DE 13.07.00
DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Prisional, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar a fuga dos presos RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA e DARLAN REIS MUNIZ ocorrida da P.A.M.A.

PORTARIA Nº 092/00, DE 18.07.00
DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Prisional, para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Sindicância para apurar a fuga do preso EDILSON SILVA DE ALMEIDA do P.E.M.

PORTARIA Nº 093/00, DE 18.07.00
REVOGAR a Portaria nº 080/00, de 30.06.00 que designou ANA RITA MORAIS DE SOUZA para responder pela Direção do Departemento de Saúde da SUSIPE.

PORTARIA Nº 094/00, DE 18.07.00
DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA PIMENTEL DE BRITO PINTO, médica, para responder pela Direção do Departamento de Saúde da SUSIPE, até ulterior deliberação, a contar de 18.07.00.

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C.nº 04974713/0001-07
TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 048/00-A-J, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA E A EMPRESA FOTO DIGITAL LTDA., COMO MELHOR SE DECLARA A SEGUIR.
Por este termo e na melhor forma de direito a FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ – FTERPA, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, localizada no 2º Pavimento do Terminal Rodoviário de Belém, Ed. Engenheiro Hildegardo da Silva Nunes, Praça do Operário s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.974.713/0001-07, neste ato representada pela sua Presidente ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO, RESOLVE, com base no inciso I do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0456/2000.
I – RESCINDIR unilateralmente o contrato de Permissão de Uso firmado com a empresa FOTO DIGITAL LTDA., uma vez que o bem objeto da permissão está sendo utilizado para finalidade diversa da estabelecida na Cláusula Primeira do referido contrato;
II – Conceder o Prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que o Senhor Jomildo Monteiro de Jesus providencie a desocupação total da Loja nº 17 do Terminal Rodoviário de Belém, sob pena de serem tomada as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a sua retomada;
III – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Belém(Pa), 18 de julho de 2000
ANA MARIA SOUZA DE AZAVEDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO S/N
Partes: Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, Prefeitura Municipal de Itaituba, Associação dos Contadores de Itaituba, Sindicato Rural Patronal de Itaituba, Associação Comercial de Itaituba, Câmara de Dirigentes Lojistas de Itaituba e OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Itaituba.
Objeto: Atribuir condições ao coordenador da Unidade Desconcentrada a cobrança e aplicação dos recursos oriundos das taxas administrativas, dos quais deverá ser prestada conta mediante encaminhamento de um balancete mensal à sede da JUCEPA (GUR), até o 10º (décimo) dia. Útil do mês subsequente.
Assinaturas: Gerson x Parceiros
Obs.: Este instrumento não tem efeito financeiro para a JUCEPA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 57/98 – COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA, CGC/MF 01.627.133/0001-55.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de gerenciamento, execução e operação com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia, na Estação Elevatória e Reservatório da Rua O' de Almeida, em Belém, Regional Metropolitana.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 72/98
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$77.664,12
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1º - Data: 09.07.99 – Prazo
2º- Data: 07.01.00 – Prazo e Supressão de Serviços: R$27.311,88
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por sessenta (60) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93, suas alterações e Parecer Jurídico.
TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 09.07.00 à 07.09.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios.
DATA DE ASSINATURA: 07.07.2000
ORDENADOR DA DESPESA: Mauricio Otávio de Almeida
Diretor Presidente, em exercício
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engenharia e Operações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 05/00 – COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
PARTE CONTRATADA: COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ, CGC/MF Nº 28.672-087/0003-24.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de materiais hidráulicos destinados ao Sistema de Esgotamento dos Bairros da Guanabara e Marambaia, no Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/00
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$59.136,80
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1º - Data: 09.06.00 – Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por quinze (15) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93, suas alterações e Parecer Jurídico.
TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 09.07.00 à 24.07.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
DATA DE ASSINATURA: 07.07.2000
ORDENADOR DA DESPESA: Mauricio Otávio de Almeida
Diretor Presidente, em exercício
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engenharia e Operações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 27/99 – COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA, CGC/MF Nº 04.205.167/0001-40.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa de construção civil para serviços de mão de obra, em Belém - Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 12/99
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$148.580,70
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1ª - Data: 11.01.00 – Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por seis (06) meses, com redução de mão de obra e valor, de acordo com a Lei Nº 8.666/93, suas alterações e Parecer Jurídico.
VALOR DO ADITIVO: R$66.124,80
TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 12.07.00 à 11.01.01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
DATA DE ASSINATURA: 12.07.2000
ORDENADOR DA DESPESA: Mauricio Otávio de Almeida
Diretor Presidente, em exercício
Belém, 18 de Julho de 2000
Comissão Permanente de Licitação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 361 DE 13.07.2000
EXONERAR, a pedido o servidor CELSO DA PAZ BRAGA DE SOUZA, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais, do Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS-01.2. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.03.2000.

PORTARIA Nº 362 DE 14.07.2000
EXONERAR, a pedido a servidora JUSCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Agência de Castanhal, do Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Código DAS-01.2. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.06.2000.

PORTARIA Nº 363 DE 14.07.2000
CONCEDER, ao servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 315904-013, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Sta. Izabel, 60 (Sessenta) dias de Licença Especial, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01.07.2000 a 29.08.2000, devendo retornar ao serviço no dia 30.08.2000. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.2000.

PORTARIA Nº 374 DE 18.07.2000B
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Nº 358 de 12.07.2000, que concedeu ao servidor ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, Presidente deste Instituto, Código DAS-01.6, Matrícula Nº 5703468-014, lotado no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 26 a 28.07.2000, a fim de participar do 3º Congresso Brasileiro de Auditoria Médica. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

CGC : 04.822.060/0001-10
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2000 – CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEM MIL SELOS DE AUTENTICIDADE
FIRMA VENCEDORA/ÍTEM
INTERPRINT LTDA/01
Belém, 17 de Julho de 2000.
Patricia Regina Leotty da Cunha
Presidente da CPL

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 476/00DP-G, DE 11/07/00,
SUSPENDER (15) dias de gozo de férias do Diretor da Metropolitana LUIZ PAULO DE ALBUQUERQUE FRANCO, matrícula nº3084230-018, lotado na Diretoria Metropolitana, concedida através da Portaria nº013/00DP-G, de 04.01.00, referente ao período aquisitivo 98/99, para gozar em período oportuno.

PORTARIA Nº 494/00DP-G, DE 14/07/00,
Conceder 12 (doze) diárias no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), sendo 02 (duas) diárias no valor de R$100,00 (cem reais) ao Defensor Público LORIS DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº3084906-010, lotado na Diretoria do Interior, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao Defensor Público FABIANO VIEIRA GONÇALVES matrícula nº5768349-018 lotado na Diretoria do Interior e 06 (seis) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Defensor Público JOSÉ DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 5214599-013 lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, nos períodos de 02 à 04/08, 02 à 06/08 e 02 à 08/08/00 para se deslocarem para Tracuateua, Ourilândia do Norte e Castanhal, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 495/00DP-G, DE 14/07/00,

Conceder 20 (vinte) diárias no valor total de R$1.020,00 (Um mil e vinte reais), sendo 02 (duas) diárias no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) a Defensora Pública MARIA ZENEIDE MACHADO DE ALMEIDA GAMA, matrícula nº3085171-028, lotada na Diretoria do Interior, 08 (oito) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao Defensor Público GILVAN RIBEIRO RODRIGUES matrícula nº5245958-018 lotado na Diretoria do Interior e 10 (dez) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a Defensora Pública CORDOLINA DO SOCORRO RIBEIRO DE BRITO, matrícula nº 5490758-027 lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, nos períodos de 02 à 04/08, 02 à 10/08 e 02 à 12/08/00 para se deslocarem para Bagre, Bujarú/Concórdia/Tomé-Açú e Cachoeira do Arin/Muaná, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 496/00DP-G, DE 14/07/00,

Conceder 05 (cinco) diárias no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Defensor Público CLEONITO PRADO GOMES, matrícula nº 3084388-013, lotado na Diretoria do Interior, despesa 349014, com a função programática 030910088-2298, no período de 02 à 07/08/00, para se deslocar para Abaetetuba, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 497/00DP-G, DE 11/07/00

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), a Defensora Pública REGINA MARIA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 3084000-018, lotada na Diretoria do Interior, despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 01 à 05/08/00, para se deslocar para Ourém, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 498/00DP-G, DE 17/07/00,

Instituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo Dr. CANDIDO PARAGUASSÚ DE LEMOS ELERES matrícula nº 3083209-010 , Dr. NELSON DE CASTRO MONTEIRO matrícula nº 5003512-025 e Dra. ANA CÉLIA SILVA CARNEIRO matrícula nº3083497-013, para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo supra mencionado, devendo para tanto, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada;

A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual prazo de conformidade com o art. 208, da Lei nº 5.810/94.

Publique-se.

ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO
Procuradora Geral , em exercício
HELIANA DENISE DA SILVA SENA
Corregedora Geral

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 105 DE 13.06.2000

O Superintendente Da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 1338/96, Art. 13, inciso XII

RESOLVE:

Designar a servidora Antonia Renilde Pereira da Silva, que ocupa o cargo comissionado de Diretor Administrativo, para responder pela Superintendência desta Fundação no período de 22/06 a 07/07/2000.

PORTARIA Nº 128 DE 13.07.2000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: ÁUREO DEO DE FREITAS JUNIOR
Cargo/Função: Professor
Ne: 1072 Valor: 5.000,00
Atividade: 1231 Fonte: 061
Elemento: 349034 Data: 13.07.2000
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 129 DE 13.07.2000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA
Cargo/Função: Coordenador Financeiro
Ne: 1085 Valor: 300,00
Atividade: 2324 Fonte: 061
Elemento: 349034 Data: 13.07.2000
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 130 DE 13.07.2000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
Ne: 1086 Valor: 300,00
Atividade: 2324 Fonte: 061
Elemento: 349034 Data: 13.07.2000
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Carta Convite: 006 / 2000
Vencedor: Restaurante YO BUFFET

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 009 / 2000

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E NORTE TURISMO LTDA.
Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Passagens Aéreas para vôos nacionais e internacionais.
Valor do Contrato Originário: R$ - 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 001 / 99
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a cláusula 6ª do Contrato Original para o Exercício de 2000
Valor do Aditamento: R$ - 40.428,00 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)
Dotação Orçamentária: 472011239200942326 349033 Fonte 001 - R$ - 1.000,00
462021339200952335 349043 Fonte 001 - R$ - 5.000,00
231011133300662182 349033 Fonte 006 - R$ - 34.428,00
Ordenador Responsável: Paulo José Campos de Melo
Aditivos Anteriores (se houver com data e valor): 001 - 28.05.99 R$ - 90.000,00
002 - 27.08.99 R$ - 11.514,00
003 - 22.10.99 R$ - 15.000,00
004 - 14.12.99 R$ - 5.340,05
005 - 30.12.99
006 - 06.01.00 R$ - 26.000,00
007 - 01.06.00 R$ - 100.000,00
008 - 30.06.00

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 164/2000 DE 12.07.2000

Nome/Matrícula: Dorgival Barbosa Peixoto – 5776732-017
Carlos Pedro Costa Farias – 5225604-013
José Raimundo dos S Pereira – 5251630-016
Josuelia Cristina P Maciel
Assunto: Concessão de diárias
Localidade : Salinas
Período: 16.07.2000
Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 165/2000 DE 12.07.2000

Nome/Matrícula: Marcio Alexandre A Cavalcante 5415799-015
Helio de Souza Furtado – 5067391-010
José Maria Dinis Monteiro – 0031062-025
Salua Moema Mendes Soares – 5413672-017
Adelaide Oliveira de Oliveira -5459516-022
Assunto: Concessão de diárias
Localidade : Bragança
Período: 20 e 21.07.2000
Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 168/2000 DE 14.07.2000

Nome/Matrícula: Daniella Cristina S de Mendonça
José Carlos Raiol Rodrigues – 3180506-019
Liane Socorro Corrêa Sarmento
Assunto: Concessão de diárias
Localidade: Oriximiná
Período : 14.07.2000.
Objetivo: a serviço desta Fundação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 162/2000 DE 12.07.2000

Nome/Matrícula: Sônia Maria Brandão de Freitas – 7003013-011
Valor: R$ 500,00
Programa de Trabalho: 2412201252902
Natureza de Despesa: 349034
Fonte: 001

PORTARIA Nº 169/2000 DE 14.07.2000

Nome/Matrícula: Dênis Benjamin Amorim Botelho 7002912-019
Valor: R$ 300,00
Programa de Trabalho: 2412201252902
Natureza de Despesa: 349034
Fonte: 001

PORTARIA Nº 170/2000 DE 14.07.2000

Nome/Matrícula: Valdemir Chaves de Souza – 7003447-011
Valor: R$ 800,00
Programa de Trabalho: 2412201252902
Natureza de Despesa: 349034
Fonte: 001
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PROCESSO DE TITULAÇÃO COLETIVA DE TERRAS DE COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS - NO. 1999/178762 - ITERPA
EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
2ª PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, de acordo com o que determina a Lei 6.165/98, o Decreto Estadual 3.572/99 e a Instrução Normativa nº 02/99 - ITERPA, torna público através do presente EDITAL – 2ª Publicação, a abertura de Processo de Titulação de Terras tradicionalmente ocupadas por Comunidades Remanescentes de Quilombos, cujo processo administrativo, tombado sob no. 1999/178762 - ITERPA, requerido pela ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE UMARIZAL BEIRA, UMARIZAL CENTRO, BOA VISTA, PARITÁ E BALIEIRO - ACORQBU, localizadas nos Municípios de Oeiras do Pará, Bagre e Baião – Pa; ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE BAILIQUE, POÇÃO E SÃO BERNARDO - ARQBI, localizado no Município de Baião; e a ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DE IGARAPÉ PRETO E BAIXINHA – ARQIB, de interesse das comunidades de Campelo, Pampelônia, Varzinha, Itapereiçu, Araquembáua, Baixinha, França, Cupu, Igarapé Preto, Igarapézinho, Teófilo, Carará, localizadas no Município de Baião – Pa., com fundamento no artigo 68 do ADCT da Constituição Federal, combinado com o artigo 322 da Constituição Estadual, nos termos do processo de DEFINIÇÃO e DEMARCAÇÃO de áreas quilombolas, objetivando a ampla divulgação deste ato, possibilitando assim, aos eventuais detentores de direitos porventura incidentes no polígono em questão, de manifestarem, na forma da lei, seus protestos ou impugnações, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. A área a ser reconhecida em nome das comunidades quilombolas acima relacionadas, envolve cerca de 101.858,2579 ha (cento e um mil, oitocentos e oitenta e cinco hectares, vinte cinco ares e setenta e nove centiares), possuindo o seguinte perímetro: "Partindo do marco M-11, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°39'39,55" Sul e Longitude 49°59'21,17" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.705.823,025m Norte e 612.360,964m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr, deste, seguindo com o azimute plano de 80°00'53" e distância de 23.400,89m, chega-se no marco M-12; deste, seguindo com o azimute plano de 100°45'47" e distância de 11 621,67m, chega-se no marco M-1; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Tocantins, com uma distância de 40.357,89m, chega-se no marco M-6; deste, seguindo-se com o azimute plano de 265°36'33" e distância de 7.279,01m, chega-se no marco M-7; deste, seguindo com o azimute plano de 285°17'44" e distância de 12.301,38m, chega-se no marco M-8; deste, seguindo com o azimute plano de268°09'53" e distância de 11.216,56m, chega-se no marco M-50, deste, seguindo com o azimute plano de 3°42'17" e distância de 32.074,41m, chega-se no marco M-11, ponto inicial da descrição deste perímetro. O Memorial Descritivo foi elaborado a partir de dados fornecidos pelo Departamento Técnico do ITERPA. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou impugnações julgadas procedentes, serão os autos conclusos para prosseguimento do processo de regularização da área em favor das ditas Comunidades Remanescentes de Quilombos. Os PROTESTOS E/OU IMPUGNAÇÕES poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (Pa.), 19 de julho de 2000.
RONALDO BARATA
PRESIDENTE DO ITERPA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA , A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM E ASSOCIAÇÕES.
OBJETO DO CONVÊNIO: Objetivando o desenvolvimento e Ações conjuntas destinadas a qualificar e acelerar o processo de Desenvolvimento Agrário.
VIGÊNCIA : 12 meses a partir da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2000
RONALDO BARATA – Presidente do ITERPA.
JOÃO GOMES DA SILVA – Prefeito de Ourém

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA E ASSOCIAÇÕES.
OBJETO DO CONVÊNIO: Objetivando o desenvolvimento e Ações conjuntas destinadas a qualificar e acelerar o processo de Desenvolvimento Agrário.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2000.
RONALDO BARATA – Presidente do ITERPA
NIVALDO JOSÉ DE SOUSA SAMPAIO – Prefeito de Terra Alta .

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E ASSOCIAÇÕES.
OBJETO DO CONVÊNIO: Objetivando o desenvolvimento e Ações conjuntas destinadas a qualificar e acelerar o processo de Desenvolvimento Agrário.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2000
RONALDO BARATA – Presidente do ITERPA
RAIMUNDO OLIVEIRA ALMEIDA – Prefeito de Curuçá

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ- ITERPA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
OBJETO DO CONVÊNIO : Objetivando o desenvolvimento e Ações conjuntas destinadas a qualificar e acelerar o processo de Desenvolvimento Agrário.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2000.
RONALDO BARATA – Presidente do ITERPA
MILTON MATEUS DE BRITO LEÃO – Prefeito de Augusto Corrêa

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS E ASSOCIAÇÕES.
OBJETO DO CONVÊNIO: Objetivando o desenvolvimento e Ações conjuntas destinadas a qualificar e acelerar o processo de Desenvolvimento Agrário.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2000.
RONALDO BARATA – Presidente do ITERPA
LUCIO ANTUNES DA SILVA – Prefeito de Bom Jesus do Tocantins

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 783/2000 BELÉM, 14 DE JULHO 2000

SERVIDOR(A) : CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
VALOR R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE: REG. FUND. DE PARC. RURAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30(Trinta) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 14.07.2000
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp.pela Presidência-Port. nº 643/2000

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 787/2000 BELÉM, 18 DE JULHO 2000
SERVIDOR(A) : WANDA MARIA DE CARVALHO BESSA
VALOR R$300,00 (TREZENTOS REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE: MANUT.DE SERV. ADM. GERAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10(DEZ) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 18.07.2000
RONALDO BARATA – Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 775 /2000 DE, 11 DE JULHO DE 2000
Servidor: RONALDO BARATA
Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018
Local: Paragominas Período: 12.07.2000
Nº de Diárias: 01
Valor: R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: PAULO SÉRGIO PAIVA REGO/Cargo: Chefe de Gabinete
Matrícula: 5705428-034
Local: Paragominas Período:12.07.2000
Nº de Diárias: 01
Valor: R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
Servidora: ELIZETE AMADOR ALVES
Cargo: Colaboradora CIC: 121571472-68
Local: Paragominas Período:12.07.2000
Nº de Diárias: 01
Valor: R$ 50,00(CINQUENTA REAIS)
RONALDO BARATA- Presidente

PORTARIA Nº 784/2000 DE, 14 DE JULHO DE 2000
Servidor: RONALDO BARATA
Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018
Local: Brasília/DF Período:16 a 18.07.2000
Nº de Diárias: 2½
Valor: R$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Respondendo pela Presidência- Portaria nº 643/2000-PG

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº 786/2000-PG DE, 18 DE JULHO DE 2000
Servidora: Márcia Chiere Quemel Paulino
Matrícula: 3168956-011
Período: 04 a 14.07.2000
Laudo Médico do IPASEP nº 5166/2000
RONALDO BARATA - Presidente

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

AVISO DE EDITAL
Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Convite nº 024/2000-EPOL
Objeto: Tecido
Abertura: 26/07/2000 - 9 horas
Edital: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.
Belém, 18 de julho de 2000
A COMISSÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º047/00-PARATUR
PARTES: PARATUR – CNPJ/MF – 04.834.305/0001-50 e NORTE TURISMO LTDA. – CNPJ/MF – 05.570.254/0001-69.
OBJETO: Tem por objetivo a prestação de serviços de fornecimentos de Passagens Aéreas a PARATUR, para vôos Internacionais, Nacionais e Intermunicipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alteração da lei 8.883/94 e Carta Convite n.º 005/00.
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 349033 – Passagens e Despesas com Locomoção, fontes de recursos 001, 060 e 061
FORO: Belém – Pará
Data da Assinatura: 14 de julho de 2000
Assinaturas:
ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Diretor Presidente da Paratur
ELEOMAR PEREIRA FONTENELE
Norte Turismo Ltda.

DIÁRIAS
PORTARIA Nº101/2000-DRH
NOME: MARIA SOUSA DA SILVA
QTDE. DE DIÁRIAS 8 1/2 (Oito e meia)
LOCAL: Soure e Salvaterra
PERÍODO: 01 a 09/08/2000
MOTIVO: Acompanhar a 3ª fase do projeto – piloto Turismo Rural no polo Marajó.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 18 de julho de 2000.
ADENAUER GÓES
Presidente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 144 /2000-DGPC/
DIVERSOS BELÉM, 13 DE JULHO DE 2000
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.
CONSIDERANDO que nos termos do art. 8º, inciso I, II e IV da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94, são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil; zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;
CONSIDERANDOo Requerimento do servidor BEATO VIEIRA BARBOSA, Investigador de Polícia Civil, que requer afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Vereador do Município de Mocajuba;
CONSIDERANDOo que preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
CONSIDERANDOo Exame e Parecer nº 526/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
R E S O L V E :
I – Acatar o Exame e Parecer nº 526/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
II – Conceder ao servidor BEATO VIEIRA BARBOSA, o afastamento do exercício do cargo de Investigador de Polícia Civil, a contar de 01/07/2000, conforme preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
III – Determinar que o referido servidor apresente até a data de 06/07/2000, o comprovante de registro de sua candidatura perante a Administração Policial;
IV – Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências pertinentes ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 143 /2000-DGPC/
DIVERSOS BELÉM, 13 DE JULHO DE 2000
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.
CONSIDERANDO que nos termos do art. 8º, inciso I, II e IV da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94, são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil; zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;
CONSIDERANDOo Requerimento do servidor AGNALDO ASSIS DE ANDRADE, Investigador de Polícia Civil, que requer afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Vereador do Município de Capitão Poço;
CONSIDERANDOo que preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
CONSIDERANDOo Exame e Parecer nº 523/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
R E S O L V E :
I – Acatar o Exame e Parecer nº 523/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
II – Conceder ao servidor AGNALDO ASSIS DE ANDRADE , o afastamento do exercício do cargo de Investigador de Polícia Civil, a contar de 01/07/2000, conforme preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
III – Determinar que o referido servidor apresente até a data de 06/07/2000, o comprovante de registro de sua candidatura perante a Administração Policial;
IV – Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências pertinentes ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 142 /2000-DGPC/
DIVERSOS BELÉM, 13 DE JULHO DE 2000
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.
CONSIDERANDO que nos termos do art. 8º, inciso I, II e IV da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94, são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil; zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;
CONSIDERANDOo Requerimento do servidor ARIOLINO PEREIRA MARTINS, Investigador de Polícia Civil, que requer afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Vereador do Município de Capitão Poço;
CONSIDERANDOo que preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
CONSIDERANDOo Exame e Parecer nº 532/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
R E S O L V E :
I – Acatar o Exame e Parecer nº 532/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
II – Conceder ao servidor ARIOLINO PEREIRA MARTINS, o afastamento do exercício do cargo de Investigador de Polícia Civil, a contar de 01/07/2000, conforme preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
III – Determinar que o referido servidor apresente até a data de 06/07/2000, o comprovante de registro de sua candidatura perante a Administração Policial;
IV – Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências pertinentes ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 141 /2000-DGPC/
DIVERSOS BELÉM, 13 DE JULHO DE 2000
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.
CONSIDERANDO que nos termos do art. 8º, inciso I, II e IV da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94, são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil; zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;
CONSIDERANDOo Requerimento do servidor JOÃO PAULO PEREIRA, Investigador de Polícia Civil, que requer afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Vereador do Município de Capitão Poço;
CONSIDERANDOo que preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
CONSIDERANDOo Exame e Parecer nº 525/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
R E S O L V E :
I – Acatar o Exame e Parecer nº 525/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
II – Conceder ao servidor JOÃO PAULO PEREIRA, o afastamento do exercício do cargo de Investigador de Polícia Civil, a contar de 01/07/2000, conforme preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
III – Determinar que o referido servidor apresente até a data de 06/07/2000, o comprovante de registro de sua candidatura perante a Administração Policial;
IV – Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências pertinentes ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 140 /2000-DGPC/
DIVERSOS BELÉM, 13 DE JULHO DE 2000
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.
CONSIDERANDO que nos termos do art. 8º, inciso I, II e IV da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94, são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil; zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;
CONSIDERANDOo Requerimento do servidor JOAZIL MACHADO SERRÃO DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, que requer afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Vereador do Município de Igarapé - Açú;
CONSIDERANDOo que preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
CONSIDERANDOo Exame e Parecer nº 517/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
R E S O L V E :
I – Acatar o Exame e Parecer nº 517/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
II – Conceder ao servidor JOAZIL MACHADO SERRÃO DE CASTRO, o afastamento do exercício do cargo de Delegado de Polícia Civil, a contar de 01/07/2000, conforme preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
III – Determinar que o referido servidor apresente até a data de 06/07/2000, o comprovante de registro de sua candidatura perante a Administração Policial;
IV – Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências pertinentes ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 139 /2000-DGPC/
DIVERSOS BELÉM, 13 DE JULHO DE 2000
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.
CONSIDERANDO que nos termos do art. 8º, inciso I, II e IV da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94, são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil; zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;
CONSIDERANDOo Requerimento do servidor LUILSON QUEIROZ RODRIGUES, Investigador de Polícia Civil, que requer afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Vereador do Município de Mocajuba;
CONSIDERANDOo que preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
CONSIDERANDOo Exame e Parecer nº 527/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
R E S O L V E :
I – Acatar o Exame e Parecer nº 527/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
II – Conceder ao servidor LUILSON QUEIROZ RODRIGUES, o afastamento do exercício do cargo de Investigador de Polícia Civil, a contar de 01/07/2000, conforme preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
III – Determinar que o referido servidor apresente até a data de 06/07/2000, o comprovante de registro de sua candidatura perante a Administração Policial;
IV – Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências pertinentes ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 138 /2000-DGPC/
DIVERSOS BELÉM, 12 DE JULHO DE 2000
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 8º, inciso I, II e IV da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94, são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil; zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policia Civil;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor LEÔNIDAS DA SILVA DONZA, Investigador de Polícia Civil, que requer afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Vereador do Município de Mãe do Rio ;
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
CONSIDERANDO o Exame e Parecer nº 521/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
R E S O L V E :
I – Acatar o Exame e Parecer nº 521/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
II – Conceder ao servidor LEÔNIDAS DA SILVA DONZA, o afastamento do exercício do cargo de Investigador de Polícia Civil, a contar de 01/07/2000, conforme preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
III – Determinar que o referido servidor apresente até a data de 06/07/2000, o comprovante de registro de sua candidatura perante a Administração Policial;
IV – Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências pertinentes ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 127/A /2000-DGPC/
DIVERSOS BELÉM, 30 DE JUNHO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.
CONSIDERANDO que nos termos do art. 8º, inciso I, II e IV da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94, são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil; zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policia Civil;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor JOÃO QUIRINO LIMA DA SILVA , Investigador de Polícia Civil, que requer afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Vereador do Município de Belém ;
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
CONSIDERANDO o Exame e Parecer nº 498/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
R E S O L V E :
I – Acatar o Exame e Parecer nº 498/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
II – Conceder ao servidor JOÃO QUIRINO LIMA DA SILVA, o afastamento do exercício do cargo de Investigador de Polícia Civil, a contar de 01/07/2000, conforme preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
III – Determinar que o referido servidor apresente até a data de 06/07/2000, o comprovante de registro de sua candidatura perante a Administração Policial;
IV – Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências pertinentes ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 126/A /2000-DGPC/
DIVERSOS BELÉM, 30 DE JUNHO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.
CONSIDERANDO que nos termos do art. 8º, inciso I, II e IV da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94, são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil; zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policia Civil;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor ADEMILDO BARBOSA DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, que requer afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Vereador do Município de Terra Alta ;
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
CONSIDERANDO o Exame e Parecer nº 497/2000-CJLP, de 30/06/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
R E S O L V E :
I – Acatar o Exame e Parecer nº 497/2000-CJLP, de 30/06/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
II – Conceder ao servidor ADEMILDO BARBOSA DA SILVA, o afastamento do exercício do cargo de Delegado de Polícia Civil, a contar de 30/06/2000, conforme preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
III – Determinar que o referido servidor apresente até a data de 05/07/2000, o comprovante de registro de sua candidatura perante a Administração Policial;
IV – Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências pertinentes ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 010/2.000-DGPC/PAD
BELÉM, 12 DE JULHO DE 2.000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES ,Delegado Geral de Policia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo I e VI da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO O requerimento firmado por ROBERTA GUEDES GUILHON CRUZ e LORENA PINHEIRO DA CRUZ, representadas por suas genitoras SILVANA GUILHON SALIM e MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PINHEIRO, dependentes do IPC GUEDES COIMBRA DA CRUZ, falecido em 21/08/97, no município de Mojú;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 297/00-GAB/CGPC, de 06/07/2000, da lavra do Dr. EMIR MEDEIROS DE MIRANDA, Assistente da Corregedoria Geral de Polícia Civil, em exercício, que sugeri o Dr. CID VINICÍOS DE MATOS CAVALCANTE, Delegado de Polícia Civil, para presidir o Processo Administrativo com escopo de apurar as circunstâncias em que ocorreu o falecimento do IPC GUEDES COIMBRA DA CRUZ, em 21/08/97, no município de Mojú;
CONSIDERANDO o que determina o Decreto Governamental nº 2490, de 13/11/97, nos termos do seu artigo 4º, imperativo legal, portanto, para que seja assegurado ao servidor, o pagamento do Seguro de Acidente de Trabalho requerido;
RESOLVE:
I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com escopo de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu o falecimento do servidor GUEDES COIMBRA DA CRUZ, Investigador de Polícia Civil, em 21/08/97, no município de Mojú, e comprovar se o mesmo encontra-se no exercício da função;
II – Designar o servidor Dr. JOÃO BATISTA MEDEIROS BARBOSA, Superintendente da Regional do Baixo Tocantins Zona, para presidir o Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar o fato em tela;
III – Determinar que os trabalhos sejam concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria;
IV – Determinar a Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as demais providências para o pleno cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 027/2.000-DEN/ACADEPOL
BELÉM, 21 DE JUNHO DE 2.000

A Drª PATRICIA MIRALHA LEANDRO, Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...
CONSIDERANDO A SENTENÇA PROLATADA EM PROCESSO Nº 101/98, 5º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA OAB, DE 18/11/99, DA EXMª SRª DRª INÁCIA SALGADO FRIAS, JUÍZA DE DIREITO,
DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO POR DESISTÊNCIA,
REFERENTE AOS AUTOS DE T.C. O Nº 217/98 E 137/98, CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.099/96;
RESOLVE:
Tornar sem efeito os termos da portaria nº 023/00-DEN/ACADEPOL, de 15 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial nº 29243 de 28/06/00, que desligou o aluno do Curso Técnico Profissional para Investigador de Polícia Civil JOSÉ CARLOS LIMA SOBRINHA (Turma 313);
1) Encaminhe-se ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação no Diário Oficial do estado e Boletim Interno da Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DPC PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO
Diretora da ACADEPOL

PORTARIA Nº 146/2000-DGPC/
DIVERSOS BELÉM, 17 DE JULHO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.
CONSIDERANDO que nos termos do art. 8º, inciso I, II e IV da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94, são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil; zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policia Civil;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA MACHADO, Delegado de Polícia Civil, que requer afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Vereador do Município de Belém ;
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
CONSIDERANDO o Exame e Parecer nº 496/2000-CJLP, de 30/06/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
R E S O L V E :
I – Acatar o Exame e Parecer nº 496/2000-CJLP, de 30/06/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
II – Conceder ao servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA MACHADO, o afastamento do exercício do cargo de Delegado de Polícia Civil, a contar de 30/06/2000, conforme preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
III – Determinar que o referido servidor apresente até a data de 05/07/2000, o comprovante de registro de sua candidatura perante a Administração Policial;
IV – Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências pertinentes ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 147/2000-DGPC
DIVERSOS BELÉM, 17 DE JULHO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.
CONSIDERANDO que nos termos do art. 8º, inciso I, II e IV da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94, são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil; zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policia Civil;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor JOSÉ LUIZ ALVES PEREIRA, Investigador de Polícia Civil, que requer afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Vice - Prefeito do Município de Igarapé Miri,
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
CONSIDERANDO o Exame e Parecer nº 518/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
R E S O L V E :
I – Acatar o Exame e Parecer nº 518/2000-CJLP, de 03/07/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;
II – Conceder ao servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA MACHADO, o afastamento do exercício do cargo de Delegado de Polícia Civil, a contar de 01/07/2000, conforme preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;
III – Determinar que o referido servidor apresente até a data de 05/07/2000, o comprovante de registro de sua candidatura perante a Administração Policial;
IV – Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências pertinentes ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 148 /2000-DGPC/
DIVERSOS BELÉM, 17 DE JULHO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...
CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;
CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar nº 022 de 15 de março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção, da ordem e dos direitos, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.854 de 28 de agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de agosto de 1981, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;
CONSIDERANDO que na casa de diversões pública denominada "QUATRO DANCE CLUB – Boite", localizada na Avenida Gentil Bittencourt, nº 407, esquina com a passagem Macdowell – Nazaré, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO EDSON FILHO CARNEIRO, na forma do procedimento apuratório nº 021/2000-DPA, realizado pela Divisão de Polícia Administrativa, foi constatada a presença de casais praticando atos libidinosos e prática de relação sexual, cujo relatório conclusivo do referido procedimento opinou pela cassação do Alvará de funcionamento do estabelecimento de diversão pública em tela;
R E S O L V E :
1º - CASSAR o Registro e o Alvará de Funcionamento do estabelecimento denominado "QUATRO DANCE CLUB – Boite", localizada na Avenida Gentil Bittencourt, nº 407, esquina com a passagem Macdowell – Nazaré, com fundamento nos Artigos 15, incisos II e III do Decreto n.º 2.423/82, combinado com os Artigos 54 da Lei n.º 9.605/98, atendendo ao disposto no Artigo 11 e Artigo 22, § 2º do mesmo Diploma Legal;
2º - Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 075/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52434-0, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Capanema, em face do Convênio SEOP nº 15/98, assinado em 31.05.98 e termos aditivos.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 076/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Antônio Pereira Lobo Júnior, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51889-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baião, em face do Convênio SEPLAN nº 58/98 e 1º termo aditivo, assinados em 09.03.98 e 18.11.98, respectivamente.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 077/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Mário de Souza, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/53179-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Óbidos, em face do Convênio SEPLAN nº 107/97, assinado em 18.11.97.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 078/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Sei Obaze, Prefeito, a fim de que no prazo de 15

(quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51973-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, em face do Convênio SESPA nº 078/98, assinado em 26.06.98.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 079/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Antônio Pereira Lobo Júnior, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/52952-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baião, em face do Convênio SETRAN nº 016/98, assinado em 06.04.98.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 080/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51407-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, em face do Convênio SESPA nº 120/98, assinado em 03.07.98.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 081/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. Laurival Campos Cunha, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1997/51467-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Barcarena, em face do Convênio SETRAN nº 07/96, assinado em 28.06.96.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 082/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. João Monteiro de Souza, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51282-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pau D'arco, em face do Convênio SEPLAN nº 69/97, assinado em 10.10.97 e seus termos aditivos.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 083/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Domingos Diniz, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51867-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, em face do Convênio SEPLAN nº 146/98 e 1º termo aditivo, assinados em 30.06.98 e 26.11.98, respectivamente.
Belém, 04 de julho de 1999.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 084/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Domingos Diniz, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50652-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, em face do Convênio SETRAN nº 025/98, assinado em 05.06.98.
Belém, 04 de julho de 1999.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 086/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Cimar Gomes da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53055-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em face do Convênio SESPA nº 061/98, assinado em 24.06.98
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 087/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Wandick Gutierrez, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/54252-9, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Barcarena, em face do Convênio SEICOM nº 107/98 e 1º termo aditivo, assinados em 02.06.98 e 30.09.98, respectivamente.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 29 de julho de 2000, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº29.748

PROCESSO Nº2000/50355-1
Assunto: Prestação de Contas do Fundo de Investimento de Segurança Pública (Convênio DETRAN nº 117/99)
Responsável: Dr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar as presentes contas regulares, com as recomendações citadas no relatório técnico, aplicando-se multa ao responsável, pela remessa intempestiva das contas.

ACÓRDÃO Nº29.749

PROCESSO Nº2000/50539-7
Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal
Origem: Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Interessado: Cherley Mota Carneiro, Francisco Machado Ferreira, Cleherson Cardoso de Souza e outros.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº29.750

PROCESSO Nº2000/50610-8
Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal
Origem: Secretaria Executiva de Saúde Pública
Interessado: Etmelinda do Rosário Moutinho da Cruz e Aucinéa Maria Socorro Abreu de Oliveira.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº29.751

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

PROCESSO Nº99/53586-8
Interessado: Joel Monteiro de Souza

PROCESSO Nº2000/50419-0
Interessado: Maria de Oliveira Leão
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº29.752

PROCESSO Nº99/52835-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: Alberto Moia Mochel
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº29.753

PROCESSO Nº2000/50002-1
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Luciola Pereira Freire
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº29.754

Assunto: Pensões Policiais-Militares
Requerente: Consultoria Geral do Estado

PROCESSO Nº99/53499-0
Interessado: concedida em favor de Adélia Clara Brito dos Santos e Renato Brito dos Santos, viúva e filho menor do Soldado PM Miguel Amorim dos Santos.

PROCESSO Nº99/53500-8
Interessado: concedida em favor de Maria do Remédio Corrêa de Oliveira, Eline Corrêa de Oliveira e Emanuelle Corrêa de Oliveira, viúva e filhas menores do 3º Sargento PM Emanoel Nazareno da Silva de Oliveira.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº29.755

PROCESSO Nº98/51450-6
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tucumã (Convênio nº 33/96 - SETRAN)
Responsável: Sr. Laudi José Witeck, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, a qual deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de trinta dias, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº29.756

PROCESSO Nº98/52983-3
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (Convênio nº 037/98 - SEOP)
Responsável: Sr. Romildo Veloso e Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº29.757

PROCESSO Nº99/50152-7
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marabá (Convênio nº 04/98 - SEPLAN e Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Geraldo Mendes de Castro Veloso, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº29.758

PROCESSO Nº99/50482-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Terra Santa (Convênio nº 167/98 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Raimundo Carlos Figueiredo Bentes, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº29.759

PROCESSO Nº99/51760-7
Assunto: Prestação de Contas da Paróquia Nossa Senhora Mãe da Divina Providência (Convênio nº 006/98 - ASIPAG)
Responsável: Cônego Raul Tavares de Sousa
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº29.760

PROCESSO Nº99/52929-7
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia (Convênio nº 04/98 - SETRAN)
Responsável: Sr. Mário Cezar Sobral Martins, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas, a qual deverá ser recolhida no prazo de trinta dias, contados a partir da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº29.761

PROCESSO Nº99/52679-1
Assunto: Prestação de Contas da Obras Sociais da Paróquia de Nazaré - Convênio FCPTN nº 055/99 e seu Termo Aditivo
Responsável: Padre Francisco Chagas Santos da Silva
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº29.762

PROCESSO Nº2000/50120-6
Assunto: Prestação de Contas da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia - Convênio SEPLAN nº 001/99
Responsável: Sr. João Damásio de Oliveira Filho, Secretário Executivo
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº29.763

PROCESSO Nº2000/50272-0
Assunto: Prestação de Contas do Ministério Público do Estado do Pará - exercício financeiro de 1999
Responsável: Sr. Geraldo Mendonça Rocha, Procurador Geral de Justiça
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº29.764

PROCESSO Nº2000/50298-9
Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (exercício financeiro de 1999)
Responsável: Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos, Secretário
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, face as falhas formais da mesma.

ACÓRDÃO Nº29.765

PROCESSO Nº2000/50516-0
Assunto: Prestação de Contas da Federação Paraense de Futebol - Convênio nº 051/99 - SEEL
Responsável: Sr. Antônio Carlos Nunes de Lima, Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da publicação desta decisão, pela não apresentação da presente prestação em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº29.766

PROCESSO Nº2000/50746-1
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Obras Públicas (Convênio nº 009/99 - Auditoria Geral do Estado)

Responsável: Sr. Inácio Koury Gabriel Neto, Ex-Secretário
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.767

PROCESSO Nº 96/56534-7
Assunto: Tomada de Contas na Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia (Convênio SEDUC nº 137/95)
Responsável: Sr. Geraldo Francisco de Moraes, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Decidir que tendo sido cumprida a decisão consubstanciada no Acórdão nº 28.874, de 16 de novembro de 1999, referente a regularização do Barco "Criança Esperança", junto a Capitania dos Portos, arquivar o presente processo.

ACÓRDÃO Nº 29.768

PROCESSO Nº 98/52127-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Moju (Convênio SESPA nº 103/97)
Responsável: Sr. João Martins Cardoso Filho - Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 29.769

PROCESSO Nº 99/51354-8
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá - Convênio SEPLAN nº 145/98
Responsável: Sr. Vildemar Rosa Fernandes, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias.

ACÓRDÃO Nº 29.770

PROCESSO Nº 99/52968-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Federação das Indústrias do Pará - Convênio SEICOM nº 115/98
Responsável: Sr. Danilo Olivio Carlutto Remor, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias.

ACÓRDÃO Nº 29.771

PROCESSO Nº 2000/50443-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim - Convênio nº 073/99 - SAGRI
Responsável: Sr. Marçal de Jesus Soares Palheta, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da publicação desta decisão, pela não apresentação das referidas contas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 29.772

PROCESSO Nº 99/50350-0
Assunto: Denúncia formalizada pelo Vereador Arnaldo Jordy Figueiredo, Presidente do Partido Popular Socialista, referente a superfaturamento na compra de bens móveis no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará no município de Ourilândia do Norte e existência de funcionários fantasmas na representação do município de Tucumã.
Responsável: Dr. Antônio Carlos Fontelles de Lima, Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar improcedente a presente denúncia, arquivando-se o processo.

ACÓRDÃO Nº 29.773

PROCESSO Nº 96/51430-4
Assunto: Prestação de Contas da Polícia Militar do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1995
Responsável: Cel. Fabiano José Diniz Lopes, Ex-Comandante Geral
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular com ressalva a prestação de contas, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, relativa ao item 6.11.6 do relatório do Órgão Técnico, referente a Nota Fiscal que foi adulterada para maior, bem como, a multa.

ACÓRDÃO Nº 29.774

PROCESSO Nº 99/50209-1
Assunto: Prestação de Contas da Procuradoria Geral do Estado - exercício financeiro de 1998
Responsável: Sr. João de Miranda Leão Filho, Ex-Procurador Geral.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.775

PROCESSO Nº 2000/50033-8
Assunto: Prestação de Contas da Associação Rural de Alenquer - Convênio SAGRI nº 102/99
Responsável: Sra. Maria do Socorro de Macêdo Dacier Lobato, Presidente
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, recomendando-se à Secretaria Executiva de Agricultura atentar para o cumprimento da obrigação principal de um convênio, que é o repasse de recursos em tempo hábil, a fim de evitar futuras sanções por parte desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 29.776

PROCESSO Nº 97/51552-9
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis - Convênio SEPLAN nº 013/96
Responsável: Sr. João Chamon Neto, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar irregulares as contas em julgamento, devendo o responsável devolver aos cofres do Estado, no prazo de trinta dias, contados da publicação oficial, o valor imposto no referido Acórdão, devidamente corrigido monetariamente, desde a data do recebimento da verba conveniada, até a liquidação final. Aplicar multa ao responsável, a ser recolhida no mesmo prazo supra citado, face a intempestividade na prestação das presentes contas. As cominações supra citadas não prejudicam as implicações penais que o caso requer, o que deverá ser analisado pelo Ministério Público junto à este TCE.

ACÓRDÃO Nº 29.777

PROCESSO Nº 98/51241-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras - Convênio nº 028/97 - SAGRI, com a interveniência da FETAGRI
Responsável: Sr. Adinei Campos Rodrigues, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, pela intempestividade na apresentação das referidas contas.

ACÓRDÃO Nº 29.778

PROCESSO Nº 98/52838-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu (Convênio SETEPS nº 186/97)
Responsável: Sra. Maria do Socorro de Souza, Tabeliã Titular
Proposta de Decisão vencida: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador do Acórdão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Vencida a Proposta de Decisão do Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA e contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, por entender que deve ser aplicada multa ao responsável, julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 29.779

PROCESSO Nº 2000/50074-6
Assunto: Pensão Policial-Militar
Requerente: Consultoria Geral do Estado
Interessado: concedida em favor de Zaidna Rodrigues, Jhonatan Rodrigues dos Santos e Jady Rodrigues dos Santos, companheira e filhos menores do ex-soldado PM José Ribamar Assunção dos Santos Junior.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.780

PROCESSO Nº 98/52878-9
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório do Único Ofício de Peixe-Boi (Convênio SETEPS nº 098/97)
Responsável: Sr. Paulo Sérgio Alves Abdoral - Titular
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, que entende que deve ser aplicada multa ao responsável, julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 29.781

PROCESSO Nº 99/52961-7
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Serviço de Voluntários de Assistência Social, do município de Bragança (Convênio SEICOM nº 121/98 e seu Termo Aditivo)
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Responsabilizar o Sr. Hélio Alves de Sousa, Presidente, pela importância imposta no referido Acórdão, a ser recolhida aos cofres estaduais acrescida de juros de mora no prazo de quinze dias mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 29.782

PROCESSO Nº 98/53463-3
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Dr. Reginaldo Wanglton Monteiro, Ex-Diretor Executivo da Fundação de Amparo e Desenvolvimento à Pesquisa
Recorrido: Acórdão nº 26.461, de 09.06.1998
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conhecer o recurso em julgamento, porém negar-lhe provimento, ficando mantida a decisão prolatada no Acórdão nº 26.461/98.

ACÓRDÃO Nº 29.783

PROCESSO Nº 99/53182-3
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sr. Antônio Carlos Fontelles de Lima, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP
Recorrido: Acórdão nº 28.667, de 28.09.1999
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conhecer o recurso em julgamento, negando-lhe provimento, ficando mantida a decisão do Acórdão nº 28.667, de 28.09.99.

ACÓRDÃO Nº 29.784

Assunto: Reformas
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
PROCESSO Nº 99/50847-9
Interessado: 3º Sargento PM Milton Moraes Ferreira
PROCESSO Nº 99/52517-2
Interessado: 3º Sargento PM Jair Alves Moreira
PROCESSO Nº 99/50868-3
Interessado: Soldado PM Márcio Souza Barbosa
PROCESSO Nº 99/50872-0
Interessado: Soldado PM Edmar Oliveira Freitas
PROCESSO Nº 99/52514-0
Interessado: Soldado BM Ronaldo Pereira dos Santos
PROCESSO Nº 99/52729-1
Interessado: Soldado BM Márcio Leni Silva da Cruz
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.785

PROCESSO Nº 99/53348-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Sebastiana Picanço da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.786

PROCESSO Nº 98/53006-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Almerinda Nascimento Simões
Proposta de Decisão Vencida: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (artigo 195, § 1º do Regimento)
Decisão: Vencida a proposta de cisão do Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA, deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.787

PROCESSO Nº 99/52768-8
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Thais Lobão Tavares, filha da ex-segurada Ersine Lobão Tavares
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.788

PROCESSO Nº 99/51670-6
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Naziza Salomão Reis, viúva do ex-segurado Luiz Fernando Lima Reis
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (artigo 195, § 2º do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.789

PROCESSO Nº 99/52422-7
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Moisaniel José Dias de Moraes representado por Merian Brito Dias, filho do ex-segurado Milton José Barbosa de Moraes.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.790

PROCESSO Nº 99/52598-8
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Aribaldo Pereira das Neves, viúvo da ex-segurada Vitalina Ione Carvalho das Neves.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.791

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e assistência dos Servidores do Estado do Pará
PROCESSO Nº 99/52666-3
Interessado: concedida em favor de Raimunda Castro da Silva e Ana Clenes Castro da Silva, viúva e filha do ex-segurado Antônio Sérgio da Silva;
PROCESSO Nº 99/52632-4
Interessado: concedida em favor Joana Helena Santana Uchôa, Aljovan Dias Santana, Jefferson Eliezer Santana Uchôa e Jéssica Maiara Santana Uchôa, viúva, enteado e filhos do ex-segurado Jaime Costa Uchôa;
PROCESSO Nº 99/52613-1
Interessado: concedida em favor de Cidalino Lázaro e Márcia Lázaro, viúvo e filha menor inválida da ex-segurada Ignez Girardeli Lázaro.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o registro.

RESOLUÇÃO Nº 16.238

PROCESSO Nº 98/54220-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Raimundo de Souza Nascimento
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Converter em diligência o julgamento do presente processo.
II- O não atendimento da recomendação no prazo acima estipulado

importa em multa, a ser aplicada ao dirigente do SEAD até cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, combinado ainda com o art. 74, IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12, de 09.02.1993 e combinado ainda com o art. 233, II e § 1º do Regimento do Tribunal de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.239

PROCESSO Nº 98/54189-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Adalgisa Ferreira da Fonseca
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.240

PROCESSO Nº 99/53312-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Onerino Gomes dos Santos
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.241

PROCESSO Nº 99/51901-2
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Kátia Cilene Leite Costa e Renan Leite Chagas, companheira e filho do ex-segurado Livaldo da Paixão Ferreira Chagas.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Converter em diligência o julgamento do presente processo.
II- O não atendimento da recomendação no prazo acima estipulado importa em multa, a ser aplicada ao dirigente do IPASEP até cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, combinado ainda com o art. 74, IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12, de 09.02.1993 e combinado ainda com o art. 233, II e § 1º do Regimento do Tribunal de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.242

PROCESSO Nº 99/52201-7
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Kenalthy Souza Guerreiro, filho do ex-segurado, Cesar Augusto do Mar Guerreiro.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.243

PROCESSO Nº 99/52250-5
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria Leia Gama de Avelar, Marlon e Marlyan de Avelar Guedes, Edvaldo e Everaldo Furtado Guedes, companheira e filhos do ex-segurado Pedro Pinheiro Guedes.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.244

PROCESSO Nº 99/52603-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Paulo Robson Gentil Oliveira, filho da ex-segurada Maria de Nazaré Souza Gentil.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.245

PROCESSO Nº 99/51600-3
Assunto: Prestação de Contas do Conselho Estadual de Desportos - exercício financeiro de 1999
Responsável: Sr. José Ananias Fernandes, Ex-Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o prazo de trinta dias para o responsável recolher aos cofres estaduais a quantia imposta no referido Acórdão, retornando os autos ao Relator.

RESOLUÇÃO Nº 16.246

PROCESSO Nº 99/52863-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Silene Araújo Sírio
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Converter em diligência o julgamento do presente processo.
II- O não atendimento da recomendação no prazo acima estipulado importa em multa diária, a ser aplicada ao dirigente do SEAD até cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, combinado ainda com o art. 74, IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12, de 09.02.1993 e combinado ainda com o art. 233, II e § 1º do Regimento do Tribunal de Contas.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de julho de 2000, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) PROCESSO Nº 9812687-00
Origem : Câmara Municipal de Vigia
Assunto : Denúncia contra o Prefeito Municipal de Vigia Noé Xavier Rodrigues Palheta, formulada pelo Vereador Raimundo Nonato Saldanha Palheta
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de julho de 2000.
a) Hilda Maria Zahluth Centeno
Subsecretária

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO

EXTRATOS DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 089/00 – ARCON/CAD, 17/07/2000
Servidor: Antonio Carlos de Andrade Monteiro
Cargo: Gerente do Grupo Técnico Jurídico
Local: Brasília
Nº Diárias: 02 (duas)
Período: 20 e 21/07/00
Objetivo participar de reunião na ANEEL
JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Coordenador Administrativo

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A – AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
CNPJ Nº 05.054.358/0001-10
NIRE. 15.3.000.109.69

CAPITAL AUTORIZADO R$ 14.672.759,56
CAPITAL SUBSCRITO R$ 8.181.369,40
CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 8.181.369,40.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2000.

DIA, HORA E LOCAL: Vinte e sete de abril de 2000, às 14:00 hs, na sede social sita na Estrada Vicinal de Morajuba, KM 48, cidade de Itupiranga-Pa – CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado nos jornais "D.O.E"Pará e "A Província do Pará", nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2000. – QUORUM: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante. – PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999, foram publicadas nos jornais "D.O.E-Pa" e ""A Província do Pará" no dia 5 de abril de 2000. – MESA: Sr. Henry Maksoud, Presidente, e Newton Antonio Ribeiro de Souza, Secretário – ORDEM DO DIA: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999; b) Eleição do Conselho de Administração e a remuneração dos administradores; c) Outros assuntos de Interesse social. – DELIBERAÇÕES: Foram tomadas, por unanimidade, com as abstenções legais sempre que verificado o impedimento, as seguintes deliberações : 1º) Foram aprovadas, sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999; 2º) Foram eleitos, por um ano, com mandato vigente até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, os membros do Conselho de Administração, a saber : Presidente, Sr. Henry Maksoud, brasileiro, casado, engenheiro, RG/SP nº 1.320.208, CPF nº 004.376.388-04; Conselheiros: Sr. Henry Maksoud Neto, brsileiro, solteiro, empresário, RG/SP nº 25.524.000-4, CPF nº 253.153.618-37, e Sr. Omar Maksoud Filhjo, brasileiro, casado, engenheiro, RG/SP nº 6.013.177, CPF nº 044.106.808-11, todos domiciliados e residentes na Cidade e Estado de São Paulo. Foi fixada em R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) a remuneração anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; 3º) Para integrarem o Conselho de Administração os conselheiros reeleitos declaram, para todos os fins legais, que não estão incursos em qualquer crime os que impeçam de exercer atividades mercantis. 4º) Foi ainda aprovada a substituição do jornal "A Província do Pará" pelo Gazeta Mercantil - Seção Pará" para as publicações legais. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos determinados a lavratura desta Ata que, lida a achada conforme, foi por todos aprovada e assinada. – ACIONISTAS: Henry Maksoud; Omar Maksoud, Cláudio Denis Maksoud; Henry Maksoud Neto; Hidroservice Engenharia Ltda: a) Henry Maksoud, e HM Empreendimentos e Participações S/A: a) Henry Maksoud. Certifico que a presente é cópia fiel da ata no livro próprio.

Itupiranga, 27 de abril de 2000.
NEWTON ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
Secretário

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A – AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
CNPJ Nº 05.054.358/0001-10
NIRE. 15.3.000.109.69
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 27 DE ABRIL DE 2000.

DIA, HORA E LOCAL: Vinte e sete de abril de 2000, às 15:30 horas, na sede social sita na Estrada Vicinal de Morajuba, Km 48, cidade de Itupiranga, Estado do Pará- QUORUM: Todos os membros do Conselho de Administração – MESA : Henry Maksoud, Presidente; Newton Antonio Ribeiro de Souza, Secretário – POSSE: Os Conselheiros foram reeleitos pela Assembléia Geral Ordinária, de 27.04.2000 e tomaram posse em seus cargos – DELIBERAÇÕES : Foram tomadas por unanimidade as seguintes deliberações : 1º) Foram reeleitos com mandato de 1 (hum) ano, até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, os seguintes diretores: para Diretor Presidente, Henry Maksoud, brasileiro, casado, engenheiro, RG/SP nº 1.320.208, CPF nº 004.376.388-04, e para Diretor Executivo, Cláudio Denis Maksoud, brasileiro, casado, jornalista, RG/SP nº 3.693.596, CPF nº 006.240.148-35, ambos, residentes e com escritório na Rua Afonso Celso nº 235, 5º andar, na Cidade de São Paulo-SP. 2º) O Sr. Presidente estabeleceu em R$ 1.000,00 (Hum mil reais) a remuneração mensal dos Diretores, conforme dispõe a alínea "c" do artigo 15 do estatuto. 3º) Os diretores reeleitos tomaram posse em seus cargos e declararam, para os fins legais, que não estão incursos em qualquer crime que os impeçam de exercer atividades mercantis.
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e determinou a lavradura da presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. A) Henry Maksoud – Presidente, Newton Antonio Ribeiro de Souza – Secretário – CONSELHEIROS: Henry Maksoud, Henry Maksoud Neto e Omar Maksoud Filho. Certifico que a presidente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Itupiranga, 27 de abril de 2000.
NEWTON ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
Secretário

LOCAVEL SERVIÇOS LTDA

LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, CNPJ : 63.798.490/0001-33, COMUNICA QUE NO DIA 05.07.2000, TEVE FURTADO. TRES BLOCOS DE NOTAS FISCAIS COM A SEGUINTE NUMERAÇÃO 0651 a 0700, 2.001 a 2.050 e 2.501 a 2.550, CONFORME B.O. 2000, 006780 DA 2ª SECCIONAL URBANA POLICIA CIVIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000 – CPL
RECURSOS: CONVÊNIOS DIVERSOS S.M.S.

OBJETO: Aquisição de Impressos Gráficos
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia 07/08/2000 às 09:30h;
INFORMAÇÕES: Setor de Licitação – Folha 31, Área Institucional (Gabinete do Prefeito), ou pelo Fone (91) 322-1140, das 08h00 às 12h00.

Marabá(PA), 13 de julho de 2.000.
Comissão Permanente de Licitação
KELLEN NOCETI SERVILHA
Presidente
JOSÉ WILHAME FONSECA ALVES
Secretário
VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA
Membro

CAFÉ LIDER IND. E COMÉRCIO LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Instalação de nº 056/2000, com emissão em 14/06/2000, e sua validade até 31/05/2000 a 30/05/2001, ao empreendimento abaixo discriminado: Nome/Razão Social: CAFÉ LIDER IND. E COMÉRCIO LTDA. C.G.C./C.I.C. 05.054.713/0001-51. Insc. Estadual: 15.069.950-6. Endereço: Rua São Boaventura, nº 86 – Cidade Velha. Município: Belém. Atividade: Implantação da unidade de tratamento. Porte: A - II.

METALÚRGICA EDEM LTDA

AVISO

A empresa METALÚRGICA EDEM LTDA., informa conforme ocorrência nº001830/nº002066 datada de 07/06/2000, na Delegacia de Marituba o extravio dos seguintes documentos: Livro de Apuração ICMS nº02/Livro de Inventário/Livro de Utilização Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência.

FAZENDA TOCA DO BOI S/A

FAZENDA TOCA DO BOI S/A CGC nº 14.078.067/0001-53. ERRATA. No Extrato da AGO/E de 04.07.2000, publicado no Diário Oficial nº 29.253 do dia 12.07.2000, onde se lê ..."Extrato da AGE de 04.07.2000"..., deve-se ler ..."Extrato da AGO/E de 04.07.2000".... A Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 072/2000 – Tomada de Preços nº 001/2000 – Partes: PM.P. e SOTREQ S/A - Objeto: aquisição de uma motoniveladora de rodas para compactação de Resíduos Sólidos/Programa PASS/MPO, Contrato nº 91.904-53/99/SEDUC/CAIXA. – Vigência: 01/02/2000 a 31/07/2000 – Valor: R$ 221.271,50 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos) – Classificação F. Programática: 20700-13773251.034 – Adequação e Equipamento do Aterro Sanitário – Elem. De Despesas: 4120 – Equipamentos e Material Permanente – Foro: Paragominas/Pa. – Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

MSL MINERAIS S.A.

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM a renovação de sua Licença Operacional pelo prazo de validade para Extração, Beneficiamento e Calcinação de Bauxita Refratária no corpo Caracurú II – Platô VI no município de Almeirim/PA.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO PARÁ

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente ficam NOTIFICADOS os condutores de veículos automotores abaixo relacionados, a comparecerem na Procuradoria Jurídica do DETRAN, sito na Estrada da Ceasa, Km 04, Bloco Administrativo para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação, exercitarem seus direitos de ampla defesa e do contraditório previsto na Constituição Federal em processos administrativos de infrações de trânsito que tramitam naste Órgão.

ANTÔNIO CARDOSO _____ 00498432851/PA
ANTÔNIO VIANA DE OLIVEIRA _____ 142487104/PA
ANTÔNIO WELTON PEREIRA DA SILVA _____ 142551988/PA
BENEDITO PEREIRA LOPES _____ 00330526889/PA
EXPEDITO SOUSA CABRAL _____ 00071862243/PA
GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS _____ 00320979095/PA
ITAMAR ALVES DA SILVA _____ 00156561190/PA
JOÃO DE LIMA BARBOSA SILVA _____ 140740791/PA
JOSÉ NATANAEL MACÊDO _____ 00097785856/PA
JOSUÉ MENDES MIRANDA _____ 00453579660/PA
MANOEL LUCENA BARROS _____ 001607545/PA
MARIO PARÁ CONCEIÇÃO _____ 00272466808/PA
MOISÉS FERREIRA FREIRE _____ 00049972094/PA
PAULO SÉRGIO VIANA DA SILVA _____ 00206222298/PA
SALOMÃO DA SILVA GONÇALVES _____ 00213648108/PA
TAKAO SASAKI _____ 00323439360/PA
WELIGTHON ALENCAR DOS SANTOS _____ 00395967708/PA

Belém, 12 de julho de 2000

Maria de Fátima Cordovil Couto
Procuradora Jurídica em Exercício

Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

CERÂMICA BARREIRA LTDA.

A CERÂMICA BARREIRA LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 542/2000, para a atividade de extração de seixo. A empresa localiza-se na Estrada Santa Rita, KM 10, s/n, Zona Rural, São Miguel do Guamá/Pa.
CNPJ: 83.316.828/0001–80 INSC. ESTADUAL: 15.169.376-5

CERÂMICA TELHAFORTE LTDA.

A CERÂMICA TELHAFORTE LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 549/2000, para a atividade de produção de cerâmica vermelha. A empresa localiza-se na Rodovia BR 010, Km 1810, Bairro Industrial, São Miguel do Guamá/Pa.
CNPJ: 03.710.072/0001–13 INSC. ESTADUAL: 15.210.843-2

FAZENDA OURO VERDE S/A.

FAZENDA OURO VERDE S/A. CGC nº 02.710.238/0001 - 36. Relatório da Administração. Senhores Acionistas. Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.99, acompanhado das Notas Explicativas. Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Santa Maria das Barreiras (PA), 31 de Dezembro de 1999. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1998	1999
CIRCULANTE	7.991	583.513
DISPONÍVEL	7.991	509.613
- Caixa e Bancos	7.991	509.613
REALIZ. A C/ PRAZO	-	73.900
- Estoque	-	6.900
- Adiantam. Fornecedor	-	67.000
PERMANENTE	1.346.971	2.781.723
- Imobilizado	1.322.710	2.465.526
- Diferido	24.261	316.197
TOTAL DO ATIVO	1.354.962	3.365.236

PASSIVO	1998	1999
CIRCULANTE	996.712	114.374
- Crédito de Acionistas	996.712	114.374
EXIGÍV. A L/ PRAZO	-	1.526.862
- Debêntures	-	1.526.862
PATRIMÔNIO LÍQ.	358.250	1.724.000
- Capital Social Integ.	358.250	1.724.000
TOTAL PASSIVO	1.354.962	3.365.236

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Discriminação	Capital Realizado	Reserva De Cap.	Patrimônio Líquido
- Saldo em 31.12.98	358.250	-	358.250
- Integ. Cap. AGE 26.01.99	1.103.750	-	1.103.750
- Integ. Cap. AGE 19.07.99	201.000	-	201.000
- Integ. Cap. AGE 21.10.99	61.000	-	61.000
TOTAL	1.724.000	-	1.724.000

DEMONST. DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRC. LIQ.

Discriminação	Anterior	Atual	Variação
1998 - Ativo Circulante	-	7.991	7.991
- Passivo Circulante	-	996.712	996.712
- Capital Circ. Líquido	-	(988.721)	(988.721)
1999 - Ativo Circulante	7.991	583.513	575.522
- Passivo Circulante	996.712	114.374	(882.338)
- Capital Circ. Líquido	(988.721)	469.139	1.457.860

DEMONST. DA ORIGEM E APLICAÇÃO Discriminação	1998	1999
1- ORIGEM DO REC.	358.250	2.892.612
- Integ. Capital Social	358.250	1.365.750
- Exigível a L/ Prazo	-	1.526.862
2- APLICAÇ. DO REC.	1.346.971	1.434.752
- Aum. Imobilizado	1.322.710	1.142.816
- Aumento do Diferido	24.261	291.936
3- AUM./REDUÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQ.	988.721	(1.457.860)

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elabora dos em obediência às disposições legais constantes da Lei nº 6404 de 15.12.76; 2) As despesas foram contabilizada segundo o regime de competência; 3) O Capital Social na data do Balanço, está representado por 1.724.000 Ações Ordinárias, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, Subscritas e Integralizadas. DIRETORIA: Frederico Medeiros de Souza - Diretor Presidente, Ana Paula de Freitas Medeiros de Souza – Diretora Superintendente e Maria Auxiliadora Barra Martins - Contadora CRC/PA 3286.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores e Acionistas da FAZENDA OURO VERDE S/A. 1) Examinamos o Balanço Patrimonial da Fazenda Ouro Verde S/A, levantado em 31.12.99, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis; 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base das evidencias e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3) Face a Empresa estar em fase de implantação de seu Projeto incentivado pela SUDAM, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício; 4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Fazenda Ouro Verde S/A em 31.12.99, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, (PA), 18 de Julho de 2000. Rui Oliveira Magalhães - Contador CRC/PA 5771 - Sócio-Diretor Responsável. AUDITAN - Auditoria Independente S/C CRC/PA 0269 Ato Declaratório CVM 2121 de 02.09.92

AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S/A

AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S/A. CGC nº 02.815.239/0001 - 45. Relatório da Administração. Senhores Acionistas. Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.99, acompanhado das Notas Explicativas. Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Santa Maria das Barreiras (PA), 31 de Dezembro de 1999. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1998	1999
CIRCULANTE	8.036	505.460
DISPONÍVEL	8.036	28.670
- Caixa e Bancos	8.036	28.670
REALIZ. A C/ PRAZO	-	476.790
- Adiantam. Empreiteiro	-	476.790
PERMANENTE	665.364	5.798.919
- Imobilizado	654.213	5.169.071
- Diferido	11.151	629.848
TOTAL DO ATIVO	673.400	6.304.379

PASSIVO	1998	1999
EXIGÍV. A L/ PRAZO	-	3.218.979
- Debêntures	-	3.218.979
PATRIMÔNIO LÍQ.	673.400	3.085.400
- Capital Social Integral	673.400	3.085.400
TOTAL DO PASSIVO	673.400	6.304.379

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Discriminação	Capital Realizado	Reserva de Cap.	Patrimônio Líquido
- Saldo em 31.12.98	673.400	-	673.400
- Integ. Cap. AGE 26.01.99	850.000	-	850.000
- Integ. Cap. AGE 26.10.99	1.562.000	-	1.562.000
TOTAL	3.085.400	-	3.085.400

DEMONST. DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRC. LÍQ.

Discriminação	Anterior	Atual	Variação
1998 - Ativo Circulante	-	8.036	8.036
- Passivo Circulante	-	-	-
- Capital Circulante Líquido	-	8.036	8.036
1999 - Ativo Circulante	8.036	505.460	497.424
- Passivo Circulante	-	-	-
- Capital Circulante Líquido	8.036	505.460	497.424

DEMONST. DA ORIGEM E APLICAÇÃO Discriminação	1998	1999
1- ORIGEM DO RECURS.	673.407	5.630.979
- Integral. Capital Social	673.400	2.412.000
- Depreciação	7	-
- Exigível a L/ Prazo	-	3.218.979
2- APLICAÇÃO DO REC	665.371	5.133.555
- Aumento Imobilizado	654.220	4.514.858
- Aumento do Diferido	11.151	618.697
3- AUM. / REDUÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQ.	(8.036)	(497.424)

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elabora dos em obediência às disposições legais constantes da Lei nº 6404 de 15.12.76; 2) As despesas foram contabilizada segundo o regime de competência; 3) O Capital Social na data do Balanço, está representado por 3.085.000 Ações Ordinárias, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, Subscritas e Integralizadas. DIRETORIA: Elcio Leray Silva - Diretor Presidente, José Rosenil Vaz da Silva - Diretor Superintendente e Maria Auxiliadora Barra Martins – Contadora CRC/PA 3286. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES Aos Administradores e Acionistas da AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S/A. 1) Examinamos o Balanço Patrimonial da Agropecuária Monte Verde S/A, levantado em 31.12.99, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicação de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis; 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentados de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as Informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3) Face a Empresa estar em fase de implantação de seu projeto incentivado pela SUDAM, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício; 4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Agropecuária Monte Verde S/A em 31.12.98, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, (PA), 18 de Julho de 2000. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo – Contador CRC/PA 2671 – IBRACON 1800

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.258

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2

Belém, quarta-feira,
19 de julho de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4142, DE 06 DE JULHO DE 2000

Aprova o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Executivo - Recursos do Tesouro e de Outras Fontes, referente ao Terceiro Trimestre do exercício financeiro de 2000, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e,

Considerando que o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios determina que o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral se constitui em referencial para o estabelecimento de Quotas Financeiras dos órgãos da administração pública estadual, e estas consistem na liberação do crédito orçamentário para o seu efetivo comprometimento.

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o anexo Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Executivo - Recursos do Tesouro, referente ao Terceiro Trimestre do exercício financeiro de 2000, em conformidade com o art. 210 da Constituição do Estado do Pará e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 4º e 13º do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

Parágrafo único - As alterações que se fizerem necessárias durante o trimestre, no quadro mencionado neste artigo, desde que ocorram em consonância, com os limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretária Executiva da Fazenda, através de Portaria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 4142, DE 06 DE JULHO DE 2000

R$ 1,00

MÊS: JULHO

SETORES / ÓRGÃOS	PONTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS: ORDINÁRIO	INVESTIMENTOS: CONTRATO	INVESTIMENTOS: DEA	INVESTIMENTOS: DIÁRIAS	INVESTIMENTOS: UTILIDADE PÚBLICA	INVESTIMENTOS: COMBUSTÍVEL	INVESTIMENTOS: OBRAS	INVESTIMENTOS: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	INVESTIMENTOS: REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	INVESTIMENTOS: INVER. FINANCEIRAS	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
0000-ENCARGOS ESPECIAIS														
DETRAN - SENTENÇAS JUDICIAIS	061	35.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. PGE - 9010 ENC.C/ DÉBITOS PRECATÓRIOS	001		639.927,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. SEAD - 9013 ENC.C/PENSÕES ESPECIAIS	001	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008-SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS														
IPASEP	061	0,00	0,00	2.048.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - DESTAQUE RECEBIDO DE ENC.SEFA	001	8.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS														
NAF	001	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAF - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA														
SEAD - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	1.394,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016-GESTÃO DA POLÍTICA DE PESSOAL														
SEAD - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	2.827,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017-VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO														
Fund. Santa Casa	061	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	069	0,00	0,00	4.188,00	0,00	0,00	811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	069	0,00	0,00	4.636,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	1.111,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	0,00	0,00	2.005,00	0,00	0,00	5.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA	003	0,00	0,00	67.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018-MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO														
LOTERPA - DESTAQUE RECEBIDO DA SEFA	001	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA	001	0,00	0,00	0,00	411.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - COMBUSTÍVEL	044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0019-APOIO A GESTÃO MUNICIPAL														
SEPLAN - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	0,00	0,00	5.291,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020-GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
SEPLAN - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0021-SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO														
SEPLAN - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	7.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	0,00	0,00	8.555,00	0,00	0,00	4.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023-EDIÇÃO DE DIÁRIOS OFICIAIS														
IOE - ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	3.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0045-PRODUÇÃO DE FIBRAS														
SAGRI	046	0,00	0,00	122.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0046-DEFESA FITO-ZOOSANITÁRIA E À MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL														
SAGRI	046	0,00	0,00	198.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0048-MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA FAMILIAR RURAL														
EMATER	061	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
0060-O ESTADO PELA PAZ														
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN - ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	194.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DETRAN - DEA	061	32.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN	061	0,00	0,00	55.945,00	0,00	0,00	9.948,00	0,00	5.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - MOTOROLA	001	0,00	0,00	874.297,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.968.745,80	0,00	0,00	0,00
SEGUP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	3.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - SECCIONAL DA SACRAMENTA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0061-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE															
CRS - Santarém - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	5.163,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém - ESTIMATIVO	033	0,00	0,00	0,00	1.706,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA	003	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0062-MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES															
Fund. Santa Casa	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	33.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - REFORMA	061	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - REFORMA	069	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	003	0,00	0,00	20.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	061	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	069	0,00	0,00	67.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0063-APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL															
FUNCAP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA	003	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	50.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0066-QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PEP															
SETEPS - ESTIMATIVO	006	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0067-APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA															
SETEPS - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS - ESTIMATIVO	006	0,00	0,00	0,00	1.368,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0069-VIGILÂNCIA E QUALIDADE EM SAÚDE															
SESPA	003	0,00	0,00	1.553,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE															
SESPA - REFORMA	003	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0072-ATENÇÃO HOSPITALAR GERAL															
Fund. Santa Casa - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	46.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa	061	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - ESTIMATIVO	069	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - PLANTÕES	069	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa	069	0,00	0,00	158.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0073-ATENÇÃO À GESTANTE															
Fund. Santa Casa	069	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0074-ATENÇÃO AO RECÊM NASCIDO DE RISCO															
Fund. Santa Casa	069	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - REFORMA	069	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0075-ATENÇÃO ESPECIALIZADA À CRIANÇA DESNUTRIDA															
Fund. Santa Casa	069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - REFORMA	069	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0077-ATENÇÃO ESPECIALIZADA À PACIENTES SUSPEITOS OU PORTADORES DE OUTRAS DOENÇAS CRÔNICAS - DEGENERATIVAS															
OFIR LOYOLA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0079-ASSISTÊNCIA NAS CLÍNICAS BÁSICAS															
HCGV	003	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	069	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0080-ATENÇÃO ESPECIALIZADA AO PORTADOR DE DISTURBIOS PSIQUIÁTRICOS															
HCGV	069	0,00	0,00	38.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0081-ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA															
HEMOPA	003	0,00	0,00	5.843,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	061	0,00	0,00	12.212,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - ESTIMATIVO	069	0,00	0,00	0,00	63.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	069	0,00	0,00	55.041,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0082-ATENÇÃO AO ADOLESCENTE INFRATOR															
FUNCAP	001	0,00	0,00	73.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0083-ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM REGIME DE PROTEÇÃO															
FUNCAP	001	0,00	0,00	29.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.884,35	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP	061	0,00	0,00	1.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0087-TUDO PELA PAZ															
CBM - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	9.562,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPC - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPC - GLOBAL	001	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPC	001	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN - DEA	061	37.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN - ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	121.291,00	0,00	0,00	0,00	5.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN	061	0,00	0,00	40.120,00	0,00	0,00	4.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
FISP - SEGURANÇA NO TRÂNSITO(REE)	041	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00
FISP - GER.TÉC.ADMINISTRATIVA	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FISP - GER. TÉC.ADMINISTRATIVA(REE)	041	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FISP - POLÍCIA MILITAR (REE)	041	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FISP - CBM (REE)	041	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.700,00	0,00	0,00	0,00
FISP - CBM	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00	0,00	0,00	0,00
FISP - POLÍCIA MILITAR	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP	061	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	185.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	144.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policia Civil - GLOBAL	001	0,00	0,00	0,00	331.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policia Civil - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policia Civil - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEIU	001	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEIU - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEIU - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	210.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0088-TODOS PELA PAZ															
Defensoria Pública - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. CBM	001	0,00	0,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMEP	061	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	9.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	21.283,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - GLOBAL	001	0,00	0,00	0,00	15.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0089-MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL															
DETRAN	061	0,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEOP - DESTAQUE RECEBIDO DA SUSIPE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEOP - DESTAQUE RECEBIDO DA SUSIPE	060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0090-ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CRISE															
Polícia Civil - REE	001	0,00	0,00	27.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092-GENTE PARA A PAZ															
Enc. CBM	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	7.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	33.922,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	2.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - IESP/CURSO DE INVESTIGADOR	001	0,00	0,00	37.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - IESP	001	0,00	0,00	66.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	244.652,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0093-EDUCAÇÃO MUSICAL															
SEOP - DESTAQUE RECEBIDO DA FCG	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0095-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL															
FCG	001	0,00	0,00	54.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCPTN - GLOBAL	001	0,00	0,00	0,00	2.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCPTN	001	0,00	0,00	152.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT - GLOBAL	001	0,00	0,00	0,00	20.095,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT	001	0,00	0,00	113.330,00	0,00	0,00	1.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL	045	0,00	0,00	3.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL															
FCPTN	001	0,00	0,00	1.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT	001	0,00	0,00	36.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	1.916,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT - GLOBAL	017	0,00	0,00	0,00	125.098,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT - REFORMA	017	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT	001	0,00	0,00	101.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0099-PAPO CABEÇA - JUVENTUDE DO 3º MILÊNIO															
SEEL	045	0,00	0,00	76.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL				52.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0100-PESQUISA, APERFEIÇOAMENTO E EXPERIMENTAÇÃO CIENTÍFICA E ARTÍSTICA															
IAP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.803,20	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA	001	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102-EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO															
SEDUC	001	473.014,42	0,00	195.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	005	0,00	0,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	043	0,00	0,00	141.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103-DESCENTRALIZAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS															
SEDUC	001	0,00	0,00	154.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0105-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO															
SEDUC	001	6.016.980,14	0,00	124.354,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL															
SEDUC	001	0,00	0,00	31.463,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	004	0,00	0,00	17.708,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	005	0,00	0,00	46.325,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	027	0,00	0,00	8.358,33	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - TELEFONE	043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	043	14.759.039,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - ENERGIA E ÁGUA	043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - REFORMA	043	0,00	0,00	70.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0107-FABRICAÇÃO DE ÍDOLOS ESPORTISTAS E CULTURAIS															
SEEL	045	0,00	0,00	31.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0108-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR															
UEPA - REFORMA	001	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.669,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA	001	0,00	0,00	137.800,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA	060	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA	069	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO															
UEPA	060	0,00	0,00	50.780,00	0,00	0,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0110-ATENÇÃO ESPECIAL AOS GRUPOS VULNERÁVEIS															
Auditoria Geral do Estado	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. do Vice-Governador	001	0,00	0,00	23.990,44	0,00	0,00	833,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0111-CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DO GOVERNO															
Auditoria Geral do Estado	001	0,00	0,00	10.775,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0112-COMUNICAÇÃO POLÍTICO INSTITUCIONAL															
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	18.982,00	0,00	0,00	5.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0113-DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL															
DETRAN	061	0,00	0,00	40.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IOE - ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0114-INFRA-ESTRUTURA GOVERNAMENTAL															
Gab. do Vice-Governador	001	0,00	0,00	7.386,83	0,00	0,00	7.608,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar	001	0,00	0,00	537.448,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar - DIÁRIAS MILITAR	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0115-MONITORAMENTO DOS MECANISMOS DE ATUAÇÃO DAS MATÉRIAS JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS PERTINENTES AO ESTADO															
IPASEP	061	0,00	0,00	6.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.017,45	0,00	
0117-INTERESSE DO ESTADO SOBRE O PATRIMÔNIO															
Enc. PGE - 2424 DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0125-APOIO ADMINISTRATIVO															
ARCON	025	49.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARCON	060	20.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASIPAG	001	69.345,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auditoria Geral do Estado - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auditoria Geral do Estado	001	50.023,45	0,00	15.312,60	0,00	0,00	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CBM - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	12.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CBM - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CBM - FOLHA SUPLEMENTAR/DEA	001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CBM - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CBM	001	1.461.133,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDI	001	11.992,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDI - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDI - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEASA	061	12.545,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGE - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGE	001	18.039,64	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGE - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGE - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COHAB - SUBVENÇÃO/SETEPS	001	84.615,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPC	001	357.804,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Altamira - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Altamira - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Altamira	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Barcarena	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Barcarena - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Barcarena - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém - PLANTÕES	032	228.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Breves - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Breves - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Breves	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia - COMBUSTÍVEL	003	0,00	0,00	0,00	3.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	3.668,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Cametá	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Cametá - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Cametá - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capanema	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capanema - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capanema - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal - GLOBAL	003	0,00	0,00	0,00	13.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Marabá - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Marabá - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Marabá	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Região das Ilhas - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Região das Ilhas	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Região das Ilhas - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - S. M. do Guamá	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - S. M. do Guamá - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - S. M. do Guamá - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santa Izabel	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santa Izabel - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santa Izabel - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	4.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém - GLOBAL	003	0,00	0,00	0,00	34.266,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	001	343.819,50	0,00	5.787,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - COMBUSTIVEL	001	0,00	0,00	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN - PASEP	061	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
DETRAN - ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	510.821,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
DETRAN	061	0,00	0,00	37.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]
DETRAN - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.660,00	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]
DETRAN - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	17.920,00	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
DETRAN - VALE TRANSPORTE	061	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMATER - TELEFONE	001	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMATER - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMATER	001	590.603,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	125.000,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMATER - SENTENÇAS JUDICIAIS	001	70.000,00	0,00	109.500,00	0,00	0,00	8.000,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMATER	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FCG - TELEFONE	001	0,00	0,00	1.275,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FCG - PASEP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.081,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FCG - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FCG - COMBUSTIVEL	001	44.753,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FCG	001	0,00	0,00	0,00	12.180,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FCPTN - GLOBAL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FCPTN - TELEFONE	001	175.519,11	0,00	43.042,00	0,00	0,00	2.000,00	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
FCPTN	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.907,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCPTN - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCPTN - PASEP	001	53.786,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV - TELEFONE	001	0,00	0,00	765,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV - PASEP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.905,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	288,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV - ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FTERPA - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FTERPA - ENERGIA E ÁGUA	061	80.177,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FTERPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP - ENERGIA E ÁGUA	001	389.563,33	0,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP	001	0,00	0,00	5.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP - PASEP														

Fund. Santa Casa - PASEP	003	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	20.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa	003	493.812,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - ESTIMATIVO	069	0,00	0,00	0,00	1.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa	069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA - PASEP	001	0,00	0,00	7.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA	001	164.873,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	5.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA	061	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. do Vice-Governador	001	62.874,05	0,00	13.749,69	785,00	0,00	307,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. do Vice-Governador - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	7.838,50	0,00	0,00	4.155,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. do Vice-Governador - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil - REPRESENTAÇÃO EM	001	0,00	0,00	10.476,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil - GLOBAL	001	0,00	0,00	0,00	230.833,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	79.046,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	1.052.465,00	0,00	103.852,00	0,00	0,00	17.676,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar	001	106.271,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar - DIÁRIAS MILITAR	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar - DIÁRIAS CIVIL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.529,00	28.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	7.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV - PASEP	003	26.996,86	0,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	24.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV - TELEFONE	069	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	069	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV - PLANTÕES	003	162.676,92	0,00	23.966,67	0,00	0,00	0,00	7.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - TELEFONE	003	0,00	0,00	9.231,00	0,00	0,00	0,00	24.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - PASEP	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - COMBUSTÍVEL	061	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - ESTIMATIVO	069	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - ESTIMATIVO	069	0,00	0,00	34.505,50	0,00	0,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IAP - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	2.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IAP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	1.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IAP - PASEP	001	60.048,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IAP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IAP - TELEFONE	001	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP	061	0,00	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - PASEP	061	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - COMBUSTÍVEL	061	0,00	0,00	0,00	24.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	27.794,00	0,00	0,00	2.000,00	1.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - TELEFONE	061	0,00	0,00	2.502,00	0,00	0,00	0,00	1.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - VALE TRANSPORTE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IOE - COMBUSTÍVEL	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IOE - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IOE - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IOE	061	78.049,00	0,00	0,00	41.208,32	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	8.937,00	0,00	0,00	0,00
IOE - ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	590.433,00	0,00	101.062,00	9.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPASEP	061	571.882,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPASEP - DEA	061	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPASEP - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPASEP - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITERPA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITERPA	001	139.233,40	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	3.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITERPA - CONTRATO ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITERPA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUCEPA	061	89.390,83	0,00	0,00	19.537,27	0,00	0,00	4.660,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUCEPA - CONTRATO ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUCEPA - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUCEPA - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOTERPA - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOTERPA - TELEFONE	061	15.332,00	0,00	5.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOTERPA	001	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAF - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAF - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	2.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAF - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAF - TELEFONE	001	273.543,20	0,00	21.044,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAF	003	83.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA - PLANTÕES/ SOBREAVISOS/JUNHO	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA - ENERGIA E ÁGUA	003	280.855,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA - TELEFONE	069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA	001	30.069,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARAMINÉRIOS	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARAMINÉRIOS - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARAMINÉRIOS - TELEFONE	001	45.538,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARATUR	001	0,00	0,00	0,00	1.190,00	0,00	0,00	1.558,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE - ENERGIA E ÁGUA	001	323.433,15	0,00	29.302,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE	001	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE - ESTIMATIVO	001	8.645.520,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA	001	0,00	0,00	0,00	10.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - COMBUSTÍVEL														

PMPA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil	001	2.911.526,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODEPA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODEPA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODEPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI	001	814.867,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI - CONTRATO ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	27.056,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD	001	330.078,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	28.614,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECTAM - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECTAM	001	194.474,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECTAM - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECTAM - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT	001	154.989,12	0,00	1.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	001	1.643.379,73	0,00	106.937,50	0,00	0,00	14.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	16.666,00	0,00	0,00	129.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDURB	001	39.849,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDURB - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDURB - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL	001	54.881,03	0,00	12.685,00	0,00	0,00	0,00	7.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA	001	4.422.104,72	0,00	77.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA	044	0,00	0,00	59.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	760,00	0,00	0,00	4.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP	001	121.902,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.615,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM - FOLHA SUPLEMENTAR	001	1.174,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM - CONTRATO ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	10.419,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM	001	104.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.130,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU	001	139.243,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	7.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEOP	001	119.050,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEOP - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.772,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEOP - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	229.374,17	0,00	67.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	11.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - GLOBAL	001	0,00	0,00	0,00	12.118,00	0,00	0,00	17.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA - GLOBAL	003	0,00	0,00	0,00	918.518,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	62.027,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA - DEA	003	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA	003	3.565.774,11	0,00	171.166,55	0,00	25.325,52	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA - COMBUSTÍVEL	003	0,00	0,00	0,00	29.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	5.333,00	0,00	0,00	8.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS	001	455.949,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	31.916,75	0,00	0,00	18.416,00	0,00	0,00	4.220,80	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETRAN	001	675.825,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETRAN - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETRAN - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - DESTAQUE DA SEDUC	001	0,00	0,00	14.676,00	0,00	0,00	0,00	11.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE	001	606.831,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - PASEP	001	0,00	0,00	11.333,00	0,00	0,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA	001	1.318.299,87	0,00	184.343,10	0,00	0,00	0,00	31.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - GLOBAL	001	0,00	0,00	0,00	80.207,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - PASEP	001	0,00	0,00	15.135,00	0,00	17.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		57.009.458,43	0,00	10.567.906,64	4.770.893,97	144.324,52	401.411,78	1.740.828,96	200.681,00	1.329.321,93	2.590.135,15	96.300,00	157.017,45	0,00	R$ 1,00

MÊS: AGOSTO

SETORES / ÓRGÃOS	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS: ORDINÁRIO	CONTRATO	DEA	DIÁRIAS	UTILIDADE PÚBLICA	COMBUSTÍVEL	OBRAS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	INVER. FINANCEIRAS	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
0000-ENCARGOS ESPECIAIS														
Enc. SEAD - 9013 ENC.C/PENSÕES ESPECIAIS	001	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008-SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS														
IPASEP	061	0,00	0,00	2.048.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS														
NAF - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NAF	001	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	15.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA														
SEAD - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	1.394,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016-GESTÃO DA POLÍTICA DE PESSOAL														
SEAD - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	2.827,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017-VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO														
Fund. Santa Casa	061	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	069	0,00	0,00	4.188,00	0,00	0,00	811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	069	0,00	0,00	4.636,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	1.111,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	0,00	0,00	1.905,00	0,00	0,00	2.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018-MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO														
SEFA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - COMBUSTÍVEL	044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0019-APOIO A GESTÃO MUNICIPAL														
SEPLAN	001	0,00	0,00	6.481,00	0,00	0,00	4.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020-GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
SEPLAN - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0021-SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO														
SEPLAN	001	0,00	0,00	13.975,00	0,00	0,00	3.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	12.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERMANENTE	ESPECIAL													
0023-EDIÇÃO DE DIÁRIOS OFICIAIS														
IOE - ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	3.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0060-O ESTADO PELA PAZ														
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	3.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0061-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE														
CRS - Santarém - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	6.120,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém - ESTIMATIVO	033	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0062-MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES														
Fund. Santa Casa - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	33.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - REFORMA	061	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	003	0,00	0,00	20.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	061	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	069	0,00	0,00	67.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0063-APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL														
FUNCAP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0066-QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PEP														
SETEPS - ESTIMATIVO	006	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0067-APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA														
SETEPS - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS - ESTIMATIVO	006	0,00	0,00	0,00	1.368,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0072-ATENÇÃO HOSPITALAR GERAL														
Fund. Santa Casa - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	46.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa	061	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - ESTIMATIVO	069	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa	069	0,00	0,00	158.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - PLANTÕES	069	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0073-ATENÇÃO À GESTANTE														
Fund. Santa Casa	069	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0074-ATENÇÃO AO RECÊM NASCIDO DE RISCO														
Fund. Santa Casa	069	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0079-ASSISTÊNCIA NAS CLÍNICAS BÁSICAS														
HCGV	003	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	069	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0080-ATENÇÃO ESPECIALIZADA AO PORTADOR DE DISTÚRBIOS PSIQUIÁTRICOS														
HCGV	069	0,00	0,00	38.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0081-ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA														
HEMOPA	003	0,00	0,00	8.765,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	061	0,00	0,00	31.974,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.750,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	069	0,00	0,00	140.266,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - ESTIMATIVO	069	0,00	0,00	0,00	63.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0082-ATENÇÃO AO ADOLESCENTE INFRATOR														
FUNCAP	001	0,00	0,00	73.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0083-ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM REGIME DE PROTEÇÃO														
FUNCAP	001	0,00	0,00	29.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP	061	0,00	0,00	1.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0087-TUDO PELA PAZ														
CBM - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	9.562,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPC - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPC	001	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	5.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.700,00	0,00	0,00
FISP - CBM	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
FISP - SEGURANÇA NO TRÂNSITO(REE)	041	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FISP - POLÍCIA MILITAR (REE)	041	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00	0,00	0,00
FISP - POLÍCIA MILITAR	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00
FISP - GER.TÉC.ADMINISTRATIVA	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FISP - GER. TÉC.ADMINISTRATIVA(REE)	041	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FISP - CBM (REE)	041	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP	061	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	185.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	144.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	1.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	212.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0088-TODOS PELA PAZ														
Defensoria Pública - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. CBM	001	0,00	0,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMEP	061	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	9.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	21.283,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092-GENTE PARA A PAZ															
Enc. CBM	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	33.922,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	7.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - IESP/CURSO DE INVESTIGADOR	001	0,00	0,00	18.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	2.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU															
0095-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL	045	0,00	0,00	3.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL				20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL															
SECULT - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	1.916,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0099-PAPO CABEÇA - JUVENTUDE DO 3º MILÊNIO															
SEEL	001	0,00	0,00	76.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL	045	0,00	0,00	52.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0100-PESQUISA, APERFEIÇOAMENTO E EXPERIMENTAÇÃO CIENTÍFICA E ARTÍSTICA															
UEPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102-EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO															
SEDUC - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL															
SEDUC - TELEFONE	043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - ENERGIA E ÁGUA	043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0107-FABRICAÇÃO DE ÍDOLOS ESPORTISTAS E CULTURAIS															
SEEL	045	0,00	0,00	31.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0110-ATENÇÃO ESPECIAL AOS GRUPOS VULNERÁVEIS															
Auditoria Geral do Estado	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. do Vice-Governador	001	0,00	0,00	23.990,44	0,00	0,00	833,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0111-CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DO GOVERNO															
Auditoria Geral do Estado	001	0,00	0,00	10.775,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0112-COMUNICAÇÃO POLÍTICO INSTITUCIONAL															
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	5.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0113-DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL															
IOE - ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0114-INFRA-ESTRUTURA GOVERNAMENTAL															
Gab. do Vice-Governador	001	0,00	0,00	8.049,00	0,00	0,00	7.608,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar	001	0,00	0,00	357.708,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0115-MONITORAMENTO DOS MECANISMOS DE ATUAÇÃO DAS MATÉRIAS JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS PERTINENTES AO ESTADO															
IPASEP	061	0,00	0,00	6.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.017,45
0117-INTERESSE DO ESTADO SOBRE O PATRIMÔNIO															
Enc. PGE - 2424 DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00															
0125-APOIO ADMINISTRATIVO															
Auditoria Geral do Estado	001	0,00	0,00	10.757,60	0,00	0,00	244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auditoria Geral do Estado - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CBM - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CBM - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CBM - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	12.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDI - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDI - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDI	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGE	001	0,00	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGE - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGE - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGE - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	155,00	0,00	0,00	0,00	1.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Altamira	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Altamira - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Altamira - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Barcarena - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Barcarena - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Barcarena	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém - PLANTÕES	032	228.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Breves	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Breves - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Breves - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	3.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia - COMBUSTÍVEL	003	0,00	0,00	0,00	3.668,10	0,00	0,00	1.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Cametá - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Cametá	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Cametá - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capanema - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capanema - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capanema	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Marabá - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Marabá	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Marabá - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Região das Ilhas - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Região das Ilhas	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Região das Ilhas - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - S. M. do Guamá - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - S. M. do Guamá - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - S. M. do Guamá	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santa Izabel - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santa Izabel - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santa Izabel	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	4.463,00	0,00	0,00	1.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - TELEFONE	001	0,00	0,00	5.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN - VALE TRANSPORTE	061	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN - PASEP	061	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMATER - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMATER - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMATER	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCG - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCG - PASEP	001	0,00	0,00	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCG - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCG - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCPTN - PASEP	001	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCPTN - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCPTN - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	288,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV - PASEP	001	0,00	0,00	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FTERPA - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FTERPA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FTERPA - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP - PASEP	001	0,00	0,00	5.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP	001	0,00	0,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - PASEP	003	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	20.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa	069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - ESTIMATIVO	069	0,00	0,00	0,00	1.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	5.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA - PASEP	001	0,00	0,00	7.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. do Vice-Governador - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.155,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. do Vice-Governador	001	0,00	0,00	6.998,14	0,00	0,00	307,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab do Vice-Governador - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	7.838,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	17.890,00	0,00	0,00	17.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	79.046,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil - REPRESENTAÇÃO EM	001	0,00	0,00	10.476,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar	001	0,00	0,00	13.290,00	0,00	0,00	16.492,50	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	003	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV - PASEP	003	0,00	0,00	7.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	069	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV - PLANTÕES	069	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - COMBUSTÍVEL	003	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - PASEP	003	0,00	0,00	9.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	003	0,00	0,00	24.075,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.086,67	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	069	0,00	0,00	53.813,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - ESTIMATIVO	069	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IAP - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IAP - PASEP	001	0,00	0,00	1.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IAP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IAP - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - PASEP	061	0,00	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - COMBUSTÍVEL	061	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - VALE TRANSPORTE	061	0,00	0,00	2.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP	061	0,00	0,00	24.676,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	25.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IOE - COMBUSTÍVEL	061	0,00	0,00	0,00	470,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IOE - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IOE - ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	38.612,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IOE - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPASEP	061	0,00	0,00	590.433,00	0,00	80.000,00	1.674,00	0,00	4.200,00	0,00	8.937,00	0,00	0,00	0,00
IPASEP - DEA	061	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPASEP - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPASEP - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITERPA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITERPA - CONTRATO ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITERPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITERPA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUCEPA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUCEPA - CONTRATO ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	17.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUCEPA - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUCEPA - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOTERPA	061	0,00	0,00	5.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOTERPA - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOTERPA - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAF	001	0,00	0,00	9.887,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAF - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAF - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAF - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAF - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA	069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARAMINÉRIOS - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARAMINÉRIOS - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE	001	0,00	0,00	22.757,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PGE - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	10.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODEPA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODEPA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODEPA	001	0,00	0,00	0,00	15.056,20	0,00	0,00	0,00	3.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI - CONTRATO ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.770,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	23.614,18	0,00	0,00	5.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECTAM - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	2.009,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECTAM - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECTAM - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	16.666,00	0,00	0,00	129.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDURB - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDURB - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	12.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	83.164,00	0,00	0,00	0,00	22.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA	044	0,00	0,00	1.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.581,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	10.419,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM - CONTRATO ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEOP - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEOP - TELEFONE	001	0,00	0,00	26.201,00	0,00	0,00	1.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	11.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	29.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA - COMBUSTÍVEL	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	31.630,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	5.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.239,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETRAN - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.208,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETRAN - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	11.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - PASEP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	15.135,00	0,00	17.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - PASEP	001	0,00	0,00	4.826.149,37	1.528.317,83	97.937,00	154.818,28	1.714.179,90	180.882,40	20.101,00	101.273,67	96.300,00	57.017,45	0,00
TOTAL GERAL		378.630,00	0,00											

R$ 1,00

MÊS:SETEMBRO

SETORES	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRAS DESPESASCORRENTES INVESTIMENTOS ORDINÁRIO	CONTRATO	DEA	DIÁRIAS	UTILIDADE PÚBLICA	COMBUSTÍVEL	OBRAS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	INVER. FINANCEIRAS	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
ÓRGÃOS														
0000-ENCARGOS ESPECIAIS														
Enc. SEAD - 9013 ENC.C/PENSÕES ESPECIAIS	001	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008-SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS														
IPASEP	061	0,00	0,00	2.048.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS														
NAF - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAF	001	0,00	0,00	18.410,00	0,00	0,00	11.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA														
SEAD - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	1.394,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016-GESTÃO DA POLÍTICA DE PESSOAL														
SEAD	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	2.827,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017-VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO														
Fund. Santa Casa	061	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	069	0,00	0,00	4.189,00	0,00	0,00	811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	069	0,00	0,00	4.636,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	1.111,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	0,00	0,00	1.264,00	0,00	0,00	2.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018-MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO														
SEFA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - COMBUSTÍVEL	044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEFA	044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0019-APOIO À GESTÃO MUNICIPAL															
SEPLAN	001	0,00	0,00	4.923,00	0,00	0,00	2.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020-GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
SEPLAN - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0021-SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO															
SEPLAN	001	0,00	0,00	3.930,00	0,00	0,00	5.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	4.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023-EDIÇÃO DE DIÁRIOS OFICIAIS															
IOE - ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	3.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0060-O ESTADO PELA PAZ															
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	3.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU															
0061-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE															
CRS - Santarém - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém - ESTIMATIVO	033	0,00	0,00	0,00	6.120,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA	001	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0062-MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES															
Fund. Santa Casa - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	003	0,00	0,00	0,00	33.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	061	0,00	0,00	20.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	069	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0063-APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL															
FUNCAP	001	0,00	0,00	67.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0066-QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PEP															
SETEPS - ESTIMATIVO	006	0,00	0,00	0,00	5.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0067-APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA															
SETEPS - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS - ESTIMATIVO	006	0,00	0,00	0,00	398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0072-ATENÇÃO HOSPITALAR GERAL															
Fund. Santa Casa - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	1.368,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa	061	0,00	0,00	0,00	46.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa	069	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - PLANTÕES	069	450.000,00	0,00	158.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - ESTIMATIVO	069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0073-ATENÇÃO À GESTANTE															
Fund. Santa Casa	069	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0074-ATENÇÃO AO RECÉM NASCIDO DE RISCO															
Fund. Santa Casa	069	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0079-ASSISTÊNCIA NAS CLÍNICAS BÁSICAS															
HCGV	003	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	069	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0080-ATENÇÃO ESPECIALIZADA AO PORTADOR DE DISTÚRBIOS PSIQUIÁTRICOS															
HCGV	003	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	069	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0081-ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA															
HEMOPA	003	0,00	0,00	38.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	061	0,00	0,00	46.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - REFORMA	069	0,00	0,00	98.833,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - ESTIMATIVO	069	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	069	0,00	0,00	0,00	63.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0082-ATENÇÃO AO ADOLESCENTE INFRATOR															
FUNCAP	001	0,00	0,00	142.402,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0083-ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM REGIME DE PROTEÇÃO															
FUNCAP	001	0,00	0,00	73.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP	061	0,00	0,00	29.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0087-TUDO PELA PAZ				1.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CBM - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	9.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPC - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPC	001	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	950,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FISP - POLÍCIA MILITAR (REE)	041	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00	0,00	0,00	0,00
FISP - POLÍCIA MILITAR	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00
FISP - GER.TÉC.ADMINISTRATIVA	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FISP - GER. TÉC.ADMINISTRATIVA(REE)	041	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FISP - CBM (REE)	041	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.700,00	0,00	0,00	0,00
FISP - CBM	041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
FISP - SEGURANÇA NO TRÂNSITO(REE)	041	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP	061	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	7.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	163.767,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	144.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policia Civil - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policia Civil - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	1.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	212.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0088-TODOS PELA PAZ															
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. CBM	001	0,00	0,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP	061	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	21.283,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	9.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEGUP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU	001	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092-GENTE PARA A PAZ														
Enc. CBM	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP	061	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	7.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	33.922,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	2.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0095-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL														
SEEL	001	0,00	0,00	3.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL	045	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL														
SECULT - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	1.916,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0099-PAPO CABEÇA - JUVENTUDE DO 3º MILÊNIO														
SEEL	001	0,00	0,00	76.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL	045	0,00	0,00	52.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0100-PESQUISA, APERFEIÇOAMENTO E EXPERIMENTAÇÃO CIENTÍFICA E ARTÍSTICA														
UEPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102-EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO														
SEDUC - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL														
SEDUC - TELEFONE	043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - ENERGIA E ÁGUA	043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0107-FABRICAÇÃO DE ÍDOLOS ESPORTISTAS E CULTURAIS														
SEEL	045	0,00	0,00	31.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0110-ATENÇÃO ESPECIAL AOS GRUPOS VULNERÁVEIS														
Auditoria Geral do Estado	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. do Vice-Governador	001	0,00	0,00	23.990,44	0,00	0,00	833,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0111-CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DO GOVERNO														
Auditoria Geral do Estado	001	0,00	0,00	16.454,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0113-DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL														
IOE - ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0114-INFRA-ESTRUTURA GOVERNAMENTAL														
Gab. do Vice-Governador	001	0,00	0,00	8.050,00	0,00	0,00	7.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar	001	0,00	0,00	18.015,33	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0115-MONITORAMENTO DOS MECANISMOS DE ATUAÇÃO DAS MATÉRIAS JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS PERTINENTES AO ESTADO														
IPASEP	061	0,00	0,00	6.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0117-INTERESSE DO ESTADO SOBRE O PATRIMÔNIO														
Enc. PGE - 2424 DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.017,45	0,00
0125-APOIO ADMINISTRATIVO														
Auditoria Geral do Estado	001	0,00	0,00	5.657,60	0,00	0,00	244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auditoria Geral do Estado - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CBM - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CBM - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CBM - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	12.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDI - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDI	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDI - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGE - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGE	001	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGE - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGE - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Altamira - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Altamira	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Altamira - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Barcarena - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Barcarena	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Barcarena - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém - PLANTÕES	032	228.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Breves - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Breves - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Breves	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	3.668,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia - COMBUSTÍVEL	003	0,00	0,00	0,00	3.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Cametá - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Cametá	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Cametá - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capanema - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capanema - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capanema	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Marabá - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Marabá - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Marabá	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Região das Ilhas	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Região das Ilhas - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Região das Ilhas - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - S. M. do Guamá	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - S. M. do Guamá - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - S. M. do Guamá - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santa Izabel	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRS - Santa Izabel - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santa Izabel - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	4.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	0,00	921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - TELEFONE	001	0,00	0,00	5.787,00	0,00	0,00	0,00	4.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN - PASEP	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	21.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN - VALE TRANSPORTE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMATER	001	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMATER - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMATER - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCG - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCG - PASEP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCG - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCG - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCPTN - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCPTN - PASEP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCPTN - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	8.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV - PASEP	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	288,93	0,00	0,00	2.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FTERPA - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FTERPA - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP - PASEP	001	0,00	0,00	5.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP	001	0,00	0,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund Santa Casa - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund Santa Casa - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund Santa Casa - PASEP	003	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund Santa Casa - ESTIMATIVO	003	0,00	0,00	0,00	20.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund Santa Casa	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund Santa Casa - ESTIMATIVO	069	0,00	0,00	0,00	1.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund Santa Casa	069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA - PASEP	001	0,00	0,00	7.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	5.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab do Vice-Governador	001	0,00	0,00	5.349,69	0,00	0,00	307,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab do Vice-Governador - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	7.838,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab do Vice-Governador - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.155,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab Gov - Casa Civil - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	29.046,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab Gov - Casa Civil - REPRESENTAÇÃO EM	001	0,00	0,00	10.476,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab Gov - Casa Civil - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab Gov - Casa Civil - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	17.890,00	0,00	0,00	17.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab Gov - Casa Militar	001	0,00	0,00	13.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab Gov - Casa Militar - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab Gov - Casa Militar - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	003	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV - PASEP	003	0,00	0,00	7.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	069	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV - PLANITÉC	069	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	003	0,00	0,00	27.662,05	0,00	0,00	0,00	7.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - PASEP	003	0,00	0,00	9.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - COMBUSTÍVEL	003	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - ESTIMATIV	003	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	003	0,00	0,00	37.375,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - ESTIMATIV	003	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IAP - PASEP	001	0,00	0,00	1.308,00	0,00	0,00	0,00	3.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IAP - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IAP - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IAP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - PASEP	061	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	1.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	1.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - COMBUSTÍVEL	061	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP	061	0,00	0,00	25.255,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP - VALE TRANSPORTE	061	0,00	0,00	2.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IOE - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IOE - COMBUSTÍVEL	061	0,00	0,00	0,00	470,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IOE - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IOE - ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	38.612,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPASEP - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPASEP - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPASEP	061	0,00	0,00	590.433,00	0,00	80.000,00	1.674,00	0,00	4.200,00	0,00	8.937,00	0,00	0,00	0,00
IPASEP - DEA	061	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITERPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITERPA - CONTRATO ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITERPA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.575,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITERPA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUCEPA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUCEPA - CONTRATO ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	0,00	17.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUCEPA - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUCEPA - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOTERPA - TELEFONE	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOTERPA - ENERGIA E ÁGUA	061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOTERPA	061	0,00	0,00	5.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAF - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAF - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAF - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAF - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAF	001	0,00	0,00	6.930,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA - ENERGIA E ÁGUA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA	069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARAMINÉRIOS - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARAMINÉRIOS - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE	001	0,00	0,00	27.518,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	10.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODEPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODEPA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODEPA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.770,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI - CONTRATO ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	15.056,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	23.614,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECTAM - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECTAM - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECTAM - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	16.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDURB - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDURB - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL	001	0,00	0,00	12.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA	001	0,00	0,00	78.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA	044	0,00	0,00	1.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.581,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM - CONTRATO ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	10.419,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEOP - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEOP - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	0,00	0,00	24.458,00	0,00	0,00	1.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	11.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA - TELEFONE	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA - COMBUSTÍVEL	003	0,00	0,00	0,00	29.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	31.630,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	5.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETRAN - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.239,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETRAN - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.208,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - PASEP	001	0,00	0,00	11.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - TELEFONE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - ENERGIA E ÁGUA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - PASEP	001	0,00	0,00	15.135,00	0,00	17.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	713.630,00	0,00	4.625.034,55	1.442.183,26	97.937,00	159.992,78	1.702.140,90	175.087,40	63,00	22.937,00	96.300,00	57.017,45	0,00

ANEXO AO DECRETO Nº 4142, DE 06 DE JULHO DE 2000

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.102 - ENCARGOS SEFA

GRUPO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	3º TRI - ANO 00 JUL	AGO	SET
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO			173.379,00	491.847,00	1.739.131,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			173.379,00	491.847,00	1.739.131,00
ODC					
GASTOS CENTRALIZADOS					
2908 GASTOS CENTRALIZADOS		001	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2909 GASTOS CENTRALIZADOS		001	70.000,00	70.000,00	70.000,00
PASEP					
2907 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (PASEP)		001	0,00	352.744,00	1.599.293,00
DEA					
2906 GASTOS CENTRALIZADOS		001	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2907 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (PASEP)		001	51.379,00	52.103,00	52.838,00
2908 GASTOS CENTRALIZADOS		001	20.000,00	0,00	0,00
2909 GASTOS CENTRALIZADOS		001	15.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0108-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR			215.000,00	215.000,00	215.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			215.000,00	215.000,00	215.000,00
ODC					
ENERGIA ELÉTRICA					
1276 ACORDO DE COOPERAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ / GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ		001	215.000,00	215.000,00	215.000,00
PROGRAMA: 0000-ENCARGOS ESPECIAIS			37.720.669,00	32.497.816,00	33.154.541,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			7.004.320,00	2.363.302,00	3.366.061,00
JUROS INTERNOS					
9006 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		001	0,00	1.741.836,00	2.640.505,00
ENCARGOS INTERNOS					
9006 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		001	6.216,00	39.631,00	136.112,00
JUROS EXTERNOS					
9007 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		001	6.194.421,00	0,00	0,00
ENCARGOS EXTERNOS					
9007 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		001	803.683,00	581.835,00	589.444,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			3.020.682,00	2.157.829,00	1.964.003,00
AMORTIZAÇÃO INTERNA					
9006 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		001	1.735.352,00	880.199,00	693.981,00
AMORTIZAÇÃO EXTERNA					
9007 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		001	1.285.330,00	1.277.630,00	1.270.022,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			27.695.667,00	27.976.685,00	27.824.477,00
PESSOAL					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS / DEA					
9002 ENCARGOS COM DÉBITO COM PREVIDÊNCIA BÁSICA		001	122.997,00	106.847,00	116.607,00
ODC					
MUNICÍPIOS					
9003 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AOS MUNICÍPIOS		001	27.210.598,00	27.504.801,00	27.662.763,00
INVERSÕES FINANCEIRAS					
DÍVIDA DAS EMPRESAS					
9001 TRANSFERÊNCIA À COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ		001	45.555,00	48.218,00	45.107,00
9008 TRANSFERÊNCIA À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ		001	316.517,00	316.819,00	0,00
PROGRAMA: 0008-SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			1.950.700,00	1.950.700,00	1.950.700,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			1.950.700,00	1.950.700,00	1.950.700,00
PESSOAL					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS / OUTROS ÓRGÃOS					
2441 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL		001	280.000,00	280.000,00	280.000,00
2910 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL		001	993.000,00	993.000,00	993.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO					
2022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DA AREA EDUCACIONAL		001	2.700,00	2.700,00	2.700,00
2443 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DA AREA EDUCACIONAL		001	675.000,00	675.000,00	675.000,00
TOTAL			40.059.748,00	35.155.363,00	37.059.372,00

DECRETO Nº 4156, DE 11 DE JULHO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 16.800,00 em favor da Secretaria Executiva de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Administração, o Crédito Suplementar no valor de R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
13101.0412201252.901	349033	001	10.000
13101.0412201252.902	349030	001	6.800
TOTAL			16.800

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
13101.0412201252.900	349036	001	6.300
	349039	001	10.500
TOTAL			16.800

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 4141, DE 06 DE JULHO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 525.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 525.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
85201.0618100871.330	349014	001	10.000
	349030	001	15.000
	349033	001	5.000
	349034	001	4.000
	349036	001	6.000
	349039	001	110.000
	349040	001	30.000
61201.1030200722.205	349054	069	300.000
61201.1012201252.900	349039	069	15.000
61201.1012201252.901	349030	069	15.000
61201.1012201252.904	349030	069	15.000
TOTAL			525.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrá a conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
61201.1012201252.900	459052	069	45.000
61201.1030200742.208	349054	069	150.000
61201.1030200752.210	349054	069	150.000
26101.0618100912.301	349099	001	180.000
TOTAL			525.000

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 4113, DE 20 DE JUNHO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 517.060,26 em favor da Secretaria Executiva de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de R$ 517.060,26 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, SESSENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
29101.2678201191.299	459092	001	349.510,00
29101.2678201191.298	459092	001	167.550,26
TOTAL			517.060,26

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
29101.2678201192.427	459092	001	517.060,26
TOTAL			517.060,26

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO Nº 4134, DE 28 DE JUNHO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 em favor da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, o Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
08101.2781300992.356	455041	001	200.000
TOTAL			200.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
29101.2678201195.221	494041	001	120.000
29101.2678201195.303	459051	001	25.000
29101.2678201195.304	459051	001	25.000
29101.2678201195.305	459051	001	30.000
TOTAL			200.000

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO Nº 4155, DE 11 DE JULHO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.613.926,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.613.926,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E TREZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
64201.1012201252.903	349049	003	147.000
64201.1030200621.169	459052	069	60.000
64201.1030200621.170	459051	003	54.707
64201.1030200622.161	349037	069	323.000
64201.1030200622.164	349030	003	100.000
	349039	003	200.000
	349037	003	255.000
	349037	069	100.000
64201.1030200802.213	349054	069	90.000
64201.1030200842.243	349030	003	84.000
	349054	003	90.000
24101.2369100552.120	349039	001	18.219
56201.2112201252.900	349092	001	47.000
56201.2112201252.901	349030	001	30.000
56201.2112201252.902	349092	001	15.000
TOTAL			1.613.926

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
64201.1030200622.163	349030	069	473.000
64201.1030200792.211	349030	003	241.000
	349039	003	479.000
	349054	003	156.000
	349030	069	100.000
64201.1030200862.244	349054	003	54.707
24101.2369100551.139	349014	001	1.848
	349030	001	3.378
	349033	001	1.093
	349036	001	11.900
56201.2112201252.900	349030	001	17.000
	349034	001	30.000
56201.2112201252.901	349040	001	30.000
56201.2112201252.902	349034	001	15.000
TOTAL			1.613.926

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 003 446/97-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 230/2000 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DO SOCORRO REBELO RODRIGUES, matrícula nº 0518506-010, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA.901.1, classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JULHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão contida no Acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, que deu provimento ao recurso ordinário para conceder Mandado de Segurança impetrado por PEDRO LAURO DUARTE VIDIGAL, determinando a anulação do processo administrativo disciplinar e a conseqüente reintegração do recorrente ao seu cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando os termos dos Ofícios nºs 0074 e 0075/99–C6ªT, expedidos pelo Presidente da Sexta Turma do STJ, que solicitam o cumprimento da referida decisão transitada em julgado, reintegrando o aludido servidor ao serviço público estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Reintegrar ao serviço público estadual, no cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.4, PEDRO LAURO DUARTE VIDIGAL, lotado na Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JULHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 115.911/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 245/2000 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA ANTÔNIA DE ALMEIDA do cargo de Professor Assistente PA-B, matrícula nº 0280542-011, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 1992.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JULHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 94.487/1998-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 244/2000 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", IZAURA DE NAZARÉ SOUZA DOS SANTOS do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JULHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, AURIMAR PACHECO FERREIRA do cargo em comissão de Diretor de Assistência Social, Código GEP-DAS- 011.4 , lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 9 de junho de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JULHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar a CB PM FEM RG 21701 VASTIR LAGO DE LEÃO da Polícia Militar do Pará, a viajar a Paris - França, no período de 1º a 30 de agosto de 2000, sem ônus para o Estado, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JULHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SÉRGIO RICARDO SARAIVA COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JULHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JONES LARA TAVARES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JULHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.258

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, quarta- feira,
19 de julho de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.:
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Dir. Secret.:
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail:jfmabpa@skorpionet.com.br
Home page: www.trfl.gov.br.

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JULHO DE 2000
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara da SJ/PA, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:
PROCESSO : Execução Fiscal nº 97.54-8 proposta pela FAZENDA NACIONAL contra PANIFICADORA HOLLYDAYS LTDA E OUTRO .
OBJETO: 01 (uma) massadeira de pão de sal , com 02 (duas) velocidades, para 80 (oitenta) quilos, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo ser encontrada na sede da executada, à Praça São Francisco, 1901, Cidade Nova – nesta cidade.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 04/08/2000, às 15:00 horas, para realização do 1º leilão, se não houver licitante, fica designado o dia 18/08/2000, no mesmo horário para realização do segundo leilão, a ser(em) realizado(s) no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n. 324.2486.
INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais da empresa executada, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeiro leilão pelo maior lanço acima da avaliação e, em segundo leilão pelo maior lanço, não havendo arrematante no primeiro.
Marabá(Pa), 06 de julho de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara da SJ/PA,
em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail:jfmabpa@skorpionet.com.br
Home page: www.trfl.gov.br.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO DE 2000
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)
ART. 8º DA LEF

Dos Executados abaixo descriminados, que se encontram em local incerto e não sabido:
Proc. Nº 96.23343-8 – Execução Fiscal/Outras
- Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- Executada: RUAS E SANTOS LTDA - CGC 15332919/0001-50, e seus co-responsáveis ALUÍZIO RUAS PINTO, brasileiro, CPF nº 304.124.729-10 e TULIUS SANTOS RUAS, brasileiro, CPF nº 013.947.322-00
CDA(S): 31.212.818-5
- Valor do débito: R$ 5.712,98 em 19/10/98
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagarem os débitos acima discriminados, respectivamente, com as cominações de lei, ou garantir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL epigrafada.
NATUREZA DA DÍVIDA: Não tributária.
SEDE DO JUÍZO: PRAÇA DO MOGNO, 6665, AGRÓPOLIS/ AMAPÁ - MARABÁ/PA, PABX: (091) 324-2486, FAX 324-2496.
e:maill: jfmabpa@skorpionet.com.br
Marabá/PA, 12 de junho de 2000.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DE 30 DE JUNHO DE 2000
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO
ARTIGO 686 E SEGUINTES DO CPC

O DOUTOR - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que serão realizadas as seguintes PRAÇAS:
REFERENTE: Execução Diversa Nº 94.3849-6 – Proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA , EURICO BUÊNDIA E CÉLIA SILVA. - OBJETO: 01 (um) apartamento nº 303, bloco "B", localizado no "Residencial Tucumã", apresentando 61,02 metros quadrados de área privativa, 19,80 metros quadrados de garagem, uma vaga, 6,86 metros quadrados de área comum, perfazendo 87,68 metros quadrados de área total, contendo as seguintes divisões: sala de visitas, dois quartos, banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de serviço, encontrando-se todo lajotado e com a pintura em estado regular, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o nº 12.883, AV-009/12.883, do Livro Ficha nº 02, Folha 003, avaliado em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
- OBJETO: 01 (um) apartamento nº 204, bloco "B", localizado no "Residencial Tucumã", apresentando 61,02 metros quadrados de área privativa, 19,80 metros quadrados de garagem, uma vaga, 6,86 metros quadrados de área comum, perfazendo 87,68 metros quadrados de área total, contendo as seguintes divisões: sala de visitas, dois quartos, banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de serviço, encontrando-se todo lajotado e com a pintura em estado regular, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o nº 12.883, AV-009/12.883, do Livro Ficha nº 02, Folha 003, avaliado em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
- OBJETO: 01 (um) apartamento nº 202, bloco "B", localizado no "Residencial Tucumã", apresentando 61,02 metros quadrados de área privativa, 19,80 metros quadrados de garagem, uma vaga, 6,86 metros quadrados de área comum, perfazendo 87,68 metros quadrados de área total, contendo as seguintes divisões: sala de visitas, dois quartos, banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de serviço, encontrando-se todo lajotado e com a pintura em estado regular, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o nº 12.883, AV-009/12.883, do Livro Ficha nº 02, Folha 003, avaliado em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
DATA, HORA E LOCAL: Dia 04/08/2000, às 16:00 horas, para realização da 1ª praça, se não houver licitante, fica designado o dia 18/08/2000, no mesmo horário para realização da segunda praça, a ser(em) realizada(s) no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n. 324.2486.
INTIMAÇÃO: Ficam intimados os executados e seus respectivos cônjuges, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeira praça pelo maior lanço acima da avaliação e, em segunda praça pelo maior lanço, não havendo arrematante na primeira.
Marabá(Pa), 30 de junho de 2000.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.:
DIMIS DA COSTA BRAGA
Dir. Secret.:
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail:jfmabpa@skorpionet.com.br
Home page: www.trfl.gov.br.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JULHO DE 2000
EDITAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Santarém, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:
PROCESSO: Execução Fiscal nº 96.23156-7/96.23153-2 proposta pela FAZENDA NACIONAL contra SERRARIA CABO FRIO LTDA .
OBJETO: 01 (uma) linha telefônica n. 344.1038 (contrato n. 5.120.659-2), de propriedade da empresa executada, avaliada em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e uma moto serra marca husqvarna, modelo 288xP, série 4160360, avaliada em R$ 600,00 (seiscentos reais), podendo ser encontrada na sede da Executada, localizada na Rod. PA 70, Km 12, s/n, Morada Nova, nesta cidade, perfazendo um total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
DATA, HORA E LOCAL: Dia 18/08/2000, às 15:00 horas, para realização do 4º leilão, a ser realizado no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n. 324.2486.
INTIMAÇÃO: Fica intimado o representante legal da executada, Sr. PAULO SÉRGIO SILVA, da designação acima, caso não seja localizado para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. O bem será arrematado pelo maior lanço .
Marabá(Pa), 11 de julho de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Santarém,
em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.:
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.:
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail:jfmabpa@skorpionet.com.br
Home page: www.trfl.gov.br.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2000
EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.1353-8	EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.	: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO	: MERCEARIA HOLANDA LTDA-ME E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 4.Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação.(...)

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JUNHO DE 2000
EDITAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)
PROCESSO Nº 99.787-5

DE: ANTONIO LUIZ COÊLHO BANDEIRA, brasileiro, casado, filho de Tiago Batista Bandeira e Maria Coêlho de Aguiar, portador da cédula de identidade nº 1.012859/SSP/DF e JOSÉ MARIA COÊLHO BANDEIRA, brasileiro, casado, filho de Tiago Batista Bandeira e Maria Coêlho de Aguiar, portador da cédula de identidade nº 1.036.785-SSP/DF, encontrando-se em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITÁ-LOS, para comparecerem à audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 16 de agosto de 2.000, às 17 horas, na sede deste Juízo, no endereço abaixo, em virtude de terem sido denunciados pelo Ministério Público Federal em 21.06.99, como incursos nas penas do art. 149, do CPB, recebida em 08.07.99, nos autos da Ação Penal nº 1999.39.01.787-5, em tramitação nesta Subseção Judiciária Federal.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mógno, nº 6665 – Agrópolis Amapá/Marabá/PA.
EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, Pacelli Larisson G. Costa (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 30.06.2000
EDITAIS
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que serão

realizados os seguintes LEILÕES:
REFERENTE: Execuções Fiscais propostas pela FAZENDA NACIONAL contra as executadas descritas nos processos abaixo relacionados:

PROCESSOS N°S: 96.20111-0/96.20248-6 - EXECUTADA: SIMARA SIDERURGICA MARABÁ LTDA - OBJETO: 200 (duzentas) toneladas de ferro gusa de fundição, avaliadas em R$ 21.998,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais), podendo serem encontrados na sede da executada, localizada na Rod. PA 150 s/n, KM 425, Setor Industrial, nesta cidade.

PROCESSOS N°S: 96.20166-8/96.20295-8 - EXECUTADA : OLIVEIRA & DUTRA LTDA - OBJETO: 02 (dois) armários em mogno, medindo 01m (um metro) de comprimento e 0,50cm (cinqüenta centímetros) de largura e 01m (um metro) de altura, possuindo duas gavetas e duas portas, com selante, em ótimo estado de conservação, avaliados em R$ 800,00 (oitocentos e cinqüenta reais). 2) OBJETO: 01 (uma) mesa para computador em mogno, medindo 02m (dois metros) de comprimento, 0,50 (cinqüenta centímetros) de largura e 01m (um metro) de altura, possuindo seis gavetas e duas portas, em ótimo estado de conservação, avaliados em R$ 1.000,00 (um mil reais),os bens podem ser encontrados na Av. Transamazônica, 2117, Cidade Nova, nesta cidade.

PROCESSO N°: 97.80-2 - EXECUTADA : L.C.B. SANTOS MICROEMPRESA - OBJETO: 01(uma) cortadeira de pão de forma, fabricada pela indústria de máquinas Paulistinha Ltda, com capacidade para 12 (doze) fatias, 220 volts, ano de fabricação - 1994, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em R$ 2.000,00 (dois mil reais), o bem está depositado na sede da executada à Rua São Francisco das Chagas, n° 1901, Cidade Nova, Marabá-PA .

PROCESSO N°: 96.20173-0 - EXECUTADA : A. GOMES SOUZA - OBJETO: 01 (uma) linha telefônica de prefixo 321-1692, avaliada em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), uma vitrine expositora de vidro com alumínio, com um metro de altura e cinco metros de largura e quarenta centímetros de fundo, avaliada em R$ 800,00 (oitocentos reais).
DATA, HORA E LOCAL: Dia 18/08/2000, às 15:00 horas, para realização do 4° leilão, a ser realizado no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n. 324.2486.
INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais das empresas executadas, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados pelo maior lanço
Marabá(Pa), 30 de junho de 2000
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que serão realizados os seguintes LEILÕES:
REFERENTE: Execuções Fiscais propostas pela FAZENDA NACIONAL contra as executadas descritas nos processos abaixo relacionados:

PROCESSOS N°S: 97.52-2/97.1171-4/97.53-5 - EXECUTADA: MADECIL MADEIRA DA AMAZONIA IND. E COM. LTDA - OBJETO: 01(um) terreno urbano situado na Folha Industrial, Quadra Especial, Lote 02, limitando-se com o marco 01 com azimute 255° 55' 40" e distância de 70 metros (Transamazônica) até o marco 02, daí com azimute de 284° 04' 20", distância de 170 metros (lote 01) até o marco 07, daí com azimute de 255° 55' 40" e distância de 70 metros (área de patrimônio municipal) até o marco 08 daí com azimute de 284° 04' 20" e distância de 170 metros (area SOTREG) até o marco 01, ponto de partida, matriculado sob o n° 007540 no Cartório Silvino Santis, Registro Geral de Imóveis de Marabá-PA, Livro n° 2- AC, Folha 001, avaliado em R$ 59,500,00 (cinqüenta e nove mil e quinhentos reais).

PROCESSOS N°S : 97.1333-4/97.1334-7/97.1422-0/97.1423-3/97.1470-4 - EXECUTADA : SORAYA LTDA - OBJETO: 01(um) terreno urbano, situado na Rua Castelo Branco 1782, Qd. 04, Bairro Cidade Nova, Marabá-PA, com as seguintes dimensões, confrontações e demais características: limita-se pelo lado esquerdo com o senhor Manoel dos Santos, frente para a referida rua, fundos com quem de direito, medindo 8,10 metros de frente por 30,00 metros de fundos, com todas as benfeitorias, edificações, localizado em área urbana asfaltada e com saneamento básico, matriculado sob o n° 03.386 do Livro 2-M, Folha 001 do CRI desta cidade, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). 2) - OBJETO: 01 (um) terreno urbano, situado na Rua Castelo Branco, n° 1788, Qd. 04, Bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, com as seguintes dimensões, confrontações e demais características: limitando-se pelo lado direito ao Poente com o imóvel n° 1766, pelo lado esquerdo ao nascente com o imóvel n° 1782, fazendo frente para o Sul com a referida avenida, e fundos para o Norte com quem de direito: medindo 6,50 metros de frente por 30,00 metros de fundos, com todas as benfeitorias, edificações, localizado em área urbana asfaltada e com saneamento básico, matriculado sob o n° 03.387, Livro 2-M, Folha 001 do CRI desta cidade, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando os imóveis o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA, HORA E LOCAL: Dia 18/08/2000, às 16:00 horas, para realização do 4° leilão, a ser realizado no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n. 324.2486.
INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais das empresas executadas, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados pelo maior lanço.
Marabá(Pa), 30 de junho de 2000.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que serão realizados os seguintes LEILÕES:
REFERENTE: Execuções Fiscais propostas pela FAZENDA NACIONAL contra as executadas descritas nos processos abaixo relacionados:

PROCESSOS N°S: 96.20064-5/96.20478-0/96.23172-9 - EXECUTADA: CASTANHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - OBJETO: 01 (um) motor de 100 cv, marca WEG, mod. 280 SM 0678, instalado em uma Serra Fita DT 150D, Série 25, 1978, n° 2361, marca SCHIPFER, podendo ser encontrado na sede da executada à Rod. PA 150, Km 06, partindo de Morada Nova, Marabá-PA, avaliada em R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PROCESSOS N°S: 98.438-2/98.470-8 - EXECUTADA : MADEIREIRA BURITI LTDA - OBJETO: 01 (uma) circular completa, modelo S 160, n° 2, marca EBER, ano 1996, avaliada em R$ 7.000,00 (sete mil reais), podendo ser encontrada na sede da executada à Rod. Transamazônica s/n, Km 03, Marabá-PA.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 18/08/2000, às 15:00 horas, para realização do 3° leilão, a ser realizado no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n. 324.2486.
INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais das empresas executadas, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados pelo maior lanço.
Marabá(Pa), 30 de junho de 2000.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:
REFERENTE: Execuções Fiscais propostas pela FAZENDA NACIONAL contra as executadas descritas nos processos abaixo relacionados:

PROCESSOS N°S : 96.23167-2/96.23168-0 - EXECUTADA: POSTO GOL LTDA - OBJETO: 01 (um) terreno rural com área de 9.998,00 m2 (nove mil e novecentos e noventa e oito metros quadrados), envolvendo um perímetro de 400,14 metros, desmembrado da porção maior do imóvel denominado (Fazenda Rosalina) GLEBA RIO NOVO, situado no município de Parauapebas-PA, limitando-se ao Norte com terras sob domínio de José de Sá; este com a via de acesso à área de expansão urbana do núcleo habitacional de Parauapebas; Sul, com a margem direita da Rod. PA 275, no sentido Marabá/Serra Norte à altura do Km 70; Oeste, com terras sob domínio do Sr. Valdir Plausino de Oliveira, contendo as seguintes benfeitorias: 01 (um) posto de gasolina em pleno funcionamento, contendo 05(cinco) bombas e um filtro com um poço artesiano e um reservado de água para aproximadamente 10.000 litros, 01 (uma) subestação de energia com transformador; 01 (um) prédio medindo 10m (dez metros) de largura por 35 (trinta e cinco metros) de comprimento, com 05 (cinco) cômodos subdivididos, todos com banheiro e revestidos em azulejo até a altura de 02m (dois metros), piso em cerâmica, forro em madeira de lei, coberto com brasilit, todas as portas de alumínio e vidro; um barracão de madeira medindo 10m (dez metros) de largura por 26m (vinte e seis metros) de comprimento, coberto de brasilit, piso em cimento bruto e mais 05 (cinco) casebres em madeira bruta de condições precárias, distribuídas nos fundos do terreno, que servem para pequenos comércios, todos cobertos em brasilit e piso em cimento bruto, matriculado no CRI da Comarca de Parauapebas-PA, sob o n° 0735, Livro-02, avaliado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PROCESSO: 97.57-6 - EXECUTADA : SEBASTIÃO MIRANDA & CIA LTDA - OBJETO: 01 (um) imóvel urbano situado na Av. Marechal Deodoro, 1114 - Velha Marabá - Marabá-PA, edificado com uma casa com as seguintes subdivisões: 01 (um) quarto, 04 (quatro) salas, parte do piso cimentado e parte de madeira (soalho), telha de barro, parte forrada, 01 (um) banheiro, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o n° 004.620, avaliado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA, HORA E LOCAL: Dia 18/08/2000, às 16:00 horas, para realização do 3° leilão, a ser realizado no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n. 324.2486.
INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais das empresas executadas, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. O bem será arrematado pelo maior lanço.
Marabá(Pa), 30 de junho de 2000
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DE 06 DE JUNHO DE 2000

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.597-1 EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : JACKME MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA E OUTRA
ADVOG : PA3805 MAURA CÉLIA PEREIRA DE ARRUDA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 16. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e condeno os embargantes a pagar à embargada honorários de sucumbência à razão de 1% (um porcento) do valor atribuído à causa, nos termos do art. 20, § 4°, do CPC. Sem custas por força do art. 7° da Lei 9.289/96. Considerando a inercia das partes e com base no valor do débito referido nos editais acostados às fls. 58/59, arbitro de ofício o valor da causa em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).(...)

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DE 16 DE JUNHO DE 2000
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.204-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : GENESY ALVES CAVALCANTE
ADVOG. : PA7967 - KARLA LOPES SOBRINHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOG. : PA L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 14. Ante o exposto: a) extingo o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor no que tange aos índices mencionados no parágrafo 10, com fulcro no artigo 267, inciso I, do CPC; b) julgo parcialmente procedente o pedido do autor e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC no mês de janeiro de 1989 (42,72%), no mencionado percentual, sobre o saldo então existente na conta vinculada do FGTS titulada pelo autor, bem como ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.(...)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
Juiz Fed. Subst.:
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Dir. Secret.:
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail:jfmabpa@skorpionet.com.br
Home page: www.trf1.gov.br.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JULHO DE 2000
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara da SJ/PA, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/

PA, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:
PROCESSO: Execução Fiscal nº 96.21610-0 proposta pela FAZENDA NACIONAL contra MANUEL ALVES FERREIRA .
OBJETO: 01 (um) terreno urbano edificado , situado na Travessa Augusto Dias, nº 391, confinando ao nascente com quem de direito, ao Norte com a mesma Travessa , ao Sul com Francisco Alves Feitosa, medindo 6,00 metros de frente por 23,50 (vinte e três metros) de fundos, conforme título de transferência nº 82, Livro nº 016, Fls. 82, ano 1985, da Prefeitura Municipal de Marabá, possuindo as seguintes divisões internas: 02 (duas) salas, 03 (três) quartos, 01 (uma) cozinha conjugada com copa, 01 (uma) pequena área de quintal toda lajotada, forrada e pintada, encontrando-se em bom estado de conservação, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA, HORA E LOCAL: Dia 18/08/2000, às 16:00 horas, para realização do 3º leilão, a ser realizado no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n. 324.2486.
INTIMAÇÃO: Fica intimado o executado e seu cônjuge, se casado for, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. O bem será arrematado pelo maior lanço .
Marabá(Pa), 06 de julho de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara da SJ/PA, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular :
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret. :
DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo. :
DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

BOLETIM ESPECIAL
AUTOS COM DESPACHOS
NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

95.0007725-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : JOANA DARC BARROS
ADVOG. : PA0833 – LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
DESP. : Indefiro o pedido. O extrato, ao que consta dos autos, pode ser enviado pelo Banco Mercantil S/A. Portanto, aguarde-se a diligência. Expeça-se ofício ao Banco Mercantil, com prazo de 30 dias.

1997.39.00.008714-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PIMENTEL E OUTROS
ADVOG. : PA13243 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP. : Intimem-se os interessados para fins de recebimento, bem como para que os exeqüentes manifestem interesse na complementação do pagamento da dívida, apresentado pedido instruído com a memória discriminativa dos cálculos, contendo os dados necessários para sua aferição, valor anterior, bem como os índices de correção monetária aplicados, no prazo de 30 dias, conforme itens I e II da Orientação Normativa nº 1, de 25.09.98.

1999.39.00.005747-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE NATANAEL MACEDO
ADVOG. : PAD0076 – DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS
DESP. : (...) Fica designado o dia 13.09.2000, às 14:00h, para a realização desta audiência.

2000.39.00.000144-4 JUSTIFICACAO
JFTE : MARIA MADALENA OLIVEIRA
ADVOG. : PA5149 - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
JFDO : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA – FCAP
DESP. : Sobre a certidão de fls..., diga a justificante, requerendo o que entender de direito.

2000.39.00.003480-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : GILBERTO MOSSOLINE AUZANI
ADVOG. : PA5382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESP. : Na altura em que o feito se encontra, é descabida a apreciação do pedido liminar. Venha para sentença.

2000.39.00.005019-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
ADVOG. : PA5638 – GILBERTO JULIO R. S. VASCO
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS NO ESTADO DO PARÁ
DESP. : Mantenho a decisão de fls. 64/65, por seus próprios fundamentos. Cumpra-se a parte final da referida decisão.

2000.39.00.006473-0 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : PAULO EMILIO DE SOUZA OLIVEIRA E OUTRO
ADVOG. : PAA328 - ALBERICO PIMENTEL FILHO
DESP. : Esclareça o requerente quais documentos pretende, inclusive o fundamento legal de sua pretensão. Prazo de 5 (cinco) dias, pena de arquivamento. Intime-se.

2000.39.00.006679-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ARMANDO WEBBER JESURUM
ADVOG. : SP109894 – HOSEN LEITE AZAMBUJA
IMPDO : COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITOS – NARCOTRÁFICOS
DESP. : Emende o impetrante a inicial, indicando corretamente a autoridade coatora competente para figurar no pólo passivo da relação processual, regularizando sua representação judicial, bem como para que atribua valor à causa, nos termos do art. 282, V, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

2000.39.00.006748-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CISMAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA
ADVOG. : PA1087 – JOSÉ MARIA TUMA HABER
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PARÁ/AMAPÁ
DESP. : Emende a impetrante a inicial, nos termos do art. 282, IV, do CPC, esclarecendo o objetivo da obtenção da liminar pleiteada, bem como regularizando a sua representação judicial, apresentando cópia autenticada de seu Contrato Social, comprovando que o subscritor da procuração de fls. 06 é, realmente, o representante legal da empresa com poderes para constituir advogado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

AUTOS COM DECISÕES
NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

1997.39.00.009651-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : EMANOEL O' DE ALMEIDA FILHO
ADVOG. : PA5399 - EMANOEL O' DE ALMEIDA FILHO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES
DEC. : (...) Razão pela qual ordeno a imediata suspensão do Leilão Público a se realizar na data de 13.07.2000, no Teatro Maria Sylvia Nunes, no Armazém 3, do Conjunto Estação da Docas, em relação ao imóvel localizado na Travessa Nove de Janeiro, nº 2.647, apartamento nº 201-Cremação – Belém, Pa. Intimem-se. Publique-se.

1998.39.00.002771-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARCIO ROBERTO PINTO LISBOA PINHEIRO E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES
REQDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DEC. : (...) Ante o exposto, dou efeito modificativo aos embargos para declarar a perda do objeto e extinguir o feito, sem apreciação do mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso XI do Código de Processo Civil Brasileiro, cassando a eficácia da liminar concedida às fls. 102/103. Considerando a sucumbência dos requerentes permanece sua condenação em honorários advocatícios no montante de 10% sobre o valor da causa e custas processuais ex vi legis. Comunique-se ao MM. Juiz Relator do agravo noticiado à fls. 106/112. Desentranhe-se o título de crédito acostado à fls. 117 deixando cópia em seu lugar, para que o mesmo fique depositado na Secretaria do Juízo. Extraia-se cópia de todo o processado, inclusive do cheque desentranhado, remetendo-se tais documentos ao Parquet para análise de eventual prática de crime pelos requerentes nos termos do artigo 40 do Código de Processo Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.000485-7 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REQDO : ESTRELA BENOLIEL LIRA
REQDO : DENILZO DE SOUSA LIRA
ADVOG. : PA5456 – ALUIZIO GOUVEIA
DEC. : (...) Como se vê, deve ser a requerente imitida na posse. Expeça-se o mandado, devendo constar em seu teor a solicitação de reforço policial. Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), diga(m) o(a)(s) autor(a)(es). I.

2000.39.00.002393-2 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : PONTE IRMAO E CIA. LTDA.
ADVOG. : PA8441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTES
ADVOG. : SC12700 - LAWRENCE TANCREDO
ADVOG. : SC12673 - MARLON DE SOUZA FLOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
REU : UNIAO FEDERAL
DEC. : (...) Isto posto, com base nestas razões, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela pretendida. Cite-se.

2000.39.00.004535-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SERRARIA ARACRUZ LTDA
ADVOG. : PA5201 - ELDELY DA SILVA HUBNER
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
DEC. : (...) Indefiro a liminar. Colha-se as informações. Após, ao MPF. Intimem-se.

2000.39.00.004891-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : NILSON CARLOS GOMES DA SILVA
ADVOG. : PA8979 – OCTAVIO RODRIGUES ALMEIDA DA CRUZ E OUTROS
IMPDO : COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR
DEC. : (...)Isto posto, com base nas razões acima elencadas, indefiro a liminar pleiteada na exordial. Defiro ao Impetrante o benefício da Assistência Judiciária. Colha-se o parecer do Ministério Público Federal. Publique-se. Intimem-se.

2000.39.00.005276-6 JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : ROSILENE LOBATO PINHEIRO
ADVOG. : PA7946 - HUMBERTO DE AZEVEDO NEMER JUNIOR
REQDO : UNIAO FEDERAL
DEC. : (...) Como se vê, exsurge como manifesta a incompetência da Justiça Federal para o processamento e julgamento da presente ação, a teor do disposto no art. 109, I, da Constituição Federal. Por estas razões, dou-me por incompetente para julgamento do feito e determino, preclusas as vias impugnativas, a imediata remessa dos autos à distribuição da E. Justiça Estadual em Belém, com anterior baixa e expedição das comunicações de estilo. Cientifique-se o Ministério Público Federal desta decisão. P. R. I.

2000.39.00.005716-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : NAZARENO SILVA GOMES E OUTRO
ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : UNIAO FEDERAL
DEC. : (...) Isto posto, indefiro o pedido de medida liminar. Cite-se. Publique-se. Intime-se.

2000.39.00.005893-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S A
ADVOG. : PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
DEC. : (..) Ante o exposto, considerando que o princípio da segurança jurídica deve nortear toda e qualquer relação jurídico-tributária, concedo a medida liminar, nos termos dos pedidos formulados na peça de ingresso, para autorizar que a impetrante efetue o recolhimento do PIS e da COFINS com base na disciplina vigente anteriormente à edição da Lei nº 9.718/98. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS
NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

93.0004285-8 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FELIPE OLIVEIRA CARDOSO E OUTRO
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
SENT. : (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 158 do Estatuto Processual Pátrio, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO requerida e, em conseqüência, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, em relação a Felipe Oliveira Cardoso, devendo prosseguir-se o feito quanto à autora remanescente. Condeno o autor no pagamento de custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% do valor da causa. Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 137, parte final, considerando-se que "a declaração do advogado nos autos sobre renúncia do mandato é inoperante, se não constar do processo a notificação ao seu constituinte" (LEX - JTA 144/330) e ainda que "o ônus de notificar (texto primitivo), provar que cientificou (texto atual) o mandante é do advogado-renunciante e não do juízo. A não localização da parte impõe ao renunciante o acompanhamento do processo até que, pela notificação e fluência do decêndio, se aperfeiçoe a renúncia" (JTAERGS 101/207). Além disso, a assinatura aposta no documento de fls. 135 não confere com os autógrafos das procurações de fls. 20 e 123. Em face disso, determino a intimação pessoal dos advogados-renunciantes (fls. 134) para que cumpram o determinado no art. 45 do CPC, apresentando prova inequívoca da ciência da autora Marta Suely Bezerra Bitencourt dos termos da renúncia constante de fls. 134/135, ficando desde já intimados de que deverão continuar no patrocínio da causa até comprovação da ciência supracitada e decorrido o decêndio legal, para que produza seus efeitos processuais Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003829-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : GILBERTA CARNEIRO SOUTO
ADVOG. : PA6942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
SENT. : (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, concedo a segurança pleiteada por Gilberta Carneiro Souto e o faço para anular o procedimento nº 23000.057911/98-28, de molde a que seja oportunizada à impetrante o exercício do contraditório e ampla defesa com nova realização dos atos, obedecendo ao devido processo legal. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade impetrada para que cumpra a presente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular :
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret. :
DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE
ATOS do Exmo. :
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS
BOLETIM Nº 115/00AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.001898-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1998.39.00.005206-2 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO MARIA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1998.39.00.005843-7 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO SABINO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1998.39.00.006010-6 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADALBERTO DE OLIVEIRA BRANDAO
ADVOG. : PA7798 - CARLOS GONCALVES GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1998.39.00.006885-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL CARLOS DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7161 - JOSE LUIZ FLEXA ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1998.39.00.008222-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA AUXILIADORA LIMA TRAVASSOS E OUTROS
ADVOG. : PA2732 - CRISTINO PAES DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1999.39.00.001620-7 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE RAIMUNDO SILVA ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOG. : PA9001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1999.39.00.003518-6 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO ALVES CARRIAS E OUTROS
ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1999.39.00.004285-8 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : TEREZINHA DA SILVA SOUZA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZACHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1999.39.00.005139-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ROOSEVELT APINAGES BRANDAO E OUTRO
ADVOG. : PA6110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1999.39.00.005140-6 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDILMA LEA AMAZONAS DE SOUZA E OUTRO
ADVOG. : PA6110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1999.39.00.008791-3 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO FERREIRA DE MELO E OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1999.39.00.008833-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : WILSON RODRIGUES HOLLES
ADVOG. : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1999.39.00.009560-3 ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : RUI BARBOSA GARCIA
ADVOG. : PA6778 - MARIJUCE ALMEIDA DE MEDEIROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.000054-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.001346-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARILEDA GOMES MIRANDA
ADVOG. : PA4974 - DINO RAUL CAVET
ADVOG. : PA5278 - MARCIA ARNEZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.001354-8 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DINO RAUL CAVET
ADVOG. : PA5278 - MARCIA ARNEZ
ADVOG. : PA4974 - DINO RAUL CAVETREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.002068-8 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL BARRA PINHEIRO
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.002125-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOSPUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO CALDAS DE FREITAS
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
PROC. : NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.002288-3 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SEBASTIAO SIMAO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.002337-2 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DEUZARINO CARDOSO DA TRINDADE E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.002535-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO LUIS RODRIGUES DA SILVA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZACHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.002772-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : YOLANDA FERREIRA MONTEIRO NUNES
ADVOG. : PA7679 - ANTONIO EDSON MARINHO JR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.002803-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL PAMPOLHA DA SILVA
ADVOG. : PA7079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

AUTOS COM DESPACHOS
NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

1998.39.00.006044-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIA ADELICE ALVES E OUTROS
ADVOG. : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
IMPDO : SUPERINTEDENTE REGIONAL DO INSS
PROC. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
IMPDO : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASAPROC. : JURACY COSTA DA SILVA
DESP. : Recebo as apelações interpostas por ambas as partes em seu efeito devolutivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.001222-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA MARTINS COELHO E OUTROS
ADVOG. : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP. : Recebo a(s) apelação(ões) interposta(s) pelo(s) impetrante(s) no seu efeito devolutivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.005351-0 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
ADVOG. : SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
ADVOG. : SP133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : 1. Incabível a tutela antecipada contra a Fazenda Pública (Lei nº 9.494/97). 2. Retifique-se na autuação o pólo passivo para Fazenda Nacional. 3. Cite-se. 4. Publique-se.

2000.39.00.005394-5 ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : NILMA MARIA CAMPOS DOS SANTOS
ADVOG. : PA5607 - MARILENE PINHEIRO DA COSTA ARAUJO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Não tem qualquer amparo legal o pedido de liminar no corpo da petição inicial de ação de procedimento ordinário, razão pela qual a indefiro. Cite-se. Publique-se.

AUTOS COM DECISÕES
NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

2000.39.00.005229-5 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : GUAMA ENGENHARIA LTDA
ADVOG. : PA8441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTES
ADVOG. : SC12700 - LAWRENCE TANCREDO
ADVOG. : SC12673 - MARLON DE SOUZA FLOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEC. : (...) Isto posto, com base nestas razões, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela pretendida. Cite-se.

AUTOS COM SENTENÇAS
NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

2000.39.00.001647-7 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : ENDECO ENGENHARIA LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REU : FAZENDA NACIONAL
SENT. : (...) Isto posto, com base nestas razões, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela pretendida. Cite-se. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria, em exercício
BOLETIM Nº 099/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 27 JUN, 14 e 17 JUL 2000
AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03100 – EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
PROC. Nº : 96.8716-4
Exqte. : FAZENDA NACIONAL.
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Exqdo(a). : ALBATROZ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Advº. : José Acreano Brasil
DESPACHO : Desentranhem-se as peças de fls. 21 a 25, entregando-as ao Dr. José Acreano Brasil, mediante recibo.

PROC. Nº : 99.5383-3
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Exqdo(a). : FÁCIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Advº. : Raimundo Délio de Araújo Paiva
DESPACHO : Vistos. O requerimento de fls. 08/17 encontra óbice no artigo 16, § 3º da Lei nº 6.830/80, que veda a compensação em sede de embargos. Assim sendo, indefiro o aludido requerimento. Dando prosseguimento ao feito, expeça-se mandada de penhora e avaliação. Publique-se.
Nos 03 (três) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir transcrito: Tendo em vista a manifestação da Exeqüente à fl. ... e o contido na certidão de fl. ....-verso, suspendo o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à (ao) Exeqüente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exeqüente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

CLASSE 03300 – EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
PROC. Nº : 97.8370-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Maria Amélia Maia Franco
Exqdo(a). : LEÃO INDL. LTDA. e outros

PROC. Nº : 99.512-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Exqdo(a). : PANIFICADORA SANTA IZABEL LTDA. e outro

PROC. Nº : 99.7446-5
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Exqdo(a). : BELÉM PESCA S.A. e outro

CLASSE 04200 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
PROC. Nº : 93.2388-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Exqdo(a). : REINALDO SOUZA DE OLIVEIRA e outro
DESPACHO : Indique a exeqüente leiloeiro de sua preferência. Junte a exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, a planilha com o demonstrativo de débito atualizado, remetendo-se posteriormente ao cálculo para expedição da respectiva planilha. Faça-se a alienação do bem penhorado em praça pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora serem designados pela Srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeça-se o competente edital, entregando-o a exeqüente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados de praxe.
Nos 02 (dois) processos avante foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir transcrito: 1. Junte a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, documentos que comprovem que, na execução extrajudicial, foram observadas as formalidades a que se referem os artigos 31 e 32 do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, especialmente os avisos ao devedor reclamando o pagamento (expedidos pela credora), as cartas e/ou editais de notificação ao devedor (expedidos pelo agente fiduciário), editais e autos dos leilões (1º e 2º) realizados, sob pena de indeferimento da inicial (CPC, art. 614). 2 Publique-se.

PROC. Nº : 2000.4798-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Regina Alves
Exqdo(a). : JARBAS ANTÔNIO LOBATO DIAS e outro

PROC. Nº : 2000.4800-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Regina Alves
Exqdo(a). : IRANILDO PEDRO FAGUNDES DA SILVA

CLASSE 10100 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PROC. Nº : 98.1615-5
Reqte. : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Adão Paes da Silva
Reqdo(a). : MARTINS PINTO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
DESPACHO : Vistos, etc. Defiro o requerido à fl. 09. Desentranhe-se a peça requerida e coloque-a à disposição da Procuradoria da União no Pará. Arquive-se, com observância das formalidades legais.

AUTOS COM SENTENÇAS
CLASSE 03100 – EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
PROC. Nº : 95.4217-7
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Exqdo(a). : TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A.
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação, determinando o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas pela executada. P. R. I.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria, em exercício
BOLETIM Nº 098/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 26 MAI, 21 JUN, 10, 11 e 13 JUL 2000
ATOS ORDINATÓRIOS

No processo avante, foi lavrada certidão pelo Diretor de Secretaria, em exercício, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exeqüente, para que se manifeste sobre as Certidões de fls. 54 e 65-verso".

CLASSE 04200 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
PROC. Nº : 89.1692-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Maria Amélia Maia Franco
Exqdo(a). : KINKAS ATACADO E VAREJO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. e outros

AUTOS COM DESPACHOS
CLASSE 03100 – EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
PROC. Nº : 93.1949-0
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Exqdo(a). : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Advº. : Valter Silva Santos
DESPACHO : 1. (...) 2. (...) 3. Em vista desses argumentos, torno sem efeito a penhora de fls. 31/32. 4. Intime-se a exeqüente, nos atermos do artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/1980, para fornecer ao Juízo o atual endereço da executada ou requerer o que entender cabível, sob pena de arquivamento nos moldes do artigo 40, e parágrafos, da retro mencionada lei. Cumpra-se.

PROC. Nº : 99.6726-4
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Exqdo(a). : ALVES & RODRIGUES LTLDA.
DESPACHO : 1. Tendo em vista que a petição de fl. 12 não foi subscrita por profissional habilitado, bem como que os documentos que a acompanham não têm força probatória suficiente, tenho tal ato processual inapto a produzir os efeitos a que se destinam. Desentranhem-se, pois, a petição e os documentos que lhe instruíram, devolvendo-se-lhes ao interessado, mediante recibo. 2. Expeça-se mandado de penhora e avaliação contra a executada, podendo a constrição recair em bens distintos do nomeado. 3. Intime-se. Cumpra-se.

CLASSE 04200 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
PROC. Nº : 94.823-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exqdo(a). : GENIVAL DOS SANTOS FURTADO e outro
DESPACHO : Designo o dia 26 JUL 2000, às 10 h 00 para a desocupação do imóvel. Desentranhe-se o mandado de fl. 66, encaminhando-o ao setor competente para integral cumprimento anexando cópia deste despacho. Oficie-se à CEF solicitando o apoio logístico necessário para o cumprimento do mandado na data designada. Oficie-se à Polícia Federal solicitando força policial necessária no dia e horário designados acima. Intime-se.

PROC. Nº : 94.823-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exqdo(a). : GENIVAL DOS SANTOS FURTADO e outro
DESPACHO : Sem prejuízo do que determinado no despacho retro, defiro o pedido de vista formulado às fls. 68/69. Publique-se.

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC. Nº : 00.35187-3
Embte. : AMIRALDO ELLERES NUNES
Advº. : Otávio Oliva Neto
Embdo(a). : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : Cumpra-se o venerando acórdão. Traslade-se cópia da sentença de fls. 22/24 e do acórdão de fl. 47 para os autos principais. Intimem-se as partes, sendo a Embargada para promover os atos de execução do julgado, querendo.

AUTOS COM SENTENÇAS
CLASSE 03300 – EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
PROC. Nº : 00.30719-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS (CRN)
Advº. : Otaviano Gomes de Araújo
Exqdo(a). : SOCOR – CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA.
Advº. : Oswaldo Blanco de A. Trindade
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, sem título executivo que represente obrigação líquida, tem-se que é juridicamente impossível o processamento do presente feito, pelo que indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, I, combinando com o artigo 295, III, todos do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, expeça-se em favor da executada alvará para devolução do depósito de fls. 12, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei, após o trânsito em julgado. P. R. I.

CLASSE 05005 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC. Nº : 93.3720-0
Exqte. : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advº. : Antônio José de Mattos Neto
Exqdo(a). : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, rejeito os presentes embargos e determino o prosseguimento da execução que lhes deu ensejo. Deixo de condenar a embargante em honorários advocatícios por entender que o encargo previsto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.025/1969 (que consta da CDA em que se alicerça a execução) abrange essa verba. Sem custas (Lei nº 9.289, de 04 de julho de 1996, art. 7º). Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais. Com trânsito em julgado e observadas as formalidades de praxe, dê-se baixa e arquive-se. P. R. I. C.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara
ROSA VIRGÍNIA S.IROTHEAU CORRÊA
Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício.

BOLETIM Nº 0064/2000
EXPEDIENTE DE 14/07/2000
AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I , do CPC"

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL
Nº : 89.2017-0
Exeqüente : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Executado : Jean Roberto da Silva Houat

Nº : 97.12287-5
Exeqüente : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Executado : Irair Santos de Santana

Nº : 97.11846-0
Exeqüente : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Executado : Maria Auxiliadora Barra Martins

Nº : 98.8492-0
Exeqüente : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Executado : Exportadora Perachi Ltda e Outro

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA
Nº : 2000.5023-7
Exeqüente : Condomínio Ed. Pollux
Advogado : Manuela Oliveira dos Anjos e Outro
Executado : Caixa Econômica Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC.

Nº : 00.36099-6
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Wellington Rezende de Atayde
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 267, VIII do CPC.

Nº : 98.12023-5
Exeqüente : Ordem dos Advogados de Brasil
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Executado : Maria de Fátima Souza Felix
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Desentranhe-se o documento de fl. 07, o qual deverá ser entregue à parte interessada, como requerido a fl.22.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Nº : 96.4814-2
Embargante : Ademar Tsuyoshi Tsuchiyama
Advogado : Ademar Kato
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, tendo presentes as razões explanadas e, pelo que mais dos autos constam, julgo procedentes os embargos opostos por que mais dos autos constam, julgo procedentes os embargos opostos por reconhecer, na espécie, a ocorrência da prescrição, vez que a citação ocorreu após o decurso do prazo de cinco anos contados da constituição definitiva do crédito fazendário, pelo que tenho como insubsistente a penhora. Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R$ 150,00 (cento e cinqüenta) reais, corrigidos pelo INPC, a partir da presente decisão, além do reembolso das custas processuais eventualmente existentes. Traslade-se cópia da sentença para a execução nº 89.000307-00. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos para o E.TRF/1ª Região para reexame necessário.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz designou o dia 05/09/2000, às 15:00 h, para que seja realizada a 1ª Praça, e o dia 19/09/2000 às 15:00 h. para a 2ª Praça, ambas a serem realizadas no átrio desta Seção Judiciária.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Nº : 95.8686-7
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Gracione da Mota Costa
Executado : Procon Construtora Ltda e Outros

Nº : 97.6622-5
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Glairson Dias Figueiredo
Executado : Eliana Maria Silva de Souza

Nº : 94.4890-4
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtisch
Executado : Célio Cláudio de Queiroz Lobato e Outros

Nº : 94.2504-1
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtisch
Executado : Inanah Abdel Graffar

Nº : 98.3509-3
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : R. Vale Farias & Ferreira Ltda.

Nº : 93.0052-7
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Mauto Máquinas Motores e Automóveis do Brasil Ltda

Nº : 98.5961-6
Exeqüente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
Executado : Poliplast S/A – Plásticos da Amazônia

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, EM EXERCÍCIO:
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
DIRETOR DE SECRETARIA:
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO
BOLETIM Nº 90/00
RESENHA DO DIA 13.07.2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 97.12133-4
Autor.: ANA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Drª. Sílvia Marina P. M. Mourão
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 103/104. Intime-se.

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 2000.6664-2
Autor.: RAIMUNDO QUEIROS DE MIRANDA
Adv.: Dr. João Maria Freire de Vasconcellos Chaves
Réu.: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO PARÁ
DESPACHO: Emende o autor a petição inicial, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, indicando corretamente quem deve figurar no pólo passivo da demanda, bem como autenticando os documentos que instruem o feito. Intime-se.

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 2000.6741-1
Impte.: CURTUME DO PARÁ S/A
Adv.: Dr. Marco Meira
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
DESPACHO: Emende o impetrante a petição inicial, em 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento liminar, autenticando os documentos que instruem o feito.

AUTOS COM DECISÃO
CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 2000.6666-8
Impte.: BATERIAS PARAENSE LTDA.
Adv.: Dr. Bruno Brasil de Carvalho
Impdo.: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
DECISÃO: (...) Dessa forma, indefiro o pedido de liminar e determino à Secretaria que: a. oficie-se à autoridade coatora para que preste as informações, b. colha-se a manifestação do Ministério Público Federal, c. tudo cumprido, voltem-me os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

PROC. Nº 2000.5894-0
Impte.: CERPA – CERVEJARIA PARAENSE S/A
Adv.: Drª. Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho
Impdo.: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
DECISÃO: (...) Isto posto, indefiro o pedido liminar. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 2000.6474-2
Impte.: LUIZ CIRIACO LAMEIRA
Adv.: Dr. Miguel Ovídio Corrêa Batista
Impdo.: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSS NO ESTADO DO PARÁ
SENTENÇA: (...) Por esses fundamentos, não sendo hipótese de mandado de segurança, com espeque no art. 8º, da Lei nº 1.533/51 e 267, I, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, ressalvando as vias ordinárias. (...)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 3ª Vara
KEISE MARIA MATOS FALCO
Diretora de Secretaria da 3ª Vara, em exercício.

BOLETIM Nº 65/2000
EXPEDIENTES DE 06, 07, 10, 11 E 12 / 07 /2000
DESPACHOS

CLASSE 1100 – ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
Nº : 2000.5868-5
Autor(es) : Hermes e Frota LTDA
Advogado(s) : Talismã Secundino de Morais Senior
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : 1. Emende a Autora, a inicial, juntando documento que comprove o débito cadastrado sob o n. 10280002083/98-77, indicado na inicial, bem como esclarecendo se deseja obter, em sede de tutela antecipada, a suspensão ou a compensação de dívida ativa da União, mediante a utilização de títulos da dívida pública cuja exigibilidade seja reconhecida. 2. Cumprida a diligência mencionada, apreciarei o pedido de tutela antecipada e a Secretaria procederá à citação da Fazenda Nacional. Retifique-se o pólo passivo para Fazenda Nacional.

CLASSE 1300 – ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº : 2000.5882-2
Autor(es) : Constancia Maia Franco e outros
Advogado(s) : Roberto Araújo de Oliveira Santos e outros
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : 1. Emendem os Autores, a inicial, esclarecendo se pretendem mover a ação contra a União ou contra a FNS. Quanto ao Autor José Batista da Silva, emende, ainda, a inicial, juntando documento que comprove o seu vínculo funcional em janeiro/96, época do expurgo de seus soldos, cuja aplicação pleiteia. 2. Cumprida a diligência mencionada, apreciarei o pedido de tutela antecipada e a Secretaria procederá à citação da parte Ré indicada.

Nº : 95.5000-5
Autor(es) : Cleide Pereira de Oliveira e outros
Advogado(s) : Daniel Queima de Oliveira e outros
Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
Advogado(s) : Rui Lobato Bahia
Despacho : Manifestem-se os Autores acerca das fichas financeiras apresentadas às fls.321/373, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

Nº : 99.7418-5
Autor(es) : Armando Silva Arias e outro
Advogado(s) : Monclar da Rocha Bastos
Ré(u)(s) : União Federal/Ministério do Exército
Advogado(s) : João José Aguiar Carvalho
Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento.

Nº : 99.1259-3
Autor(es) : Maria de Nazareth Oliveira da Silva e outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal – CEF e União Federal
Advogado(s) : Eliene Maria Ichihara Fonseca e João José Aguiar Carvalho
Despacho : 1. Defiro os honorários periciais no valor de 2,5 (dois e meio) salários-mínimos, visto que as partes concordaram com a proposta do perito. 2. Depositem os Autores, no prazo de 05 (cinco) dias, os honorários do perito, sob pena de extinção do feito.

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Nº : 99.2033-1
Autor(es) : Maria de Nazaré Vasconcelos de Carvalho e outros
Advogado(s) : Anna Shirlene Falcão Modesto
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal – CEF
Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues
Despacho : Comprovem os Autores o depósito dos honorários periciais determinado no despacho de fl.44, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Nº : 2000.6164-8
Impetrante(s) : Jair Leme Dias
Advogado(s) : Paulo Oliveira
Impetrado(s) : Reitor da Universidade Federal do Pará
Despacho : Emende o Impetrante, a inicial, juntado a decisão do Diretor do Centro de Ciências Jurídicas da UFPA, que teria indeferido o seu pedido de matrícula no Curso de Direito. Cumprida a diligência mencionada, apreciarei o pedido de liminar e a Secretaria procederá à notificação da autoridade coatora. Prestadas ou não as informações, vista ao MPF.

Nº : 2000.5115-1
Impetrante(s) : D. Rocha – Serviços de vigilância LTDA.
Advogado(s) : Marcos Vinicius Eiro do Nascimento
Impetrado(s) : Delegado Regional do Trabalho/PA
Despacho : Emende a Impetrante, a inicial, comprovando o ato do Delegado Regional do Trabalho/PA que teria negado seguimento a recurso administrativo, subordinando-o ao depósito prévio da multa aplicada à Impetrante, por desobediência ao art.459, § 1º da CLT. Cumprida a diligência mencionada, apreciarei pedido de liminar e a Secretaria procederá à notificação da autoridade coatora. Prestadas ou não as informações, vista ao MPF.

Nº : 2000.6475-5
Impetrante(s) : Cristiano Leão Rua
Advogado(s) : Claudia Moraes Costa
Impetrado(s) : Diretor Regional Para/Amapá das Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos - ECT
Despacho : Regularize, o Impetrante, a sua representação, juntando procuração outorgada à advogada subscritora da inicial. Cumprida a diligência mencionada, apreciarei o pedido de liminar e a Secretaria procederá à notificação da autoridade coatora. Prestadas ou não as informações, vista ao MPF.

Nº : 98.617-0
Impetrante(s) : Paulo Roberto da Costa Nery e outros
Advogado(s) : Augusto Costa Ferreira
Impetrado(s) : Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e União Federal
Advogado(s) : Antônio José de Mattos Neto e João José Aguiar Carvalho
Despacho : 1. Efetuem os Impetrantes o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Cumprido o item supra, arquive-se.

Nº : 92.1267-1
Impetrante(s) : Caulim da Amazônia S/A – CADAM e outro
Advogado(s) : Carlos Augusto da Silveira Lobo e outros
Impetrado(s) : Delegado da Receita Federal no Estado do Pará
Despacho : Informem os Impetrantes se, em cumprimento da liminar de fl.46, efetuaram algum depósito neste autos, apresentando comprovantes dos mesmos.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL
Nº : 2000.2825-0
Exeqüente(s) : Caixa Econômica Federal – CEF
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Executado(s) : Cláudio Ferreira da Silva
Advogado(s) : Cláudio Ferreira da Silva (em causa própria)
Despacho : Ao Setor de Cálculos para que apure o valor das custas de sucumbência.

Nº : 99.8501-5
Exeqüente(s) : Caixa Econômica Federal – CEF
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado(s) : Paulo Augusto de Morais Freitas
Advogado(s) : Jorge Saul Junior
Despacho : Sobre a certidão de fl.109/verso, manifeste-se a CEF, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito.

Nº : 2000.3205-0
Exeqüente(s) : Eidai do Brasil Madeiras S/A
Advogado(s) : Aldebaro Cavalero de Macedo Klautau Filho
Executado(s) : Fazenda Nacional
Despacho : Assino prazo de 15 (quinze) dias para que a Exeqüente apresente a memória discriminada e atualizada dos cálculos, com cópia para serem anexadas ao mandado de citação, como contra-fé.

Nº : 2000.2471-4
Exeqüente(s) : Caixa Econômica Federal – CEF
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado(s) : Zibeon Albuquerque Teixeira e outros
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Despacho : Sobre o depósito de fl.131/verso, e depósitos de fls.133 e 134, versos, manifeste-se a CEF no prazo de 05 (cinco) dias.

Nº : 2000.2823-4
Exeqüente(s) : Caixa Econômica Federal – CEF
Advogado(s) : Eliana Maria Ichihara Fonseca
Executado(s) : Manoel Cristovam da Cunha Brito
Advogado(s) : Sidney Almeida Junior
Despacho : Sobre a certidão de fl.36/verso, manifeste-se a CEF, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.

Nº : 2000.3853-0
Exeqüente(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA e outros
Advogado(s) : Ariel Fróes de Couto
Executado(s) : Tânia de Fátima D'Almeida Costa
Advogado(s) : Marçal Marcelino da Silva Filho
Despacho : 1. Vista às Exeqüentes acerca da certidão de fl.209 (verso), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. 2. Arquive-se o feito com relação à UFPA, que, instada a manifestar-se no despacho de fl.201, requereu providência incompatível com a fase processual. 3. Intime-se a UFPA, por mandado, no item 2.

Nº : 00.34540-7
Exeqüente(s) : Leonor Pereira da Costa
Advogado(s) : Alberico Pimentel Filho
Executado(s) : União Federal
Despacho : Desarquivados os autos, requeira a Exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito, sob pena do retorno dos autos ao arquivo.

Nº : 99.2063-7
Exeqüente(s) : Edir de Oliveira Chaves
Advogado(s) : Walmick Duarte de Melo
Executado(s) : Caixa Econômica Federal – CEF e União Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho (e outro)
Despacho : Manifeste-se a CEF acerca da certidão de fl.137 (verso).

Nº : 99.6031-6
Exeqüente(s) : Caixa Econômica Federal – CEF e União Federal
Advogado(s) : Renato Lobato de Moraes (e outro)
Executado(s) : Elizete Barros de Oliveira
Advogado(s) : Celso Burlamaqui Freire e outro
Despacho : Manifeste-se a CEF acerca da certidão de fl.105 (verso).

Nº : 2000.3207-6
Exeqüente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Advogado(s) : Paulo Maurício Sales Cardoso
Executado(s) : Amazônia Produtos Óticos LTDA Imp. e Exp. Com.
Advogado(s) : Agnaldo Wellington Souza Corrêa
Despacho : Manifeste-se a Exeqüente acerca da certidão de fl.42 (verso).

Nº : 2000.2474-2
Exeqüente(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
Advogado(s) : Rui Lobato Bahia e outros
Executado(s) : Sheila Bemerguy de Souza
Advogado(s) : Daniel Queima Coelho de Souza e outros
Despacho : Manifeste-se a Exequente acerca do depósito fl.209 (verso).

Nº : 2000.5463-3
Exeqüente(s) : Caixa Econômica Federal – CEF
Advogado(s) : Renato Lobato de Moraes (e outros)
Executado(s) : Lazaro Antonio Meireles e outros
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Despacho : Manifeste-se a CEF acerca da certidão de fl.186 (verso), bem como do término do prazo de suspensão deferido no despacho de fl.184.

CLASSE 5101 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Nº : 2000.5892-4
Autor(es) : Cleo Conceição Resque de Oliveira
Advogado(s) : Regina Márcia Raiol Lima
Ré(u)(s) : União Federal e Caixa Econômica Federal – CEF
Despacho : 1. Defiro, ao Autor, o depósito das prestações vencidas e que se vencerem após o ajuizamento da ação. 2. O primeiro depósito deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias, ficando o autor autorizado a consignar as prestações que se forem vencendo até cinco (5) dias, contados da data do vencimento. 3. Cite-se a Ré para levantar o depósito ou oferecer resposta.

CLASSE 5104 – AÇÃO POSSESSÓRIA
Nº : 99.5273-0
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal – CEF
Advogado(s) : Rosomiro Arrais
Requerido(s) : Francisca Licilene da Costa
Despacho : Efetue a CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das custas finais.

Nº : 95.7377-3
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal – CEF
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Requerido(s) : Eulina de Souza Silva
Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins
Despacho : Reautue-se como execução diversa por título judicial, CLASSE 4100. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do art. 652/CPC.

CLASSE 5203 - INTERPELAÇÃO
Nº : 2000.2102-1
Requerente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado(s) : Cyro Nóvoa dos Santos
Requerido(s) : Ecca Engenharia Ltda.
Despacho : Manifeste-se a Interpelante acerca da certidão de f. 74/verso.

CLASSE 5204 – JUSTIFICAÇÃO
Nº : 99.9144-7
Justificante(s) : Evandro Macedo dos Santos e outro
Advogado(s) : Paulo Oliveira
Justificado(s) : União Federal
Advogado(s) : João José Aguiar Carvalho e outro
Despacho : Vista ao patrono da Justificante ALDENIZA DA SILVA FERREIRA sobre a certidão de f.18-v.

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Nº : 2000.4846-6
Requerente(s) : Universidade do Estado do Pará - UEPA
Advogado(s) : Roberto Mendes Ferreira
Requerido(s) : Ministério de Estado da Educação e do Desporto – União Federal
Despacho : Vista à Requerente sobre a contestação da União de fls. 101/105 no prazo legal.

Nº : 99.3268-2
Requerente(s) : Terezinha Gomes Cavalcante
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
Despacho : Vista à Requerente para se manifestar sobre a certidão de f. 108.

Nº : 2000.3129-4
Requerente(s) : Rossilan Martins da Rocha
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Despacho : Sobre a contestação, manifeste-se a Autora. Certifique a Secretaria se

o Autor ajuizou ação principal tempestivamente, bem como se cumpriu a liminar, depositando as prestações na forma requerida. Retifique-se a autuação para a exclusão da União do pólo passivo.

Nº : 2000.5507-9
Requerente(s) : Mariza Indústria e Comércio da Amazônia Ltda.
Advogado(s) : Gilciléia de Nazaré Brito Monte Santo
Requerido(s) : Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
Despacho : Sobre o ofício de f. 26, manifeste-se a Autora, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito.

Nº : 2000.5190-2
Requerente(s) : Valmir Santos Ramos
Advogado(s) : Pedro Paulo Cavalero dos Santos
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
Despacho : Sobre a contestação e documentos de fls. 31/67, manifeste-se o Requerente.

Nº : 99.564-4
Requerente(s) : Maria Amélia dos Santos Ferreira Torres
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
Despacho : Vista à Caixa Econômica Federal para requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento do feito.

CLASSE 11100 -- EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 2000.5045-6
Embargante(s) : Universidade Federal do Pará
Advogado(s) : Sandra Waleska Martins Leal e Outros
Embargado(s) : Malvina Brasil Vasconcelos e Outros
Advogado(s) : Jose de Arimatéia Chaves Sousa e Outros
Despacho : Recebo os Embargos à Execução com efeito suspensivo. Vista aos Embargados, para, no decênio legal, oferecerem impugnação, querendo.

Nº : 2000.5017-6
Embargante(s) : Universidade Federal do Pará
Advogado(s) : Rui Lobato Bahia e Outros
Embargado(s) : Luiz Sérgio Sousa do Nascimento e Outros
Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros
Despacho : Recebo os Embargos à Execução com efeito suspensivo. Vista aos Embargados, para, no decênio legal, oferecerem impugnação, querendo.

Nº : 2000.4933-7
Embargante(s) : União Federal
Embargado(s) : Manoel Rodrigues de Souza e Outros
Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros
Despacho : Recebo os Embargos à Execução com efeito suspensivo. Vista aos Embargados, para, no decênio legal, oferecerem impugnação, querendo.

CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM – JUIZ SINGULAR

Nº : 99.2489-0
Autor(es) : Ministério Público Federal - MPF
Ré(u)(s) : Joana Costa Macedo
Advogado(s) : Maria José Cabral Cavalli
Despacho : Vista às partes para os fins do art.499/CPP.

CLASSE 15202 – BUSCA E APREENSÃO

Nº : 2000.3381-5
Requerente(s) : Delegada de Polícia Federal
Despacho : Arquive-se.

Nos processos abaixo relacionados o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu o seguinte despacho: "1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

CLASSE 1300– ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº : 98.1036-6
Autor(es) : Roberto Paulo de Brito e Outros
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : União Federal

Nº : 97.10684-0
Autor(es) : Ana Maria de Oliveira dos Santos e Outros
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : União Federal

Nº : 98.9068-7
Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado(s) : Haroldo Sousa Silva
Ré(u)(s) : União Federal

Nos processos abaixo relacionados o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu o seguinte despacho: "1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao(s) Autor(es)/Apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Nº : 98.7598-7
Autor(es) : José Raimundo Ramos de Moraes e Outros
Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 98.8964-4
Autor(es) : João Batista Sá Filho e Outros
Advogado(s) : Sirafra Souza Silau e Outros
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auad e Outros

Nº : 98.2105-9
Autor(es) : Raimundo Gonçalves da Rocha e Outros
Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 98.11786-0
Autor(es) : Maria José Barbosa de Jesus e Outros
Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.5630-5
Autor(es) : Lucival Antônio de Carvalho Barros e Outros
Advogado(s) : Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 97.7673-7
Autor(es) : Antônio Cosme Martins da Cunha e Outros
Advogado(s) : Jacinto Benigno dos Santos
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

No processo abaixo relacionado o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu o seguinte despacho: "1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao(s) Autor(es)/Apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Retifique-se a autuação para a exclusão da União, do BACEN, do Banco do Brasil S/A e do Banco Bradesco S/A do pólo passivo. 4. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Nº : 96.5806-7
Autor(es) : Airton Rebelo de Castro e Outros
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal, União Federal, Banco Central do Brasil, Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca, Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos, Sérgio Cardoso Bastos, Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e Outros

No processo abaixo relacionado o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu o seguinte despacho: "1. Recebo o recurso de apelação de fls. 87/89 no efeito devolutivo. 2. Vista ao Impetrante para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Intime-se o MPF do teor da sentença de fls. 81/84. 4. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº : 99.3702-0
Impetrante(s) : Josias da Conceição Cordeiro
Advogado(s) : Ricardo Araújo Lameira
Impetrado(s) : Presidenta do DAES – Diretoria de Avaliação e Acesso ao Ensino Superior e União Federal

No processo abaixo relacionado o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu o seguinte despacho: "1. Recebo o recurso de apelação de fls. 80/91 no efeito devolutivo. 2. Vista à Caixa Econômica Federal para apresentar contra-razões, querendo. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Nº : 96.4013-3
Requerente(s) : João Wesley Vieira e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº : 2000.6470-1
Impetrante(s) : Aspectho Comercial LTDA
Advogado(s) : Jean Carlos Dias e outro
Impetrado(s) : Delegado da Receita Federal em Belém/PA
Decisão : Ausente um dos pressupostos legai, indefiro a medida liminar requerida e determino sejam tomadas as seguintes providências: a) notifique-se a autoridade impetrada, a fim de quem, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações que julgar necessárias (Lei n.1533/51, art.7º, inc.I); b) com as informações, colha-se a manifestação do MPF; c) tudo cumprido, remetam-se os autos à conclusão.

CLASSE 12000 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº : 00034156-8
Reclamante(s) : Antônio Pedro Teixeira de Ataíde e Outros
Advogado(s) : Dorival Indiassu de Souza Neto
Reclamado(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Decisão : (...) determino: a) a expedição de ordem ao representante da autarquia demandada para que, a partir deste mês, faça incluir na folha individual de pagamento dos Requerentes, independentemente da rubrica adequada, a verba que lhes foi reconhecida pela decisão de fls. 63/66; b) a intimação dos Requerentes, por seu patrono, para, se quiserem, tomarem as providências cabíveis quanto aos atrasados; e c) a expedição de ofícios, com cópias das peças de fls. 774/778, 791/797, 805/806, 808/809, 811/826, bem como desta decisão, ao Departamento de Polícia Federal e à Procuradoria da República para os fins de direito.

SENTENÇAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº : 2000.5838-0
Impetrante(s) : Adélia Matos de Melo e outros
Advogado(s) : Patrick Hans P. de M. Muller
Impetrado(s) : Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e União Federal
Sentença : Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art.267, inc.VI, do Código de Processo Civil, combinado com o art.1º, caput, da Lei nº 1.533/51.

Nº : 2000.4843-8
Impetrantes(s) : Alexandre Cândido da Silva
Advogado(s) : Cláudio Lopes Bueno
Impetrado(s) : Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Pará
Sentença : Declarando a nulidade do auto de infração nº A4.482.708-5, concedo a segurança e determino a expedição de ordem à autoridade coatora para que se abstenha de praticar quaisquer atos que impliquem a efetivação das sanções que decorreriam daquele ato de polícia e libere a Carteira Nacional de Habilitação – CNH apreendida, devolvendo-a ao impetrado.

Nº : 98.6895-1
Impetrantes(s) : Benedita de Jesus Pires Brito e outros
Advogado(s) : Francisco Genésio Bessa de Castro
Impetrado(s) Superintendente Regional do INSS e Banco da Amazônia - BASA
Sentença : Tendo em vista a reativação do benefício, ora pleiteada, em obediência à Instrução Normativa n.12, do INSS (fls.196 e 197), extingo o feito por perda do objeto e, nesse diapasão, indefiro o pedido de depósito judicial, por parte do INSS, dos valores pertinentes ao benefício reativado, cujo pagamento haverá de ser feito junto à aquela entidade autárquica. Custas pelos Impetrantes, em proporção. Sem honorários (Súmula 512/STF).

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL

Nº : 94.57-0
Exequente(s) : União Federal
Advogado(s) : Adalberto Ambrósio de Souza
Executado(s) : Alfredo Carrera Farias e outros
Advogado(s) : Raimundo Edson da Silva Melo
Sentença : Homologo o pedido de desistência da Exequente em relação aos Executados ALFREDO CARRERA FARIAS, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE BARROS, FRANCISCO CANINDÉ REIS, ERMENEGILDO FERREIRA DO NASCIMENTO, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FARIAS e JOÃO ANDRADE MARANHÃO, extinguindo o feito em relação aos mesmos. Quanto aos Executados RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FARIAS e JOÃO ANDRADE MARANHÃO, ficam dispensados do recolhimento das custas. Quanto aos Executados REGINALDO CLÁUDIO VELASCO AZEVEDO, MÁRIO REGO DOS SANTOS e ADALBERTO CONCEIÇÃO DA SILVA, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para que apure as custas processuais. Apuradas as custas, a Secretaria procederá à intimação dos Executados mencionados para pagamento das mesmas. Após, apreciarei o pedido de desistência em relação a tais Executados.

Nº : 2000.1335-7
Exequente(s) : Caixa Econômica Federal – CEF
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado(s) : Israel Rodrigues de Lima e outros
Advogado(s) : Ângela da Conceição Palheta e outro
Sentença : Homologo o pedido de desistência da Exeqüente em relação aos Executados MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE OLIVEIRA, FRANCISCO OLIVEIRA, REGINA LÚCIA MONTEIRO VIDAL e MARCOS ALVES PIMENTEL e extingo o feito, ficando os mesmos dispensados do recolhimento das custas. Quanto ao Executado ENOQUE JAQUES RODRIGUES, ao Setor de Cálculos para que apure as custas de sucumbência, devendo a Secretaria intimá-lo para pagamento das mesmas. Após apreciarei o pedido de desistência em relação ao mesmo. Quanto aos Executados PAULO JORGE DIAS CARDOSO, ROSANA NASCIMENTO DA SILVA, e ISRAEL RODRIGUES DE LIMA, diligencie, a Secretaria, junto à Central de Mandados, a fim de que os mandados de f.140 e 141 sejam cumpridos totalmente.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 04/07/00

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM – JUIZ SINGULAR

Nº : 98.11660-0
Autor(es) : Ministério Público Federal – MPF
Ré(u)(s) : Carlos Alberto Souza da Costa
Advogado(s) : Dorivaldo de Almeida Belém
Despacho : Nos autos em epígrafe, o Juízo da Vara Criminal de Ivaiporã/PR, informou ter designado para o dia 19 de julho de 2000, às 14 horas, audiência de oitiva da testemunha de acusação, Sebastião Pereira Passos.

EXPEDIENTE DO DIA 05/07/00

DESPACHO

CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM – JUIZ SINGULAR

Nº : 99.5619-0
Autor(es) : Ministério Público Federal
Ré(u)(s) : Jonas Pinto da Trindade e outros
Advogado(s) : Maria do P. S. L. Rossy Pinto, Raimunda das G. M. Martins e Vanda R. O. Ferreira.
Despacho : Vistas às partes para os fins do art.500/CPP.

EXPEDIENTE DO DIA 29/06/00

DECISÃO

CLASSE 15900 – CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

Nº : 2000.5321-4
Requerente(s) : Delegado de Polícia Federal/PA
Decisão : 1. Mantenho a prisão, tendo em vista que o Auto de Prisão em flagrante se encontra revestido de todas as formalidades extrínsecas e intrínsecas. 2. Comunique-se à autoridade policial. Dê-se ciência ao MPF.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 97/2000
EXPEDIENTES DE 04, 06, 10, 11, 12, 13, 14 e 30/07
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos à seção de cálculos, para apuração do valor das custas finais"

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PROCESSO Nº 1999.5591-1
Reqte :REFERÊNCIA EMPRESARIAL E RENT A CAR LTDA - ME
Advogado(a) :Nelson Francisco Marzulo e Outro
Reqdo :SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Waldise Melo

AUDIÊNCIA

CLASSE 13107 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PROCESSO Nº 99.4550-1
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
Advogado :Vanda Regina Oliveira
Carta Precatória Criminal nº 2000.83.00.8541-8 (1ª Vara Federal – PE.)
Designada a audiência de oitiva da testemunha de denúncia Glícia Almeida de Oliveira para o dia 09/08/2000, 15 horas, na 1ª Vara Federal de Pernambuco, conforme ofício nº 196/2000-SCr de 16.06.2000, juntado aos autos em 12.07.2000.

DESPACHOS

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROCESSO Nº 2000.6743-7
Impte :RIO GRANDE PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado :Marco Antônio de Albuquerque Meira
Impdo :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
DESPACHO :Notifique-se a autoridade dita coatora para prestar informações acerca do alegado na petição inicial, no prazo de dez dias. Após, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido liminar.

PROCESSO Nº 2000.6755-4
Impte :XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado : Marco Antônio de Albuquerque Meira
Impdo :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
DESPACHO :Notifique-se a autoridade dita coatora para prestar informações acerca do alegado na petição inicial, no prazo de dez dias. Após, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido liminar.

CLASSE 15301 – RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
PROCESSO Nº 2000.1441-9
Reqte : ALDESIR NARDINO
Advogado(a) :Walmir Santana Bandeira de Sousa
DESPACHO :Arquive-se com as cautelas devidas. Publique-se e cientifique-se o MPF.

PROCESSO Nº 2000.953-0
Reqte : ALDESIR NARDINO
Advogado(a) :Walmir Santana Bandeira de Sousa
DESPACHO :Arquive-se com as cautelas devidas. Publique-se e cientifique-se o MPF.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROCESSO Nº 2000.3452-3
Exqte. :SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E OUTRO
Procurador(a) :Nívea Sumire da Silva Kato
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
Excdo. :MUSA TOMOKO KABAYASHI SAKIYAMA E OUTRO
Advogado(a) :Theodora Irene Medeiros Azevedo
DESPACHO :Indefiro o pedido formulado pela SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA na petição de fl. 92, referente a extinção da presente execução, posto que as Executadas já efetuaram o pagamento dos honorários advocatícios (fls. 94/95). Requeira a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA o levantamento dos valores depositados. Intimem-se por mandado.

PROCESSO Nº 2000.5158-8
Exqte. :COMPASA COMPENSADOS ABAETETUBA S/A
Advogado(a) :Haroldo Alves dos Santos
Advogado :Luiz Otávio Valente da Silva
Excdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO :Defiro parcialmente o primeiro pedido formulado pelo Sr. Advogado subscritor da petição de fls. 151/153. Assim, o causídico acima referido certamente faz jus aos honorários advocatícios arbitrados a título de sucumbência, no entanto, no precatório a ser expedido deverá constar apenas o nome da empresa exequente. Após o deposito dos valores devidos deverá, então, aquele advogado requerer o levantamento da quantia que lhe cabe. Indefiro os demais pedidos formulados, posto que incabível a cobrança de contrato particular de honorários nestes autos, bem como que regular a representação processual da parte exequente (procuração à fl. 140). Cumpra a Secretaria o último item do despacho de fl. 148. Intime-se.

PROCESSO Nº 99.4471-7
Exqte :MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Advogado :Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho
Execdo :UNIÃO FEDERAL
Procurador :Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que a advogada subscritora da petição de fl. 128 apresente o original da procuração por ela acostada aos autos. Intime-se.

CLASSE 5104 – AÇÃO POSSESSÓRIA
PROCESSO Nº 2000.472-7
Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Glairson dias Figueiredo
Reqdo :AMÉLIA SILVA DOS SANTOS
Advogado :José Amélio Coutinho
DESPACHO : ... Desse modo, reputo configurado o instituto da conexão (CPC, art. 103) e, para evitar a superveniência de decisões contraditórias, determino a remessa destes autos à 1ª Vara Federal desta Seção Judiciária, observadas as cautelas de estilo, a fim de serem adotadas as providências que a hipótese exigir. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PROCESSO Nº 99.3441-1
Reqte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Carlos Alberto Passos Costa
Reqdo :LEITNER ARQUITETURA E CONSULTORIA S/C LTDA
Reqdo :FUNDAÇÕES LTDA.
Advogado(a) :Almerindo Trindade (DURVAL PINHEIRO)
Reqdo :ESTACON ENGENHARIA S/A
Advogado(a) :Bruno Coelho de Souza (ESTACON ENGENHAIR S.A)
DESPACHO :Solicite-se informações acerca do expediente de fl. retro.
DECISÕES

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROCESSO Nº 2000.5209-1
Impte :ANA CYNTIA R C DOS REIS
Advogado :Sérgio Augusto de Souza Lélis
Impdo :DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO :... Dessa feita, indefiro a liminar pleiteada. Vista ao Ministério Público Federal, Após, conclusos para sentença.

PROCESSO Nº 2000.6479-6
Impte :ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Advogado :Sebastião Heládio de Souza
Impdo :UNIÃO FEDERAL E ANATEL
DECISÃO :... Dessa feita, indefiro a liminar pleiteada. Notifique-se o delegado da ANATEL em Belém, para prestar informações no prazo legal. Cite-se a União Federal.

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO Nº 2000.5861-6
Autor :ALVARO FARIAS DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado :Roberto Araújo de Oliveira
Réu :UNIÃO FEDERAL
DECISÃO :... Sendo assim, indefiro o pedido de tutela antecipada. Cite-se a União Federal. Publique-se. Intime-se.

SENTENÇAS

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROCESSO Nº 2000.5841-2
Impte :SÉRGIO PAULO CORDOVIL E OUTROS
Advogado :Patrick Hans P de M Muller e Outros
Impdo :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA :Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o presente feito, sem exame do mérito, com base no art. 8º da Lei 1.533/51 c/c art. 267, I, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas pelos impetrantes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

PROCESSO Nº 2000.5842-5
Impte :MARIA RILDA FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado :Patrick Hans P de M Muller e Outros
Impdo :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA :Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o presente feito, sem exame do mérito, com base no art. 8º da Lei 1.533/51 c/c art. 267, I, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas pelos impetrantes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PROCESSO Nº 2000.427-1
Reqte :RIDIVAN CLAIREFONT DE SOUZA MELLO
Advogado :Afonso Maramaldo
Reqdo :UNIÃO FEDERAL
Procurador :Adão Paes da Silva
SENTENÇA :... Ante o exposto, considerando o lapso temporal decorrido, defiro parcialmente a medida cautelar pleiteada, para determinar que a reposição dos valores pagos indevidamente à parte autora obedeça ao que dispõe o § 2º, do art. 46, da Lei 8.112/90, que foram introduzidos pela Lei 9.527/97. Assim, condeno o Requerente no pagamento das custas processuais. Deixo de fixar verba honorária por não ter havido contestação do requerido. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM
PROCESSO Nº 91.2944-0
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :RAIMUNDO FERREIRA MONTEIRO
Advogada :Cristovina Macedo
Réu :JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA MONTEIRO
Advogada :Cristovina Macedo
Réu :EDMIEL DA SILVA ALMEIDA
Advogado :Manoel Figueiredo Neto
Réu :RONALDO OLIVEIRA MONTEIRO
Advogado :Manoel Figueiredo Neto
Réu :MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MENEZES
Advogado :Manoel Figueiredo Neto
Réu :NATANAEL CARDOSO DA SILVA
Advogado :José da Rocha Moreira
Réu :ROSIVALDO MARTINS CASTRO
Advogado :José da Rocha Moreira
Réu :JOSÉ MARIA DE JESUS DE MORAES FILHO
Advogado :Leopoldo Costa
Réu :ALZENIR DA SILVA NASCIMENTO
Advogado :Leopoldo Costa
Réu :MARIA DA SOLEDADE FONSECA CUNHA
Advogado :Leopoldo Costa
Réu :PAULO RENATO CASTRO DE AMORIM
Advogado :Airton José de Vasconcelos
Réu :ILSON PANTOJA DA SILVA
Advogado :Airton José de Vasconcelos
Réu :DALVA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado :Raimundo Hermógenes
Réu :ANTÔNIO CARLOS DA SILVA ASSUNÇÃO
Advogado :Mauro César Lisboa dos Santos
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo: 1) extinta a punibilidade dos agentes Raimundo Ferreira Monteiro, Antônio Carlos da Silva Assunção, Paulo Renato Castro de Amorim e Alzenir da Silva Nascimento, por força do art. 107, IV, do Código Penal c/c artigo 61 do Código de Processo Penal; 2) improcedente a denúncia em relação a José Maria de Jesus Ferreira de Moraes Filho, Maria da Soledade Fonseca Cunha, Ilson Pantoja da Silva, Rosivaldo Martins Castro e Maria das Graças Ferreira Menezes, absolvendo-os por força do artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal; 3) improcedente a denúncia quanto a Natanael Cardoso da Silva e Dalva Maria dos Santos Ribeiro, absolvendo-os nos termos do art. 386, VI do Código de Processo Penal, e 4) procedente a denúncia para condenar Edmiel da Silva Almeida, Ronaldo Oliveira Monteiro e José Roberto Oliveira Monteiro, nas sanções punitivas do art. 171, § 3º do Código Penal Brasileiro, afastando o concurso material com o art. 299 e 304 do mesmo Código, conforme enunciado da Súmula 17 do STJ. Passo a individualizar as penas. O acusado José Roberto Oliveira Monteiro é réu primário e portador de bons antecedentes, pelo que fixo a pena base no mínimo legal, ou seja, um ano de reclusão e dez dias-multa, majorando-a em um terço por força do § 3º do art. 171 do CP, tornando-a definitiva em um ano e quatro meses de reclusão e quinze dias-multa, calculados na base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato. Estabeleço o regime aberto para cumprimento inicial da pena. Em relação a Ronaldo Oliveira Monteiro, apesar de sua primariedade e ser portador de bons antecedentes, o seu dolo foi intenso, autorizando a fixação da pena no grau médio, ou seja, três anos de reclusão e sessenta dias-multa, calculados na base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato. Reduzo-a mediante a aplicação da circunstância atenuante prevista no art. 65, inciso III, alínea d do Código Penal, para dois anos e seis meses de reclusão e quarenta dias-multa. Majoro-a, por força da circunstância agravante prevista no art. 62, inciso I do Código Penal, para três anos de reclusão e cinqüenta dias-multa. Aplico, também, a causa de aumento prevista no § 3º do art. 171 do Código Penal, tornando-a definitiva em quatro anos de reclusão e setenta dias-multa, calculados na base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato. Estabeleço o regime aberto para cumprimento inicial da pena. No que tange a Edmiel da Silva Almeida, fixo a pena base no grau médio, ante o intenso dolo em sua conduta, infringindo dever funcional, isto é, três anos de reclusão e sessenta dias-multa. Majoro-a, nos termos do § 3º do art. 171 do Código Penal, tornando-a definitiva quatro anos de reclusão e sessenta dias-multa, calculados na base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato. Estabeleço o regime aberto para cumprimento inicial da pena. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos em favor dos acusados Edmiel da Silva Almeida e Ronaldo Oliveira Monteiro por considerar a substituição insuficiente para ressocialização dos réus. Faculto ao reu José Roberto Oliveira Monteiro o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos, desde que aceitas as condições a serem estabelecidas em audiência admonitória. Custas pelos condenados. Transitada em julgado, lance-se o nome dos reus no rol dos culpados. P. R. I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 4ªVARA

Juiz Titular :
DR. DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Substit.:
DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Dir. Secret. :
DR. WALDIR BORGES CORREA
ATOS do Exmo. :
DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JULHO DE 2000
AUTOS COM DESPACHOS
NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
1999.39.00.003696-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : DARCY DE NAZARE FLEXA DI PAOLO
EXCDO : RUTH ABEJDID
EXCDO : SONIA MARIA SOMBRA SOARES LUZ

EXCDO : HAMILTON VIEIRA DE OLIVEIRA
EXCDO : VANIA MARIA FERNANDES BARRIGA
EXCDO : MARINA YASSUKO TOMA
EXCDO : FERNANDO ANTONIO DE SA
EXCDO : NAZILDA MARIA CORREA DOS SANTOS
EXCDO : LIANA PIRES TEIXEIRA DO COUTOROCHA
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
MANIFESTE-SE A UFPA SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 145 V/149V/150V/ 153V/ E 156V E PAGAMENTOS EFETUADOS

PELOS EXECUTADOS.

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
1998.39.00.002602-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ORFINO ANTONIO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO:JOÃO NASCIMENTO ROCHA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
MANIFESTEM-SE OS EXEQUENTES SOBRE A CERTIDÃO DO CONTADOR DO JUÍZO ÀS FLS. 1981, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS. INTIMEM-SE.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.003313-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA3601 - JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
CHAMO O FEITO À ORDEM. ÀS FLS. 141/157 OS EXEQÜENTES MANIFESTARAM INTERESE NA EXECUÇÃO DO JULGADO, OCORRE, TODAVIA, QUE FOI INCLUÍDO NA PLANILHA DE CÁLCULO O NOME DA AUTORA LUIZA GONZAGA DE OLIVEIRA, QUE ÀS FLS. 137/138 DOS AUTOS FEZ ACORDO COM A EXECUTADA, TENDO SIDO HOMOLOGADO ÀS FLS 139. DESSA FORMA, OBSERVE O ADVOGADO DOS EXEQÜENTES O DESPACHO DE FLS 139, DEVENDO TRAZER AOS AUTOS NOVA MEMÓRIA DE CÁLCULO.

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
2000.39.00.002629-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : CLARA AMARAL MARTINS PANDOLFO
ADVOG. : PA47 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA
ADVOG. : PA449 - JOSE EPIFANIO DE SOUZA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
MANIFESTE-SE A UFPA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 91-V.

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
1999.39.00.003770-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
EMBDO : ALCIDES FRANCO DA SILVA
EMBDO : ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
EMBDO : ARIORLANDO MORAES E SOUZA
EMBDO : MARIA DE NAZARE SANTIAGO DE SOUZA
EMBDO : AUGUSTO DE OLIVEIRA BRAGA
EMBDO : ALMIR CAVALCANTE
EMBDO : ANFILOQUIO BARBOZA DO LAGO
EMBDO : ABEL AVELAR DE ALMEIDA
EMBDO : ARLINDO CHAGAS DUARTE
EMBDO : ALFREDO EVANGELISTA DA SILVA FILHO
EMBDO : MARIA ROSARIA PIRES
EMBDO : ANTONIO FERREIRA LIMA
EMBDO : ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS
EMBDO : ALDEBAR GOMES FERREIRA
EMBDO : ANTONIO MOTA DA SILVA
EMBDO : BENEDITA DE SOUZA KLEINLEIN
EMBDO : DOMICIO MOREIRA
EMBDO : EVANIL BARATA DE SOUZA
EMBDO : FRANCISCO COSTA CUNHA
EMBDO : IDALECIO DE SOUZA CUNHA
EMBDO : JOSE WANDERLEY HOLANDA
EMBDO : JOSE CLARIVAL DOS SANTOS GAMA
EMBDO : MATEUS MONTEIRO
EMBDO : RAIMUNDO SANTOS OLIVEIRA
EMBDO : ROSEMARY TRINDADE QUEIROZ LOPES
EMBDO : BERNARDINO RAMOS BARBOZA
EMBDO : ESTEFANIA LIMA FERREIRA BARBOZA
EMBDO : ISAIAS MARCAL DE VASCONCELOS
EMBDO : JOANA CHAGAS FERREIRA EMBDO : JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
EMBDO : JOAO LACERDA MOREIRA
EMBDO : JOSE EMIDIO CABRAL DA SILVA
EMBDO : LOURIVAL RAYOL TEIXEIRA
EMBDO : MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
EMBDO : NAMORINO VICENTE DE MORAES
EMBDO : OILER DA SILVA SANTOS
EMBDO : VIVALDO MENDONCA DE OLIVEIRA
EMBDO : ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA
EMBDO : RAIMUNDO MENDONCA PINTO
ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO ROCHA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1 - RECEBO A APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO.
2 - VISTA AOS EXEQUENTES-EMBARGADOS PARA, QUERENDO, APRESENTAREM SUAS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO
NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
1997.39.00.004481-1 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA9120 - HÉLIO GUEIROS
REQDO : EDSON MONTEIRO PEREIRA
REQDO : MARINHO PINHEIRO TORREZÃO
ADVOGADA: TELMA SUELI LEÃO RODRIGUES
ADVOGADA: JACIRA OLIVEIRA RODRIGUES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
DIGA A CEF SOBRE O PEDIDO DE FLS. 47.
ALÉM DISSO, DETERMINO QUE O LOCATÁRIO EM QUESTÃO DEPOSITE, NESTE JUÍZO, OS VALORES RELATIVOS AO ALUGUEL A PARTIR DO MÊS DE MAIO, INTIME-SE COM URGÊNCIA.
BELÉM, 06.04.2000.

EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO
NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
1998.39.00.007322-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOG. : PA1143 - JOSE SANT'ANA DE SOUSA PEREIRA
ADVOG. : PA5132 - RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
REMETAM-SE ESTES AUTOS AO EGRÉGIO TRF/1ª REGIÃO.
BELÉM, 05.07.2000.

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
1999.39.00.006363-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : NEWTON FERNANDO DE SOUZA MIRANDA E OUTROS
ADVOG. : PA6747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
MANIFESTE-SE O AUTOR REGINALDO SANTOS FERREIRA SOBRE A LITISPENDÊNCIA ALEGADA PELA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E A INFORMAÇÃO PRESTADA POR ESTA SECRETARIA, ÀS FLS. 55 E 56, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS E SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.
BELÉM, 12.06.2000.

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
2000.39.00.004216-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CPO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
ADVOG. : PA3312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1 - NADA A RECONSIDERAR NA DECISÃO DE FLS. 74/76. INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE FLS. 125.
2 - SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 78/88, MANIFESTE-SE A AUTORA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
3 - INTIMEM-SE.
BELÉM, 16.06.2000

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
96.0008291-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO LIMA
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG. : PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
EM VISTA DA INFORMAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO DE FLS. 109, OFICIE-SE, COM URGÊNCIA, À PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ E AO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM BRASÍLIA.
EM FACE DA JUNTADA AOS AUTOS DAS FICHAS FINANCEIRAS DE FLS. 110/133, MANIFESTE-SE O AUTOR,
EM 10 (DEZ) DIAS.
INTIME-SE. CUMPRA-SE.
BELÉM, 29.06.2000.

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
1999.39.00.008595-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBDO : BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZONIA LTDA
ADVOG. : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
MANIFESTE-SE A EXEQUENTE-EMBARGADA, DIZENDO SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO. INTIME-SE.
BELÉM, 30.06.2000.
DANIEL PAES RIBEIRO - JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA.

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
1998.39.00.011467-7 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : OSIAS DA SILVA COSTA
ADVOG. : PA7736 - ANTONIO CLAUDIO VASCONCELOS DARWICH
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
ELABORADO O CÁLCULO DE ACORDO COM A DECISÃO DE FLS. 13/14, RETORNEM OS AUTOS AO CONTADOR PARA APURAR O VALOR DAS CUSTAS. APÓS, INTIME-SE O AUTOR PARA O PAGAMENTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. BELÉM, 16.06.2000.
DANIEL PAES RIBEIRO - JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA.
DIFERENÇA DE CUSTAS A RECOLHER. R$ 128,22

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

12ªVARA DO TRABALHO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS . Nº 12A. VT- 130/00.

O DOUTOR JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 24 (VINTE E QUATRO) dias do mês de AGOSTO do ano de 2000, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº 12a.VT-1827/97-8, na execução movida por ADERICO RODRIGUES DAS NEVES, exequente, e COMERCIAL VALINOTTO LTDA, executada, constante(s) de: 01 (UMA) MODELADORA ELÉTRICA MARCA SIAM, COR BRANCA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS); 01 (UMA) AMASSADEIRA ELÉTRICA MARCA SIAM, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 250KG, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS); 01(UMA) AMASSADEIRA ELÉTRICA MARCA SIAM TWEEDY, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL. Eu_____(YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu _____(ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES (Diretora de Secretaria), subscrevi._____JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12A.VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS . Nº 12A. VT- 131/00.

O DOUTOR JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 24 (VINTE E QUATRO) dias do mês de AGOSTO do ano de 2000, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº 12a.VT-1897/99-X, na execução movida por GENIVALDO VIEIRA DE ARAÚJO, exequente, e G S SARMENTO, executada, constante(s) de: 01 (UM) APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, DIGITAL, MODELO KX-F780, COR CINZA. SÉRIE Nº 6KARA014124, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL. Eu_____(YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu _____(ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES (Diretora de Secretaria), subscrevi._____JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª VT-123/00.

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, em exercício da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 05(cinco) do mês de SETEMBRO do ano de 2000, às 16:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº 12ªVT-105/2000-4 na execução movida por MANOEL SÉRGIO MONTEIRO, exequente contra ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RES ROYAL PARK E OUTROS, executada(s) constante(s) de: DUAS BOMBAS ERBELE 5CV, MODELO PS 100 H 2 E 408, Nº 615. AVALIADO EM R$-60,00(SESSENTA REAIS) CADA, AMBAS EM BOM FUNCIONAMENTO; UMA BOMBA D'AGUA 5 CV EWG. SÉRIE 29806/81, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-60,00(SESSENTA REAIS); UMA BOMBA JE 1,5 CV, MODELO 05060690, MARCA WEG, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-30,00(TRINTA REAIS). VALOR TOTAL R$-210,00(DUZENTOS E DEZ REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao(s) 14 dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL. Eu, _____ (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____(ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUIZ: _____ JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, em exercício da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª VT-124/00.

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, em exercício da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 05(cinco) do mês de SETEMBRO do ano de 2000, às 15:30 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação

a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº 12ªVT-1264/1999-4 na execução movida por GABRIEL DE FARIAS VULCÃO, exequente contra CANTINHO DO PÃO LTDA., executada(s) constante(s) de: UM FREEZER MARCA PROSDÓCIMO, COR BRANCA, MODELO MULTI SHOP H30, S/N VISÍVEL, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-380,00(TREZENTOS E OITENTA REAIS); UMA ESTUFA PARA SALGADOS, MARCA EDANCA Nº 28, EM INOX, ELÉTRICA, AVALIADA EM R$-150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao(s) 14 dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL. Eu, _____ (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____(ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUIZ: _____JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, em exercício da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª VT-125/00.

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, em exercício da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 05(cinco) do mês de SETEMBRO do ano de 2000, às 15:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº 12ªVT-896/2000-6 na execução movida por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS, exequente contra PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A, executada(s) constante(s) de: UM IMÓVEL, TERRENO CONSTITUÍDO DE BENFEITORIAS E EDIFICAÇÕES EXISTENTES EM ÁREA SITUADA EM ICOARACICOM AS SEGUINTES MEDIÇÕES, CONFRONTAÇÕES E ÁREA: I) AO NORTE: LIMITADA PELAS TERRAS DE MARINHA PARALELAS AO RIO MAGUARI POR UM SEGMENTO DE RETA QUE MEDE 142,00 M; II) AO SUL: POR ONDE CONFINA COM QUEM DE DIREITO POR UMA LINHA QUEBRADA COMPOSTA DE 11 ELEMENTOS QUE MEDEM 6,85M; 6,10M; 7,00M; 23;00M; 8,20M; 4,00M; 24,00M; 21,00M; 16;50M; 14;00M E 37,50M; III) A OESTE: LIMITADA PELAS TERRAS DE MARINHA, MARGEANDO O IGARAPÉ DO DIRETOR; IV) A LESTE OU LATERAL DIREITA CONFINA COM QUEM DE DIREITO E TERRAS DE MARINHA QUE MARGEIAM O IGARAPÉ DO MANGUE, POR UMA LINHA QUEBRADA DE CINCO ELEMENTOS PARTINDO DO SUL PARA O NORTE QUE MEDEM 40,50M; 24,00M; 26,50M; 241,00M, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 32.704,50M(TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATRO E MEIO METROS QUADRADOS). ACESSO PELO BECO DOS INOCENTES. REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 337, FLS 337,LIVRO 2-NN, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO. AVALIADO EM R$-600.000,00(SEISCENTOS MIL REAIS) Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao(s) 14 dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL. Eu, _____ (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____(ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUIZ: _____JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, em exercício da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª VT-126/00.

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, em exercício da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 12(DOZE) do mês de SETEMBRO do ano de 2000, às 15:30 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº 12ªVT-898/2000-X na execução movida por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS, exequente contra PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A, executada(s) constante(s) de: UM IMÓVEL, TERRENO CONSTITUÍDO DE BENFEITORIAS E EDIFICAÇÕES EXISTENTES EM ÁREA SITUADA EM ICOARACICOM AS SEGUINTES MEDIÇÕES, CONFRONTAÇÕES E ÁREA: I) AO NORTE: LIMITADA PELAS TERRAS DE MARINHA PARALELAS AO RIO MAGUARI POR UM SEGMENTO DE RETA QUE MEDE 142,00 M; II) AO SUL: POR ONDE CONFINA COM QUEM DE DIREITO POR UMA LINHA QUEBRADA COMPOSTA DE 11 ELEMENTOS QUE MEDEM 6,85M; 6,10M; 7,00M; 23;00M; 8,20M; 4,00M; 24,00M; 21,00M; 16;50M; 14;00M E 37,50M; III) A OESTE: LIMITADA PELAS TERRAS DE MARINHA, MARGEANDO O IGARAPÉ DO DIRETOR; IV) A LESTE OU LATERAL DIREITA CONFINA COM QUEM DE DIREITO E TERRAS DE MARINHA QUE MARGEIAM O IGARAPÉ DO MANGUE, POR UMA LINHA QUEBRADA DE CINCO ELEMENTOS PARTINDO DO SUL PARA O NORTE QUE MEDEM 40,50M; 24,00M; 26,50M; 241,00M, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 32.704,50M(TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATRO E MEIO METROS QUADRADOS). ACESSO PELO BECO DOS INOCENTES. REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 337, FLS 337,LIVRO 2-NN, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO. AVALIADO EM R$-600.000,00(SEISCENTOS MIL REAIS) Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao(s) 14 dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL. Eu, _____ (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____(ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUIZ: _____JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, em exercício da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª VT-127/00.

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, em exercício da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 14(CATORZE) do mês de SETEMBRO do ano de 2000, às 15:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº 12ªVT-965/2000-X na execução movida por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS, exequente contra M S G ARAÚJO ABREU, executada(s) constante(s) de: UM APARELHO DE FAX MARCA TCE MODELO F220, SÉRIE 9708002123, NO ESTADO, AVALIADO EM R$-220,00(DUZENTOS E VINTE REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao(s) 14 dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL. Eu, _____ (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____(ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUIZ: _____JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, em exercício da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª VT-128/00.

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, em exercício da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 12(DOZE) do mês de SETEMBRO do ano de 2000, às 16:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº 12ªVT-149/1998-3 na execução movida por MARCOS DOS SANTOS RAYOL DANTAS, exequente contra ASSISTÊNCIA MÉDICA MOLINA S/C LTDA., executada(s) constante(s) de: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL AR MASTER, DE 7.500 BTU'S, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-300,00(TREZENTOS REAIS); UM APARELHO DE AR CONDICIONADO EM MARCA VISÍVEL, Nº PATENTE PI 7104548, POTÊNCIA NÃO IDENTIFICADA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-420,00(QUATROCENTOS E VINTE REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R$-720,00(SETECENTOS E VINTE REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao(s) 14 dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL. Eu, _____ (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____(ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUIZ: _____JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, em exercício da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª VT-129/00.

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, em exercício da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 12(DOZE) do mês de SETEMBRO do ano de 2000, às 15:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº 12ªVT-70/2000-0 na execução movida por ARILSON SOUZA DA SILVA, exequente contra MANOEL CORREA CAMPOS E LUCIANO CORREA CAMPOS, executada(s) constante(s) de: UM FREEZER HORIZONTAL, MARCA "PROSDÓCIMO", 127 V, Nº 06255CBB/1, LOGOMARCA "ANTARTICA", FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-300,00(TREZENTOS REAIS).. Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao(s) 14 dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL. Eu, _____ (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____(ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUIZ: _____JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, em exercício da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9A. VTB - 134/00
Exequente : CARLOS AUGUSTO PACHECO PEREIRA
Advogado(a): DRA. MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Executado(a) : NATALINO DE JESUS CARDOSO MONTEIRO
Advogado(a): DR. FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JUNIOR
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA AS PARTES DA AUDIÊNCIA, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 25.07.00, ÀS 15:45, NA SEDE DESTA MM. VARA, BEM COMO MANIFESTAR-SE O EXEQUENTE, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA .

PROCESSO Nº 9A. VTB - 411/98
Exequente : MANOEL FÉLIX MARTINS DA SILVA
Advogado(a): JAMIL GAMA SOUZA
Executado(a) : MALU CONFECÇÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Advogado(a): VANILDO COSTA DE OLIVEIRA (FLS.11)
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.124/128 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 557/97
Exequente : CECILIO VIEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a): Dra. ERLIENE GONÇALVES LIMA (FLS.06)
Executado(a) : FRIVASA - FRIGORIFICO VALE DO TAPANÃ
Advogado(a): Dr. ANTONIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO (FLS.30).
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA AS PARTES DA AUDIÊNCIA, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26.07.00, ÀS 15:55 H., NA SEDE DESTA MM. VARA, BEM COMO MANIFESTAR-SE O EXEQUENTE SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA .

PROCESSO Nº 9A. VTB - 983/98
EXEQUENTE : GILBERTO DE MORAES
Advogado(a): DR. ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS
EXECUTADO(A) : X 3 DIVERSÕES LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRACA, MARCADO PARA 31/08/2000, ÀS 13,05h , NA SEDE DA MM. 9ª. VARA TRABALHISTA DE BELÉM, SITO NA TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO. .

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1281/99
Exequente : ANA MARIA FRAZÃO DA ROSA
Advogado(a): DR. JADER KAHWAGE DAVID, OAB-PA 6503
Executado(a) : A A C DOS SANTOS
Advogado(a):
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA O EXEQUENTE DA AUDIÊNCIA, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARA NO DIA 27.07.00, AS 15:45 H., NA SEDE DESTA MM. VARA .

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1427/99
Reclamante : CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado(a) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A
Advogado(a): ELIANE SABBÁ LOPES
Conteúdo: Às partes, para apresentarem os contracheques ou fichas financeiras do autor durante todo o periodo laboral, para fins de calculo. .

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1750/98
Exequente : MARIA LÚCIA RIBEIRO DE ALMEIDA
Advogado(a): Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS, OAB-PA 8909
Executado(a) : E F MAUÉS & COMPANHIA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA A EXEQUENTE DE QUE SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO , NO DIA 25.07.00, AS 15:50, NA SEDE DESTA MM. VARA, BEM COMO MANIFESTAR-SE O EXEQUENTE SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1825/99
Exequente : RAIMUNDO ALACI DOS SANTOS
Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS, OAB-PA 8088
Executado(a) : S C NÓBREGA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEI DE PENHORA, DA EXECUTADA SUPRAMENCIONADA, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1992/99
Exequente : ELMO RICARDO MENDES VIDAL
Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
Executado(a) : NÚCLEO EDUCACIONAL DO PARÁ
Advogado(a):
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA O EXEQUENTE DA AUDIÊNCIA, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 25.07.00, AS 15:50 H., NA SEDE DESTA MM. VARA, BEM COMO MANIFESTAR-SE SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA .

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1996/99
Exequente : JOEL DA COSTA CORRÊA
Advogado(a): MARCOS BENEDITO FARIAS RODRIGUES e/ou JOSIAS FERREIRA BOTELHO
Executado(a) : DELÍCIAS DA LU
Advogado(a):
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA O EXEQUENTE DA AUDIÊNCIA, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26.07.00, ÀS 15:45 H., NA SEDE DESTA MM. VARA, BEM COMO MANIFESTAR-SE SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA .

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº. 9a. VTB - 184/00

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Titular da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 31/08/2000, às 13,05 horas, na sede da MM. 9ª Vara do Trabalho de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-983/98, em que são partes: GILBERTO DE MORAES, exequente(s) e X 3 DIVERSÕES LTDA, executado(s), constante do seguinte:
Direito de uso e gozo de cinco terminais telefônicos, prefixos 229.6869, 226.9859, 228.2331, 263.2976 e 250.4499, contratos: 17493, 14103, 1422014, 533.4730 e 1999320, respectivamente, em nome do sócio da executada Edivaldo Rodrigues Meireles, no estado, avaliados em R$-700,00 cada. Valor total da avaliação: R$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de

Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 04 de julho de 2000. Eu_____ Alice Romana J Pereira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. ********
O(A) Juiz(a):
WALTER ROBERTO PARO
Juiz Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 194/00.
PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ERNESTO LUIZ DA CONCEIÇÃO MESSIAS, exequente nos autos do Processo nº 9a. VTB - 358/00, em que são partes: ERNESTO LUIZ DA CONCEIÇÃO MESSIAS, exequente(s) e CONDOMÍNIO DO EDIFÍDIO PALM SPRINGS, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONFIRMAR PERANTE ESTE JUÍZO, O RECEBIMENTO DE SEU CRÉDITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O SILÊNCIA SERÁ INTERPRETADO COMO CONCORDÂNCIA.
Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 12 de julho de 2000. Eu.....<Maria Raimunda dos Santos>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.
WALTER ROBERTO PARO
Juiz Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 195/00.
PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SELMA MESSIAS PINHEIRO, exequente nos autos do Processo nº 9a. VTB - 1233/99, em que são partes: SELMA MESSIAS PINHEIRO, exequente(s) e SÍLVIO OLIVEIRA ABDON, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIEÊNCIA DO DESPACHO ÀS FLS. 37 DOS AUTOS SUPRA, CUJO TEOR É O SEGUINTES: "VISTO, ETC...
HOMOLGO O PEDIDO DE RENÚNCIA DE FLS. 35, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.
DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES E ARQUIVEM-SE OS ATUOS".
Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 12 de julho de 2000. Eu.....<Maria Raimunda dos Santos>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.
WALTER ROBERTO PARO
Juiz Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 196/00.
PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) BELÉM DISCO E TAPES LTDA, executado nos autos do Processo nº 9a. VTB - 291/00, em que são partes: NORMA DO SOCORRO MARINHO GOMES, exequente(s) e BELÉM DISCO E TAPES LTDA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO, COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 12 de julho de 2000. Eu.....<Maria Raimunda dos Santos>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.
WALTER ROBERTO PARO
Juiz Titular

PROCESSO Nº 8ª VTB-125/2000-9
Reclamante: CARMEM SILVIA FARIAS DE BARROS
Advogado: Leonardo de Oliveira Linhares
Reclamado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CLÍNICA INFANTIL
Advogado: Elves de Freitas
Conteúdo: À RECLAMADA APRESENTAR NA SECRETARIA OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-208/1999-X
Reclamante: RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO
Advogado: Edna Maria Martinho Tavares Vilela
Reclamado: UNIMAR S.A
Advogado:
Conteúdo: AO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 75 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1297/1998-0
Reclamante: MARIA DAS DORES FERREIRA PIMENTEL
Advogado: Rosane Baglioli Dammski
Reclamado: DISTRIBUIDORA ALCOBAÇA LTDA
Advogado:
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE ESPECIFICADAMENTE OS BENS DA RECLAMADA QUE PRETENDE VER PENHORADOS NO ENDEREÇO INFORMADO NA PETIÇÃO DE FLS. 118 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1414/1999-7
Reclamante: ANTONIO XAVIER DA SILVA
Advogado: Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues
Reclamado: DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE BELÉM
Advogado: Luiza de Marilac Campelo
Conteúdo: À RECLAMADA COMPLEMENTAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E PAGAR AS CUSTAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1519/1990-2
Reclamante: CHRISTIAN HANDERSON SOUZA DE BARROS
Advogado:
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado: Samuel Teixeira da Silva
Conteúdo: A RECLAMADA PARA DEPOSITAR O RESTANTE DO CRÉDITO E COMPROVAR RECOLHIMENTOS DO INSS (EMPREGADO E EMPREGADOR) E IRRF, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-161/2000-2
RECLAMANTE: REGINALDO CAMILO DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA.
ADVOGADO: CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELEM.
CONTEÚDO: MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DO SR. PERITO A QUAL INFORMA QUE AINDA NÃO FORAM CONCLUÍDOS OS TRABALHO PERICIAIS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-429/2000-7
Reclamante: MANOEL PEREIRA DA SILVA
Advogado: Evaldo Nogueira Guerreiro
Reclamado: JARI FLORESTAL AGROPECUÁRIA
Advogado:
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA SOBRE O ITEM I DO DESPACHO DE FLS. 25v: "I- INDEFIRO A PETIÇÃO DE FL. 24, CONSIDERANDO A ROTATIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS NESTE E. TRIBUNAL....".

PROCESSO Nº 8ª VTB-1212/1992-1
RECLAMANTE: ANA MARIA MORAES PINTO
ADVOGADO: ANGÉLICA PATRICIA SOUSA DE ALMEIDA
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA
ADVOGADO:
CONTEÚDO: MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-775/96-2
RECLAMANTE: LOURIVAL FERREIRA
ADVOGADO: Paulo César de Oliveira
RECLAMADO: ESCOLA CIRANDINHA LTDA
ADVOGADO: Albina de Fátima Barbosa de Souza
CONTEÚDO: ÀS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO CUMPRIDO DE FLS. 153/154 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-574/1996-3
RECLAMANTE: MANOEL COUTINHO FERREIRA E OUTROS (5)
ADVOGADO: Selma Lúcia Lopes
RECLAMADO: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A
ADVOGADO: Raimundo Barbosa Costa
CONTEÚDO: ÀS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA: DIA 23.08.2000 ÀS 15:00 HORAS.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE CINCO DIAS
PROCESSO Nº 8ª JCJ-615/2000-4
RECLAMANTE:CARLOS ALBERTO DA SILVA
RECLAMADO: PROJET PROJETOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
A Doutora TERESA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o RECLAMADO PROJET PROJETOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA , nos autos do processo supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de mérito publicada em 12.06.2000 cujo teor é o que segue: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE CARLOS ALBERTO DA SILLVA MOVE EM FACE DE PROJET PROJETOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., JULGAR A MESMA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA DETERMINAR QUE A SECRETARIA REALIZE A BAIXA NA CTPS DO AUTOR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA DECISÃO. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. OFICIE-SE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. CIENTE O RECLAMANTE. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE R$-200,00, EM R$-4,00, DA QUAL FICA ISENTA POR EQUIDADE. NOTIFICAR A REVEL.
E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara.
DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de julho de 2000. Eu,..... ..... (ANTÔNIA MARIA LIMA AYAN), Técnica Judiciária, o lavrei. E eu (FRANCISCO HAMILTON C. XIMENES), Diretor de Secretaria, em substituição subscrevi.
TERESA C. DE ALMEIDAC. ARANHA
Juíza do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

PROCESSO Nº 8ª VTB-1202/1989-6
EXEQUENTE: ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD e ROSEMARY SANTOS DANIN
EXECUTADOS: BASA e CAPAF
O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto na MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXEQUENTE ACIMA MENCIONADA SRA. ROSEMARY SANTOS DANIN, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-52.709,98 (CINQÜENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), pertinente a devolução de valor recebido indevidamente nos autos em epígrafe.

TOTAL DEVIDO	R$	52.709,98

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de JULHO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (FRANCISCO HAMILTON C. XIMENES), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.
JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
Juiz do Trabalho Substituto

8ªVARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

PROCESSO Nº 8ª VTB-1687/1999-9
EXEQUENTE: JOSÉ DOS SANTOS CADETE
EXECUTADO: A B ENGENHARIA LTDA
A Doutora TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA , Juíza do Trabalho Substituta na 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-946,14 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$	826,69
JUROS DE MORA	R$	70,80
FGTS	R$	21,50
MULTA FGTS 40%	R$	8,60
CUSTAS	R$	18,55
TOTAL DEVIDO	R$	946,14

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de JULHO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (FRANCISCO HAMILTON C. XIMENES), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.
TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

8ªVARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 887/2000-4
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
EXECUTADO: ESTÂNCIA SÃO BENEDITO
A Doutora TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA, Juíza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/08/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) MOTOR DE ARRANQUE, PARA CAMINHÃO, DA MARCA WAPSA - PRESTOLITE, MP-B-1, Nº NÃO VISÍVEL, EM RAZOÁVEL ESTADO. AVALIADO EM R$-60,00 (SESSENTA REAIS).
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de JULHO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (FRANCISCO HAMILTON C. XIMENES), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.
A JUÍZA:
TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 574/1996-3
EXEQUENTE: MANOEL COUTINHO F. E OUTROS (5)
EXECUTADO: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A
A Doutora TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA, Juíza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/08/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): IMÓVEL, TERRENO SITUADO À AV. BENARDO SAYÃO, NR. 5222, CORRESPONDENTE A GLEBAS A, B, C E D, INSCRITO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO, SOB O Nº 195, 196, 197 E 198 ÀS FLS. 195, 196, 197 E 198 DO LIVRO 2-C O, COM DIVERSAS BENFEITORIAS: FÁBRICA DE CHUMBO E OFICINA ELÉTRICA; OFICINA MECÂNICA, OFICINA DE AUTOS, REFEITÓRIO, BALANÇA, TRANSFORMADORES, SUB-ESTAÇÃO GERAL, VESTIÁRIO E SANITÁRIO, AMBULATÓRIO, LAMINAÇÃO E OUTRAS TAMBÉM EM ALVENARIA, FAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 51.118,25m2. HAVENDO HIPOTECA EM TERCEIRO GRAU EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA. AVALIADO EM R$-5.000.000,00 (CINCO MILHÕES REAIS).
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de

20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de JULHO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (FRANCISCO HAMILTON C. XIMENES), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

A JUÍZA:
TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

6ªVARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho, na Presidência da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificada a Reclamada QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ªVT-1225/2000-7, em que é reclamante GILBERTO LOBO AMARAL, para tomar ciência do seguinte:
O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 17/08/2000.ÀS 16h15 PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA PELO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A).
NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS Pprovas QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC).
O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.
NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHO CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.
SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.
E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 18 de julho de 2000, eu_____ (MARIA DAS GRAÇAS FARACHE BALEIXO), Secretaria de Audiência, lavrei o presente. E eu_____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. **********

AMANACI GIANNACCINI
JUÍZA DO TRABALHO

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, Juiz(a) do Trabalho do E. TRT 8ª Região.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 14/08/00, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-253/98-8, em que é exequente JOSÉ DO SOCORRO MARTINS COELHO e é executado J MODESTO E CIA LTDA., constante do seguinte: uma plainadeira marca MERMAR, cor verde, funcionando. avaliada em R$6.000,00 (seis mil reais)
Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) ANTÔNIO JORGE GAIA MODESTO, gerente, Trav. Djalma Dutra, 757 - Telégrafo.. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 18 de julho de 2000. Eu_____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. **********

O(A) Juiz(a):
AMANACI GIANNACCINI
Juiz(a) do Trabalho

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, Juiz(a) do Trabalho do E. TRT 8ª Região
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 14/08/00, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-1450/95, em que é exequente FERNANDO BEZERRA CABRAL e é executado I N CRISPIM INDUSTRIAL S/A,, constante do seguinte:
UM IMÓVEL TERRENO EDFICADO SOB O Nº 174, ANTIGO 142, SITUADO NA TRAV. RUI BARBOSA, ENTRE AS RUAS MUNICIPALIDADE E GASPAR VIANA, NESTA CIDADE, MEDINDO 10,03 METROS DE FRENTE E DE FUNDOS. POR UMA DAS LATERAIS 40,00 METROS E POR OUTRA 40,50 METROS. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, SOB O Nº DE MATRÍCULA 02, FOLHA 02 DO LIVRO 2-J. AVALIADO EM R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 18 de julho de 2000. Eu_____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. **********

O(A) Juiz(a):
AMANACI GIANNACCINI
Juiz(a) do Trabalho

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 375/00
Reclamante: JORGE LUIZ GUEDES DE SOUZA
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTÔNIO
Reclamado(a): EMPRESA TÉCNICA NACIONAL e GUTEMBERG MARQUES DE MELO
Advogado(a): JUAREZ REBELLO SORIANO DE MELLO e SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Conteúdo: À RECLAMADA PARA APRESENTAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1096/00
Exequente: MIGUEL DE OLIVEIRA TAVARES
Advogado(a):
Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE FLS. 09/12, VISTO QUE O JUÍZO NÃO SE ENCONTRA GARANTIDO, PODENDO SER OPORTUNAMENTE RENOVADO. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1258/97
Reclamante: LOURENÇO DE JESUS FERREIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado(a): DURVAL COSTA FERREIRA
Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS EM DEZ DIAS, PARA ANOTAÇÃO E BAIXA. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 44/93
Exequente: RUBENS SILVA OLIVEIRA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAÚJO
Executado(a): TWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(a): LAURA LÚCIA CESAR DE OLIVEIRA
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A 1ª VT. DE PORTO VELHO/RO. DEVOLVEU A CPE. SEM CUMPRIMENTO. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 14/00
Exequente: FRANCISCO FERREIRA PONTES
Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JUNIOR
Executado(a): MARIA DAS GRAÇAS FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE OLIVEIRA
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO, REFERENTE A ESTE FEITO. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1392/97
Reclamante: ROSILEILA DO SOCORRO ALVES MODESTO
Advogado(a): JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
Reclamado(a): LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS ICOARACY S/C LTDA
Advogado(a): MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1674/98
Reclamante: JULIA GOMES SOUZA
Advogado(a): JOSÉ LEITE CAVALCANTE
Reclamado(a): NÓBREGA E NÓBREGA & CIA LTDA
Advogado(a): ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS.
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1325/99
Reclamante: LUCIANO FERREIRA GOMES
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Reclamado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO S/A
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA RATIFICAR, OU NÃO, O RECEBIMENTO DO VALOR DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, TOMANDO-SE O SEU SILÊNCIO COMO AFIRMATIVA DO RECEBIMENTO. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 798/98
Reclamante: DALVA MARIA NERY BORGES
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(a): CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELEM
Conteúdo: À RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, NO PRAZO LEGAL. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 875/92
Exequente: SIND. CONDUT. MOTORISTA DE PESCA DO EST. DO PÁRÁ
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Executado(a): EMPESCA S/A. CONSTR NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO.
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA SOBRE O BEM, REFERENTE A ESTE FEITO. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 357/00
Exequente: EDNELSON NASCIMENTO E NASCIMENTO
Advogado(a):
Executado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: CONVOLO EM PENHORA A QUANTIA DE FL. 14. VALOR PENHORADO R$613,60 .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 529/00
Reclamante: LUIZ ANDRÉ ARAÚJO
Advogado(a): CESAR AUGUSTO POTY PAIVA RODRIGUES
Reclamado(a): REFRIGERANTES GAROTO IND. E COM. LTDA.
Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Conteúdo: À RECLAMADA PARA APRESENTAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 417/00
Reclamante: ANTÔNIO MACEDO PEREIRA
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTÔNIO
Reclamado(a): ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL
Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Conteúdo: À RECLAMADA PARA APRESENTAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 471/00
Reclamante: ALBERTO JORGE DOS REIS SANTANA
Advogado(a):
Reclamado(a): TÁTICA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado(a): SÍLVIO SÉRGIO SILVA BARROSO
Conteúdo: À RECLAMADA PARA APRESENTAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1078/89
Exequente: IOLANDA ASSIS DO NASCIMENTO
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
Executado(a): ESTADO DO PARÁ - SAGRI
Advogado(a): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1861/97
Reclamante: RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado(a): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO.
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONCLUSÃO: ISTO POSTO, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA NOS AUTOS EM QUE LITIGA CONTRA BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE, PARA ACOLHÊ-LOS, E DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO ERRO DATILOGRÁFICO APONTADO NA FUNDAMENTAÇÃO. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1019/00
Reclamante: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA SILVA
Advogado(a):
Reclamado(a): VIAÇÃO FORTE LTDA.
Advogado(a): OTÁVIO MENDONÇA
Conteúdo: À RECLAMADA PARA APRESENTAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 379/98
Exequente: ODETE SILVA DE ALMEIDA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado(a): SANDRA MARIA MENEZES
Advogado(a):
Conteúdo: À EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PENHORA SOBRE OS BENS CONSTANTES À FL. 67 DOS AUTOS, EM RAZÃO DOS MESMOS SEREM DE DIFÍCIL VENDA. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 119/98
Exequente: BENEDITA IELEY CORRÊA GONÇALVES
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES e Outos
Executado(a): J. SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(a): ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA SOBRE O BEMM DE FL. 45 DOS AUTOS. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1145/99
Exequente: JOSÉ SALES DE SOUZA
Advogado(a): Antonio Rodrigues Ferreira Filho
Executado(a): ESTADO DO PARÁ SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTE
Advogado(a): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Conteúdo: ÀS PARTES PARA SE MANIFESTAREM QUANTO AO OFÍCIO DA CEF. E DOCUMENTOS DE FLS. 161/181 DOS AUTOS. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 740/99
Exequente: HELENA DE NAZARÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado(a): FREDERICO CESAR N. FARIAS.
Advogado(a):
Conteúdo: AO AUTOR, PARA TOMAR CIENCIA DA DATA DA PRAÇA: DIA 18.08.00 ÀS 13:05 HORAS./////.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) Amanaci Giananaccini, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Titularidade da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 18.08.00, às 13:05 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro

I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-740/99-4, em que é exequente HELENA DE NAZARÉ PINHEIRO DOS SANTOS e é executado FREDERICO CESAR N FARIAS, constante do seguinte:
01 (Um) Titulo de sócio remido Master do Apart Hotel Netuno Iate Clube, em Mosqueiro. Avaliado em R$-200,00 (Duzento Reais)
Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Frederico Cesar Faria Miguez, Av. Magalhães Barata, 1150 - Alameda Anesia Meira, 111, RG 3417935 - SS/Pa CPF 04777972-00. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 18 de julho de 2000. Eu_____ (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. **********

O(A) Juiz(a):
AMANACI GIANNACCINI
Juiz(a) do Trabalho na Titularidade da Sexta VT de Belém

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1082/97
Exequente: SIDNEY MESSIAS SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(a): VERA LÚCIA FARACO MACIEL
Executado(a): ALFREDO SCHOEMBERGER
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Conteúdo: AO AUTOR, INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO OU NOMEAR OUTROS BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS, VISTO QUE ESTE JUIZO TENTA VENDER O BEM CONSTITUIDO DESDE JAN/99, SEM ÊXITO, FINDO O PRAZO, A PENHORA SERÁ LEVANTADA E A EXECUÇÃO SUSPENSA NA FORMA DO ART. 40 DA LEI 6.830/80./ / / / /

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO: 7ª.VT- 93/1997-5
RECLAMANTE: SÉRGIO TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SULAMITA DE SOUZA DIAS
RECLAMADO: LADISLAU GRUNVALD
ADVOGADO: EDUARDO DE ALMEIDA GALLO
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO LEILOEIRO, BEM COMO INDICAR NOVOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO: 7ª.VT-1531/1999-0
RECLAMANTE: CHARLES MORAES DE FREITAS
ADVOGADO: ELOI FERNANDES NUNES
RECLAMADO: ELINELTON CARNEIRO DE ARAÚJO-ME/EDINALDO CARNEIRO DE ARAÚJO
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR NOVOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO: 7ª.VT-2052/1992-X
RECLAMANTE: BENEDITO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: TECNEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDIQUE NOVOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO: 7ª.VT-597/1999-3
RECLAMANTE: OSVALDO LIZEU DA SILVA
ADVOGADO: MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
RECLAMADO: PEDRO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR NOVOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO: 7ª.VT-1584/1997-7
RECLAMANTE: ANTÔNIO CORRÊA BASTOS
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
RECLAMADO: MARCELO JOSÉ ALHO CORRÊA
ADVOGADO: DJALMA LEITE FEITOSA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 282/361, DEVOLVENDO CPE, FACE A IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO, BEM COMO INDIQUE NOVOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO: 7ª.VT- 49/2000-8
RECLAMANTE: MANOEL RODRIGUES GONÇALVES
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADO: LOCADORA BRASIL
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DA JUCEPA, INFORMANDO QUE NÃO HÁ REGISTRO NAQUELE ÓRGÃO REFERENTE A ATO CONSTITUTIVO DA RECLAMADA.

PROCESSO: 7ª.VT-1619/1989-6
RECLAMANTE: ARTHUR ORLANDO DO VALLE BENTES E OUTROS
ADVOGADO: JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
RECLAMADO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A
ADVOGADO: VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELA RECLAMADA ÀS FLS.625/26

PROCESSO: 7ª.VT-1240/1992-6
RECLAMANTE: ROBERTO RUSSEL DA CUNHA
ADVOGADO: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
RECLAMADO: BELAUTO AUTOMÓVEIS LTDA/LOCADORA BELAUTO LTDA/BELAUTO MOTOCENTER LTDA
ADVOGADO: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL.1200, DEVOLVENDO CPE PARA JULGAMENTO DE EMBARGOS.

PROCESSO: 7ª.VT-1199/1997-1
RECLAMANTE: MARCY DE JESUS CARDOSO
ADVOGADO: ANDRÉ RAMY EPREIRA BASSALO E OUTROS
RECLAMADO: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A
ADVOGADO: BRUNNO GARCIA DE CASTRO
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DA 2a.VT, INFOMANDO A IMPOSSIBILIDADE DE ATENDER O PEDIDO DE ABANDAMENTO.

PROCESSO: 7ª.VT-407/1995-X
RECLAMANTE: PAULO ROBERTO AZEVEDO DE ALMEIDA
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " INDEFIRO O PEDIDO FACE O ACÓRDÃO DE FLS. 73/75. DAR CIÊNCIA."

PROCESSO: 7ª.VT- 1866/1996-X
RECLAMANTE: ANA SILVIA DE CAMPOS LINS
ADVOGADO: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
RECLAMADO: A C PADILHA
ADVOGADO: ALBÉRICO PIMENTEL FILHO
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR NOVO BEM PASSÍVEL DE PENHORA.

PROCESSO: 7ª.VT-1366/1995-5
RECLAMANTE: PAULO SÉRGIO MIRANDA
ADVOGADO: JAIME ROCHA JÚNIOR
RECLAMADO: HOTÉIS DO NORTE S/A
ADVOGADO: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "VISTOS ETC. DEIXO DE RECEBER OS EMBARGOS OPOSTOS POR HOTÉIS DO NORTES S/A HAJA VISTA QUE A PROCURAÇÃO DE FL.141 FOI OUTORGADA POR PESSOA NÃO HABILITADA, DE ACORDO COM O QUE DISPÕES A DECISÃO DE FLS. 117/18."

PROCESSO: 7ª.VT-602/2000-6
RECLAMANTE: SÔNIA DO SOCORRO FIGUEIREDO
ADVOGADO: ISAAC FERREIRA GOMES
RECLAMADO: CENTRO EDUCACIONAL SANTA INES
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "A PROVIDÊNCIA JÁ FOI TOMADA PELO OFÍCIO DE FL.17; DAR CIÊNCIA."

PROCESSO: 7ª.VT-142/1999-6
RECLAMANTE: WALTERSON NAZARENO LIRA DA COSTA
ADVOGADO: WADY DAHAS ROSSY
RECLAMADO: BUREAU DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO: CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA COMPARECER EM JUÍXO E MARCAR A DATA DE REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA.

PROCESSO: 7ª.VT-551/1999-1
RECLAMANTE: ANA LAURA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: LAIS ROVANI LUJAN DE SOUSA
RECLAMADO: CLEAN CONSULTORIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO: 7ª.VT- 720/2000-1
RECLAMANTE: WILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
RECLAMADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS.79/87.

PROCESSO: 7ª.VT-110/1997-1
RECLAMANTE: FELICIANO ANTÔNIO LIMA
ADVOGADO: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
RECLAMADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
ADVOGADO: ELIVÂNIA ROBERTA DE AGUIAR
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS ÀS FLS. 300/301.

PROCESSO: 7ª.VT-791/1997-7
RECLAMANTE: RAIMUNDO SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO: SULAMITA DE SOUZA DIAS
RECLAMADO: C C P ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: EDUARDO SILVA CARVALHO
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE O RECLAMANTE NÃO ACEITOU A PROPOSTA DE ACORDO.

PROCESSO: 7ª.VT-266/1997-X
RECLAMANTE: MARISANTA AQUINO DE LEÃO
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADO: AMAPESC INDÚSTRIA DE PESCADOS DO AMAPÁ S.A
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO : "CERTIFICO E DOU FÉ QUE, DEVOLVO O MANDADO No. 7a.VTB-98531/00, SEM CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, POIS, DILIGENCIANDO PERANTE ESTA MM. 7a.VTB-BELÉM, CONSTATEI QUE O IMÓVEL CONSTANTE NO MANDADO SUPRA, NÃO COINCIDE COM O DESCRITO NA CERTIDÃO DE FLS. 110, ASSIM COMO, O ENDEREÇO INDICADO, FL.171, CONFORME CONSTATADO "IN LOCO", POR ESTA OFICIALA, EM DILIGÊNCIA ANTERIOR. PELO QUE, DEVOLVO À APRECIAÇÃO SUPERIOR.

PROCESSO: 7ª.VT-1344/1999-1
RECLAMANTE: JUDITE PEDROSA DE JESUS
ADVOGADO: RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
RECLAMADO: FRANCISCO MÁRIO LUCENA NUNES
ADVOGADO: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL.228, INFORMANDO A DISTRIBUIÇÃO DA CPE.

PROCESSO: 7ª.VT- 525/1999-0
RECLAMANTE: FRANCISCO PAULO DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO: EDNILSON GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO: J B M COSNTRUTORA LTDA
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR NOVOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO: 7ª.VT-660/2000-9
RECLAMANTE: ADRIANA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: ROSSIVAL CARDOSO CALIL
RECLAMADO: ASSESSORIA EMPRESARIAL E APOIO LOGÍSTICO GERAL LTDA.
ADVOGADO: PAULO TEIXEIRA DA ROCHA
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DO RECLAMANTE ÀS FLS. 22/27.

PROCESSO: 7ª.VT-1682/1998-3
RECLAMANTE: RAIMUNDO DAMASCENO DA ROCHA
ADVOGADO: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
RECLAMADO: EUDES GONZAGA MELO / MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FL. 73

PROCESSO: 7ª.VT-435/2000-2
RECLAMANTE: CASEMIRO MACIEL SENA
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ GERALDO
RECLAMADO: HILEIA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A
ADVOGADO: MÁRCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS.
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS.216/21.

PROCESSO: 7ª.VT-1012/2000-1
RECLAMANTE: ANTÔNIO CORRÊA DOS SANTOS
ADVOGADO: CARLOS GONÇALVES GOMES
RECLAMADO: TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO
ADVOGADO: MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE FLS. 02/14 DOS AUTOS.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho na Titularidade da MM 2ª Vara do Trabalho de Belém-PA.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, manda notificar a empresa PANIFICADORA A LISBONENSE LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2ª VT-1805/1998-4 em que é reclamante FIRMO ALVES MONTEIRO, para tomar ciência do seguinte:
"COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO."
E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede desta MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, à Trav. D.Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 14 dias do mês de julho do ano 2000. Eu, Rosana Oliveira de Aragão, Técnico Judiciário, digitei o presente.

TEREZINHA DE JESUS C. D. SILVA
Diretora Secretaria Substituta
da 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho na Titularidade da MM 2ª Vara do Trabalho de Belém-PA.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, manda notificar a Dra. MARIA DE LOURDES BARATA ATAÍDE, ora em lugar incerto e não sabido, patrona do Sr. JORGE LUIZ BOTELHO SOARES reclamante nos autos do Processo nº 2ª VT-2108/91-4 em que é reclamada ESTADO DO PARÁ-SAGRI, para tomar ciência do seguinte:
"COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA JUNTAR AOS AUTOS OS RECIBOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO OU FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE MAR/1987 A AGO/1989, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO."
E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede desta MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, à Trav. D.Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 14 dias do mês de julho do ano 2000. Eu, Rosana Oliveira de Aragão, Técnico Judiciário, digitei o presente.

TEREZINHA DE JESUS C. D. SILVA
Diretora Secretaria Substituta
da 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 11.08.2000, às 14:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do Processo 2ª VT-838/1999-X, em que são partes: ERENALDO FEIO DE FIGUEIREDO, exequente e JORGE DAVID ABDON, executado, abaixo discriminados:

-UMA EMBARCAÇÃO FLUVIAL, REGISTRADA NA CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO PARÁ, SOB O No. 021-016376-3, DENOMINADA DE BARÃO DE GORÉ, CONSTRUÍDA EM MADEIRA, COM 16,70M DE COMPRIMENTO, COM BOCA MÁXIMA DE 4,44M, COM CAPACIDADE DE 25,40 TONELADAS, ESTANDO ATUALMENTE, SEM MÁQUINA, PRECISANDO DE REPAROS E CALAFETOS PARA FLUTUAR NORMALMENTE, EMBARCAÇÃO ESTÁ QUE SE ENCONTRA NO PORTO DE SOURE, NA 1a RUA, BEM ESTE AVALIADO, NO ESTADO, EM R$-14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

Fica facultado a arrematação do bem nos termos do Prov. nº 15/96, do E. TRT da 8ª Região.

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 14 dias do mês de julho do ano 2000, eu, Rosana Oliveira de Aragão, Técnico Judiciário, digitei o presente, e eu, Terezinha de Jesus C. D. Silva, Diretora de Secretaria Substituta, _____, subscrevi.

DR.MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho Titularidade
da 2ª Vara do Trabalho de Belém

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO Nº TRT-RC-024/2000.

RECLAMANTES: GILBERTO VIEIRA BLASBERG DA SILVA, ANDRÉ LUIZ DE ASSUNÇÃO BARBOSA, GILSON GOMES SOARES, ALFREDO OLIVEIRA DE MACÊDO SOBRINHO. Advogados: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros

RECLAMADO: EXMº SR. DR. LUIZ JACKSON MIRANDA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, AUXILIANDO A MM. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA. D E C I S Ã O: ANTE O EXPOSTO, indefiro a presente reclamação correicional, porque manifestamente intempestiva, consoante a fundamentação. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 12 de julho de 2000. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Corregedor Regional.

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

PROCESSO: JCJ-AN-3107/1997-8
Reclamante: KÁTIA ANTONIA FONSECA DA COSTA
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado: BANCO HSBC BAMERINDUS S/A
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL
Despacho: PARA CIÊNCIA DAS PARTES REFERENTE A REFORMA DOS CALCULOS.

PROCESSO: JCJ-AN-643/2000-1
Reclamante: SINVAL DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado: SUZANA MARIA LIMA DE MORAES
Reclamado: VIAÇÃO FORTE LTDA
Advogado: VANJA IRENE VIGIANO SOARES
Despacho: PARA AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "CONCLUSÃO:ISTO POSTO DECIDE O JUÍZO DA MM.VT DE ANANINDEUA CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARÇÃO APRESENTADOS POR SINVAL DOS SANTOS NASCIMENTO EM FACE DA SENTENÇA DE FLS. 130/131, PROFERIDA NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA QUE MOVE CONTRA VIAÇÃO FORTE LTDA, PARA ACOLHENDO-OS, EM PARTE, SANAR A OMISSÃO APONTADA, DEFERINDO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, ISENTANDO-O, ASSIM, DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS QUE LHE FORAM COMINADAS. REJEITA-SE AS DEMAIS OBJEÇÕES POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LÓGICO-LEGAL.TUDO CONFORME TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO."

PROCESSO: JCJ-AN-299/2000-1
Reclamante: DINALDO MEIRELES DOS SANTOS
Advogado: ADILSON GALVÃO VERÇOSA
Reclamado: PALMETTO VEÍCULOS LTDA
Advogado: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Despacho: PARA A RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO: JCJ-AN-1856/1998-2
Reclamante: NIVALDO BEZERRA DE SOUZA
Advogado: REGIANE PATRICIA NASCIMENTO
Reclamado: DOM VITAL TRANSP. ULTRA RÁPIDO IND. E COM.LTDA
Advogado: PATRICIA MAUÉS HANNA MEIRA
Despacho: PARA O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 146, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO: JCJ-AN-2509/1999-4
Reclamante: ANTONIO FERREIRA CARRERA
Advogado: MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado: VIPLAC IND. DE COMPENSADOS LTDA
Advogado: JOSÉ OLAVO MARQUES
Despacho: PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO: JCJ-AN-2240/1999-8
Reclamante: JOSÉ RIBAMAR DE NAZARÉ
Advogado: JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
Reclamado: ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA
Advogado: MAURO MENDES DA SILVA
Despacho: PARA O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS DE FLS.102 DOS AUTOS.

PROCESSO: JCJ-AN-1980/1998-3
Reclamante: FRANCISCO GILBERTO SILVA DOS SANTOS
Advogado: RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
Reclamado: SUPERMERCADO PANTOJA
Advogado: ROBERTO ANTONIO PANTOJA
Despacho: PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS À PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO: JCJ-AN-2754/1997-3
Reclamante: NIVALDO EVANGELISTA DAS CHAGAS
Advogado: ROBERTO SALAME FILHO
Reclamado: ORBRAPOL-ORGANIZ. BRAS. DE SEG. ESPECIALIZADA
Advogado:
Despacho: PARA O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FLS.11 DA CPE, BEM COMO DEVERÁ INDICAR OS DADOS CONSTANTES NO ITEM 02 DO DESPACHO DE FLS. 12 VERSO.

PROCESSO: JCJ-AN-2875/1999-7
Reclamante: TARCISIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
Advogado: LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
Reclamado: APARATEX INDÚSTRIA TEXTIL DO PARÁ S/A
Advogado: PAULO SÉRGIO PINHEIRO
Despacho: PARA O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DA RECLAMADA.

PROCESSO: JCJ-AN-3090/1999-9
Reclamante: FRANCISCO LOPES DE LIMA
Advogado: MENDEL ELIASQUEVICI
Reclamado: BENCOL RAÇÕES LTDA
Advogado: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Despacho: PARA O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:"A ANALISE DOS AUTOS REVELA QUE AS PARCELAS DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ESTÃO SENDO DEPOSITADAS NAS DATAS APRAZADAS. LOGO, O ATRASO AQUI REFERIDO SEGURAMENTE OCORRE EM FUNÇÃO DA BUROCRACIA BANCÁRIA E GRANDE DEMANDA SUPORTADA POR ESTE JUÍZO. ASSIM, NADA A DEFERIR."

PROCESSO: JCJ-AN-1819/1997-0
Reclamante: MARIA DE NAZARÉ SILVA COSTA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: MARIA ROSINETE ROCHA RIBEIRO
Advogado: CONCEIÇÃO A. PEREIRA BARBOSA
Despacho: PARA A EXEQUENTE INFORMAR ENDEREÇO DA EXECUTADA EM BELÉM OU OS DIAS EM QUE ESTÁ NESTA CIDADE.

PROCESSO: JCJ-AN-2692/1999-X
Reclamante: MARIA SILVIA COSTA CORREA
Advogado: FERNANDO C. DO VALE CORREA JÚNIOR
Reclamado: REINALDO PADILHA
Advogado:
Despacho: PARA O EXEQUENTE INFORMAR A ESTE JUÍZO O PARADEIRO DO EXECUTADO.

PROCESSO: JCJ-AN-2925/1998-0
Reclamante: EDUARDO DA LUZ OLIVEIRA
Advogado: ALBERTO LOPES MAIA FILHO
Reclamado: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA DOCEGEO DA AMA.
Advogado:
Despacho: PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS DO EXECUTADO Á PENHORA.

PROCESSO: JCJ-AN-30/1994-7
Reclamante: Raimundo de Souza Moura
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Eletrequip Engenharia LTDA
Advogado: Ronald Valentim Gomes Sampaio
Despacho: PARA O EXEQUENTE INFORMAR O PARADEIRO DO BEM APENHADO ÀS FLS. 166 DOS AUTOS.

PROCESSO: JCJ-AN-3403/1996-5
Reclamante: JOSÉ LUIS LIMA
Advogado: RAIMUNDO DOS SANTOS MOREIRA
Reclamado: FRIGORÍFICO GUZERA
Advogado:
Despacho: PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS DO EXECUTADO Á PENHORA.

PROCESSO: JCJ-AN-721/1998-7
Reclamante: EDINALDO PINTO RODRIGUES
Advogado: MIGUEL ANGELO SILVA DE CANSANÇÃO
Reclamado: TRANSPORTES ELO LTDA
Advogado: LEÔNIDAS ALCANTARA
Despacho: PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:"INSTAR EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, A INFORMAR SE O ACORDO CELEBRADO EM JUÍZO FOI HONRADO PELA EMPRESA DEMANDADA BEM COMO A APRESENTAR CTPS PARA EFEITO DE ANOTAÇÕES CABÍVEIS. A RECLAMADA A FAZER PROVA DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO: JCJ-AN-277/1999-X
Reclamante: PEDRO COSTA SODRÉ
Advogado: NILSON PAIXÃO GOMES
Reclamado: VALSEG VIG. SEG. E TRANSP.LTDA - POSTO CASA DO CAMINHONEIRO
Advogado:
Despacho: PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS DO EXECUTADO E A LOCALIZAÇÃO DESTES.

PROCESSO: JCJ-AN-1884/1998-7
Reclamante: FELIX JOSÉ VIEIRA ABREU
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: MAISON MODERNE COM. E IND. DE IMP. E OUTROS
Advogado:
Despacho: PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS DO EXECUTADO E A LOCALIZAÇÃO DESTES.

PROCESSO: JCJ-AN-2074/1998-X
Reclamante: RAIMUNDO ROBERTO DAS MERCES AMARAL
Advogado: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: EMPRESA DOM VITAL TRANSP.ULTRA RAPIDO IND. E COM. LTDA
Advogado:
Despacho: PARA O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 07 DA CPE APENSA.

PROCESSO: JCJ-AN-3632/1999-8
Reclamante: ROSILENE BARROS TEIXEIRA
Advogado: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE
Advogado:
Despacho: PARA O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS.46 DOS AUTOS, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO: JCJ-AN-464/2000-1
Reclamante: JOÃO BOSCO FARIAS CARDOSO
Advogado: MARY LUCIA DOCARMO XAVIER COHEN
Reclamado: PRELTINS ENGENHARIA LTDA
Advogado: ISRAEL BARBOSA
Despacho: PARA AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I-HOMOLOGO ACORDO DE FLS.52. CUSTAS PELA RECLAMADA,NA QUANTIA DE R$24,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO ACORDO. II- DO VALOR DE FLS. 59, PAGUE-SE AO RECLAMANTE R$1.200,00. III -NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E DE CUSTAS."

PROCESSO: JCJ-AN-953/1999-2
Reclamante: IVANEY TEIXEIRA CONCEIÇÃO
Advogado: JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado: POUSADA ALVORADA
Advogado: EUGENIO DIAS DOS SANTOS
Despacho: PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA E SUA LOCALIZAÇÃO.

PROCESSO: JCJ-AN-1891/1997-8
Reclamante: JOELSON CLOVIS PINTO SOUZA
Advogado: EUGÊNIO DIAS DOS SANTOS
Reclamado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BALE
Advogado:
Despacho: "FACE A INÉRCIA DO EXEQUENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, INCISOS II E III, DO CPC C/C ART. 598 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, VIA DE APLICAÇÃO À ESPÉCIE NA ESTEIRA DO ART. 769 DA CLT."

PROCESSO: JCJ-AN-419/2000-7
Reclamante: LAURIMAR CORREA DE SOUZA
Advogado: BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado: ALMIR CARDOSO RIBEIRO
Despacho: PARA A RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO: JCJ-AN-2758/1999-3
Reclamante: ANTÔNIO LAÉRCIO VASQUES BENASSULY
Advogado: COSME SOUZA SANTOS
Reclamado: BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA.
Advogado: MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Despacho: PARA A RECLAMADA PROCEDER A BAIXA NA CTPS DO AUTOR, NO PRAZO DE 48 HORAS.

PROCESSO: JCJ-AN-498/2000-7
Reclamante: CARLOS ALBERTO COSTA SILVA
Advogado: CLAUDIOVANY RAMIRO G.TEIXEIRA
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA-EBD
Advogado: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Despacho: PARA O AUTOR CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO: JCJ-AN-3496/1999-4
Reclamante: CLEBER DA COSTA CABRAL
Advogado: JORGE PIMENTEL FERREIRA
Reclamado: J MACHADO COM. DE PETROLEO LTDA

Advogado: JOSÉ RONALDO VIEIRA
Despacho: PARA O AUTOR CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO: JCJ-AN-669/1999-5
Reclamante: CARLOS ADRIANO NASCIMENTO CORDEIRO
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: LUCELENA NUNES DA SILVA
Advogado: MARIA FILIZZOLA GOMIDES
Despacho: PARA O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DO DETRAN (FLS.47), BEM COMO INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO: JCJ-AN-61/2000-1
Reclamante: JORGE ROZINALDO DOS SANTOS
Advogado: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LEÃO LOPES
Reclamado: KIDOÇURA DOÇURA EMPACOTAMENTO DE CERAIS LTDA
Advogado: MIGUEL ANGELO SILVA DE CANSANÇÃO
Despacho: PARA AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "TENDO EM VISTA A NÃO GARANTIA DO JUÍZO, CHAMO À ORDEM O PROCESSO PARA TORNAR SEM EFEITO O R.DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO DE PROTOCOLO 4916. ASSIM, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS NESSA OCASIÃO. QUANTO A PETIÇÃO DE PROTOCOLO Nº 4915, MANIFESTE-SE O AUTOR."

PROCESSO: JCJ-AN-1439/1996-5
Reclamante: JOÃO EVANGELISTA MAIA CASTELO
Advogado MARIA SOLANGE SEIXAS
Reclamado: MELAMAZON S/A
Advogado REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO OFÍCIO DE FLS. 122/123.

PROCESSO: JCJ-AN-982/1998-2
Reclamante: ESPOLIO DE RAIMUNDO BRITO CAMPELO
Advogado: ANNA SHIRLENE FALCÃO MODESTO
Reclamado: ESVÉRIA DIESEL LTDA
Advogado LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
Despacho "NOS TERMOS DO ART. 879, PARÁGRAFO 2º, DA CLT, DAR CIÊNCIA AS PARTES DA CONTA E INFORMAÇÃO RETRO. INCIALMENTE AO AUTOR E EM SEGUIDA À RECLAMADA."

PROCESSO: JCJ-AN-96/1998-X
Reclamante: ELSON DE ASSUNÇÃO MOREIRA
Advogado MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: ESTÂNCIA SANTA BARBARA
Advogado:
Despacho "EXTINGUE-SE A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC. DÊ-SE CIENCIA."

PROCESSO: JCJ-AN-600/1998-6
Reclamante: ABRAÃO GOMES SILVA
Advogado LUCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO
Reclamado: CLAUDIVAL FRANCISCO DO AMARAL
Advogado: RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA PETIÇÃO DE FLS. 139, PARA MANIFESTAÇÃO

PROCESSO: JCJ-AN-314/1999-1
Reclamante: EDNEI SANTOS DE ALMEIDA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: POLIPLAST S A PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Despacho: "NEGO SEGUIMENTO AO AP, PORQUE A EXECUÇÃO NÃO ESTÁ GARANTIDA EM DINHEIRO E NÃO FOI DEPOSITADO O DEPÓSITO RECURSAL. DÊ-SE CIÊNCIA."

PROCESSO: JCJ-AN-1501/1999-5
Reclamante: Aristides Chaves Dias
Advogado: Victor Roberto Martins Saldanha
Reclamado: Manoel Cativo de Souza e OUTROS
Advogado: Marlon Douglas Castro Martins
Despacho: "I- NÃO HÁ PENHORA NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL, REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS, PODENDO O EXECUTADO RENOVÁ-LOS NO MOMENTO OPORTUNO. DÊ-SE CIÊNCIA.
II- DIGA O EXEQUENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 28."

PROCESSO: JCJ-AN-1141/2000-4
Reclamante: ORLANDO TEIXEIRA ALBUQUERQUE
Advogado: NEUZA GADELHA
Reclamado: RAMIRO DO ESPÍRITO SANTO MORENO ..
Advogado: MARSAL ANTÔNIO CREMA
Despacho: "ISTO POSTO, FACE À LITISPENDÊNCIA, EXTINGUE-SE A AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADA POR ORLANDO TEIXEIRA ALBUQUERQUE EM RAZÃO DA PENHORA DOS BENS DESCRITOS ÀS FLS. 06, PROMOVIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO TRABALHISTA QUE RAMIRO DO ESPÍRITO SANTO MORENO MOVE CONTRA CLEIA CAMPOS S'ANTONA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS DE R$18,20 PELA EMBARGANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO DOS BENS OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, A ESSE FIM ARBITRADA."

PROCESSO: JCJ-AN-3161/1999-6
Reclamante: NELSON CORREA DA SILVA
Advogado: DELON PAES DE CARVALHO
Reclamado: RUBENS QUEIRÓS DE LEÃO
Advogado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO LOPES
Despacho: "NOTIFICAR AS PARTES PARA QUE INFORMEM SE O ACORDO ESTÁ SENDO INTEGRALMENTE CUMPRIDO, APRESENTANDO O RECLAMADO, EM CASO POSITIVO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS PAGAMENTOS DAAS PARECELAS VENCIDAS EM 25.04.00 E 25.05.00."

PROCESSO: JCJ-AN-245/2000-0
Reclamante: DE LUCCA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA E PAULO ROBERTO DE LUCCA
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: MIGUEL ALVES DAMASCENO
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Despacho: "ANTE O EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS PROPOSTOS POR DE LUCCA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA E PAULO ROBERTO DE LUCCA PARA MANTER A ORDEM DE BLOQUEIO BANCÁRIO, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. INDEFERE-SE O PEDIDO LIMINAR. CUSTAS, PELOS EMBARGANTES DE R$108,83, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO, R$5441,90. NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO: JCJ-AN-1552/1999-0
Reclamante: MARIA DE NAZARÉ COSTA RODRIGUES
Advogado: MARSAL ANTÔNIO CREMA
Reclamado: QUÂNTICO INSTITUTO DE ENSINO S C LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 73, PARA MANIFESTAÇÃO.

PROCESSO: JCJ-AN-356/2000-9
Reclamante: OZÓRIO MONT'ALVERNE SILVA
Advogado: LENO ALMEIDA GONÇALVES
Reclamado: MARIA DE NAZARÉ SARAIVA QUEIROZ
Advogado: JORGE PIMENTEL FERREIRA
Despacho: "ANTE O EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. VARA DE ANANINDEUA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, JULGAR IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR OZÓRIO MONTALVERNE SILVA POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO LEGAL. CUSTAS, PELO AUTOR, DE R$70,00, CALCULADAS SOBRE R$3500,00, VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM. NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO: JCJ-AN-1622/1997-3
Reclamante: ELENI AMORIM BRAGA
Advogado: JOSÉ CARDOSO DE ALMEIDA
Reclamado: EDIENE SILVA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Despacho: "DEFIRO A ADJUDICAÇÃO PELO VALOR DA AVALIAÇÃO"

PROCESSO: JCJ-AN-1108/2000-6
Reclamante: SOCOCO S A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Advogado: TONY NAKAUCHI DE SOUZA
Reclamado: ADRIANO SERGIO SOUZA DUARTE
Advogado:
Despacho: AO CONSIGNANTE PARA PROCEDER A BAIXA NA CTPS DO CONSIGNADO, CONFORME OS TERMOS DO ACORDO.

PROCESSO: JCJ-AN-607/1998-9
Reclamante: ALEXANDRE TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
Advogado: JORGE PIMENTEL FERREIRA
Reclamado: A. L. T. SILVA COMÉRCIO - ME
Advogado:
Despacho: "J.A. INDEFIRO. DEVE O PETICIONANTE INDICAR BENS À PENHORA, EM SUBSTITUIÇÃO AOS QUE SE ENCONTRAM CONSTRITADOS. INTIME-SE."

PROCESSO: JCJ-AN-1290/1999-7
Reclamante: DJALMA RODRIGUES ARAÚJO FILHO
Advogado: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado: JOSANAVE JOÃO SALIM NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado: MARCO ALEXANDRE DA COSTA ROSÁRIO
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 117/120, PARA CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: JCJ-AN-2852/1995-0
Reclamante: JOSÉ REIS
Advogado: DULCIMARA CUNHA DO ROSÁRIO
Reclamado: ORBRAPOL ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA
Advogado:
Despacho: "FACE A INÉRCIA DO EXEQUENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, INCISO II E III, DO CPC COMBINADO COM O ART. 598 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, VIA DE APLICAÇÃO À ESPÉCIE NA ESTEIRA DO ART. 769 DA CLT. INTIME-SE."

PROCESSO: JCJ-AN-2064/1998-7
Reclamante: ALCI NEVES DA COSTA
Advogado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO
Reclamado: GENÉSIO COSTA
Advogado:
Despacho: "FACE A INÉRCIA DO EXEQUENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, INCISO II E III, DO CPC COMBINADO COM O ART. 598 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, VIA DE APLICAÇÃO À ESPÉCIE NA ESTEIRA DO ART. 769 DA CLT. INTIME-SE."

PROCESSO: JCJ-AN-3281/1997-2
Reclamante: SILVIA CRISTINA R C DE ALMEIDA
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: ASSOCIAÇÃO COMUM CULTURA EDUCACIONAL LIBERDADE E OUTRAS
Advogado:
Despacho: "FACE A INÉRCIA DO EXEQUENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, INCISO II E III, DO CPC COMBINADO COM O ART. 598 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, VIA DE APLICAÇÃO À ESPÉCIE NA ESTEIRA DO ART. 769 DA CLT. INTIME-SE."

PROCESSO: JCJ-AN-1078/1997-6
Reclamante: FRANCISCO CARLOS BALDEZ BEZERRA
Advogado: RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Reclamado: QUINTINO ESCAPAMENTO
Advogado.
Despacho: "FACE A INÉRCIA DO EXEQUENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, INCISO II E III, DO CPC COMBINADO COM O ART. 598 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, VIA DE APLICAÇÃO À ESPÉCIE NA ESTEIRA DO ART. 769 DA CLT. INTIME-SE."

PROCESSO: JCJ-AN-2454/1999-5
Reclamante: LUCILENE CAMPOS DE MORAES
Advogado: VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
Reclamado: CONSTRUTORA BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA
Advogado: MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Despacho: "À VISTA DA CERTIDÃO RETRO, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 8º, PARÁGRAFO 2º, DA LEI 8542/92, NEGO SEGUIMENTO AO AP DE FLS. 58/59 PORQUE DESERTO. INTIME-SE."

PROCESSO: JCJ-AN-2574/1999-4
Reclamante: LUCIO TEIXEIRA VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado: SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado: BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA
Advogado: MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Despacho: "À VISTA DA CERTIDÃO RETRO, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 8º, PARÁGRAFO 2º, DA LEI 8542/92, NEGO SEGUIMENTO AO AP DE FLS. 105/106 PORQUE DESERTO. INTIME-SE."

PROCESSO: JCJ-AN-303/2000-X
Reclamante: GILSON DA SILVA MENDROT
Advogado: RAIMUNDO NONATO CORREA DIAS
Reclamado: MANOEL TENORIO MAGALHÃES FILHO
Advogado:
Despacho: "ANTE O EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. VARA DE ANANINDEUA DO TRABALHO JULGAR TOTALMENTE IM PROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS PROPOSTOS POR GILSON DA SILVA MENDROT, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. À SECRETARIA PARA OBSERVAR SOBRE A EXTRAÇÃO DE CÓPIAS. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO EMBARGANTE, DE R$21,38, CALCULADAS SOBRE R$1069,37, VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES"

PROCESSO: JCJ-AN-664/2000-9
Reclamante: MANOEL SOCORRO SANTOS PIRES
Advogado: DELON PAES DE CARVALHO
Reclamado: COWOOD TIMBERS LTDA
Advogado: LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
Despacho: TOMAR CIÊNCIA QUE O PROCESSO FOI EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC C/C 295, VI, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, VIA DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA À ESPÉCIE NA ESTEIRA DO ART. 769 DA CLT.

PROCESSO: JCJ-AN-2013/1998-1
Reclamante: Waldemir Costa Silva
Advogado: Marcia do Socorro de S. Vasconcelos
Reclamado: Transmaxi LTDA
Advogado: Antonio Villar Pantoja
Despacho: "À VISTA DO APURADO ÀS FLS. 105/108, DECLARO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC COMBINADO COM O ART. 598 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, VIA DE APLICAÇÃO À ESPÉCIE NA ESTEIRA DO ART. 769 DA CLT. INTIMEM-SE."

PROCESSO: JCJ-AN-262/2000-0
Reclamante: JOSÉ MARIA DA SILVA RIBEIRO
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: TUCURUVY RODIZIO LTDA
Advogado: HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Despacho: "DEVERÁ O RECLAMADO INFORMAR SE DESISTE DO RECURSO, ESCLARECENDO-SE DESDE JÁ QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL HOMOLOGAR ACORDO DE LIBERAÇÃO DE FGTS E GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, TENDO EM VISTA O RECONHECIMENTO DA JUSTA CAUSA."

PROCESSO: JCJ-AN-2589/1999-6
Reclamante: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: J R S RIBEIRO LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS. 29, PARA QUE INFORME O PARADEIRO DA EXECUTADA.

PROCESSO: JCJ-AN-800/1999-X
Reclamante: Manoel Ferreira Alves
Advogado: Dinemir Pimenta Oliveira
Reclamado: Viação Itapemirim S A
Advogado: Raimundo Barbosa Costa
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 305, PARA MANIFESTAÇÃO.

PROCESSO: JCJ-AN-2905/1999-1
Reclamante: PEDRO DO SOCORRO GONÇALVES FERREIRA
Advogado: CARLOS BENEDITO MORAES
Reclamado: SORAIA T. ROBLEDO DE OLIVEIRA
Advogado: RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 54, PARA MANIFESTAÇÃO.

PROCESSO: JCJ-AN-1320/1999-1
Reclamante: MARIO ANTONIO DA COSTA GALVÃO
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA
Advogado: FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Despacho: "NEGO SEGUIMENTO AO AP DE FLS. 173/174 PORQUE DESERTO. INTIME-SE."

PROCESSO: JCJ-AN-2057/1999-6
Reclamante: ATAMILTON DA PAIXÃO DE ARAÚJO
Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado: BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA
Advogado: MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Despacho: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, POR DESERÇÃO."

PROCESSO: JCJ-AN-2378/1999-4
Reclamante: MARIVALDO DOS SANTOS
Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado: BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA
Advogado: MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Despacho: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, POIS DESERTO."

PROCESSO: JCJ-AN-3442/1998-7
Reclamante: J AMARAL DE OLIVEIRA - ME
Advogado: ALMIR CARLOS FAVACHO
Reclamado: AGNELO VALENTIM GUIMARÃES
Advogado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO LOPES
Despacho: "DAR CIÊNCIA ÀS PARTES DA CONTA DE FLS. 224/227, OCASIÃO EM QUE O AUTOR DEVE SER INSTADO A APRESENTAR SUA CTPS EM JUÍZO PARA EFEITO DE ANOTAÇÕES CABÍVEIS; A RECLAMADA A REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIMEM-SE."

PROCESSO: JCJ-AN-1659/1995-1
Reclamante: SÉRGIO ANTÔNIO CONCEIÇÃO
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: SAMCASS ITINERANTE LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA DEVOLUÇÃO DA CPE SP-053-2640/96, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO: JCJ-AN-667/1994-X
Reclamante: ANTONIO MARTINS LOPES
Advogado: ANTONIO VILLAR PANTOJA E OUTROS
Reclamado: J. PEREIRA E CIA. LTDA
Advogado:
Despacho: "FACE A INÉRCIA DO EXEQUENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, INCISO II E III, DO CPC COMBINADO COM O ART. 598 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, VIA DE APLICAÇÃO À ESPÉCIE NA ESTEIRA DO ART. 769 DA CLT. INTIME-SE."

PROCESSO: JCJ-AN-631/1997-X
Reclamante: FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Advogado: CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Reclamado: UNITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado:
Despacho: "FACE A INÉRCIA DO EXEQUENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, INCISO II E III, DO CPC COMBINADO COM O ART. 598 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, VIA DE APLICAÇÃO À ESPÉCIE NA ESTEIRA DO ART. 769 DA CLT. INTIME-SE."

PROCESSO: JCJ-AN-2782/1999-0
Reclamante: LEIA CRISTINA MORAES DA PAIXÃO
Advogado: MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ
Reclamado: CRECHE ESCOLA TIA ELIETE
Advogado:
Despacho: "MANIFESTE-SE A EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 67, OCASIÃO EM QUE DEVERÁ INDICAR BENS DO EXECUTADO APTOS À PENHORA."

PROCESSO: JCJ-AN-1015/1999-7
Reclamante: Sônia Regina Matos De Oliveira
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Silvana da Silva Almeida
Advogado: Ivanete das Chagas Macedo
Despacho: "PRONUNCIE-SE A EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO SUPRA, DEVENDO INDICAR BENS DA EXECUTADA APTOS À PENHORA."

PROCESSO: JCJ-AN-3106/1997-6
Reclamante: RAMIRO MESSIAS DE CASTRO
Advogado: NORMA SOLANGE C MONTEIRO
Reclamado: JOSÉ RIBAMAR SARMANHO
Advogado: MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO
Despacho: "PRONUNCIE-SE O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 99."

PROCESSO: JCJ-AN-1799/1999-1
Reclamante: RICARDO SANTANA GOMES
Advogado: PAULO FLAVIO MARÇAL
Reclamado: JOSÉ DE SOUSA PARDIM
Advogado:
Despacho: "MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 41, INDICANDO BENS DO EXECUTADO APTOS À PENHORA."

PROCESSO: JCJ-AN-332/2000-6
Reclamante: B C E DO ROSÁRIO
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: ROBERTO DA COSTA COUTINHO
Advogado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO
Despacho: "ISTO POSTO,
JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO EM JUÍZO NA AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO AFORADA POR R. C. E DO ROSÁRIO EM FACE DA PENHORA DOS BENS DESCRITOS ÀS FLS. 07, PROMOVIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO TRABALHISTA QUE ROBERTO DA COSTA COUTINHO MOVE CONTRA MARIA JOANA SOUZA LEITE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS DE R$78,00, PELO AUTOR, CALCULADAS SOBRE A AVALIAÇÃO DOS BENS OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, A ESSE FIM ARBITRADO."

PROCESSO: JCJ-AN-94/1996-3
Reclamante: PEDRO CARDOSO DE ARAGÃO
Advogado: DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Reclamado: ARBOL DA AMAZÔNIA PRODUTOS NATURAIS LTDA
Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE QUE O PROCESSO 2a. VT - 1653/97 ESTÁ AGUARDANDO A VENDA DO BEM PELO LEILOEIRO COM PRAZO ATÉ 13.09.2000 E QUE O PEDIDO DE ABANDAMENTO ESTÁ REGISTRADO NA CONTRA-CAPA DAQUELES AUTOS, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO: JCJ-AN-2910/1999-5
Reclamante: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ALVES SOBRINHO
Advogado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO
Reclamado: JOSÉ ARLINDO RODRIGUES
Advogado: JOSÉ HUMBERTO LIMA
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 44, PARA MANIFESTAÇÃO.

PROCESSO: JCJ-AN-3599/1999-3
Reclamante: ANTONIO JOSÉ BOAES
Advogado: VILMA CHAVALIA
Reclamado: ESTÂNCIA ARAÚJO
Advogado: BENEDITO CORDEIRO NEVES
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 31, PARA MANIFESTAÇÃO.

PROCESSO: JCJ-AN-386/2000-7
Reclamante: CLOVES PEREIRA DUTRA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: MARIA ARLINDA DE BRITO
Advogado: ORLANDO DA SILVA SOARES
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 28/36, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: JCJ-AN-724/2000-1
Reclamante: JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Advogado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO
Reclamado: M C REPRESENTAÇÕES
Advogado: JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO
Despacho: "I- RESSALTE-SE QUE OS DIREITOS TRABALHISTAS SÃO IRRENUNCIÁVEIS, ALÉM DO DOCUMENTO TER SIDO JUNTADO A DESTEMPO, E NA FALTA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, NÃO SE PODE MODIFICAR O QUE JÁ FOI SOBERANAMENTE DECIDIDO E ENCONTRA-SE SOBRE O MANTO DA COISA JULGADA. POSTO ISTO, REJEITAM-SE DE PLENO OS PEDIDOS DO RECLAMADO, CUMPRA-SE DESPACHO DE FLS. 14.
II- NOTIFICAR A RECLAMADA SOBRE O DESPACHO SUPRA."

PROCESSO: JCJ-AN-519/2000-0
Reclamante: FERNANDO OTÁVIO FARIAS FERREIRA
Advogado: FRANCISCA LOURDES NERY RABELO REIS
Reclamado: PALMETTO VEÍCULOS LTDA
Advogado: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 73/79, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: JCJ-AN-0243/2000-7
Reclamante: BENEDITO GONÇALVES DA CUNHA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: M R A DA CUNHA ME E ALCINEZ DA SILVA
Advogado: DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA (M R A DA CUNHA)
Despacho: "II- INDEFIRO, DEVEM OS ADVOGADOS PROVAREM QUE NOTIFICARAM A PARTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DO CPC."

PROCESSO: JCJ-AN-626/2000-1
Reclamante: ODEMIR MACHADO DA SILVA
Advogado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO
Reclamado: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S A
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 67/78, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: JCJ-AN-531/2000-1
Reclamante: PEDRO MANOEL DE MIRANDA TEIXEIRA
Advogado: RAIMUNDO HELIO NASCIMENTO FILHO
Reclamado: ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA
Advogado: MAURO MENDES DA SILVA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 183/189, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: JCJ-AN-263/2000-2
Reclamante: ELAINE DA SILVA QUEIROZ
Advogado: JOSÉ FERREIRA DAS NEVES
Reclamado: FLORENÇA COMPENSADOS DO PARÁ LTDA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM NOMEADO A PENHORA ÀS FLS. 33.

PROCESSO: JCJ-AN-3149/1997-2
Reclamante: SALVADOR PORTILHO DA SILVA
Advogado: VILMA CHAVAGLIA
Reclamado: L R BARATA
Advogado:
Despacho: "II- QUANTO À REMOÇÃO, NOTIFICAR O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE DIAS, PROVIDENCIE TRANSPORTE PARA REMOVER OS BENS, CONFORME SOLICITADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA."

PROCESSO: JCJ-AN-3567/1999-1
Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado: LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR
Reclamado: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S A
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 121/134, NO PRAZO LEGAL.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 25.07.2000, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo:
1. Proc. 0027 - MS - Mandado de Segurança com pedido de liminar. Impetrante: SINDJUF-PA/AP, por seu advogado, Dr. Baltazar Tavares Sobrinho. Assunto: Contra aplicação de qualquer uma das determinações da Portaria n.º 1570-TRE/PA, de 19 de junho de 2000. Relator: Juiz Rômulo José Ferreira Nunes.

ACÓRDÃO Nº 15.773

Processo n.º: 0030 - Reo
Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário
Origem: Pará-Baião
Assunto: Decisão do Juiz Eleitoral da 35ª Zona (Baião) que indeferiu pedido de transferência de eleitores.
Recorrente: Israelito Souza Soares, Wilson da Rocha Rosas e outros
Recorrido: Juízo Eleitoral da 35ª Zona – Baião.
Relatora: Juíza **Clélia Maria Conde da Silva**
Recurso Eleitoral. Indeferimento de transferência de títulos eleitorais. Ausência de capacidade postulatória. Não-conhecimento.
Salvo os casos previstos na legislação eleitoral, é vedado à parte postular desacompanhada de advogado, mormente em se tratando de interposição de recursos às Cortes Eleitorais.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do Recurso por falta de condição básica de admissibilidade, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de julho de 2000.
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA Relatora, Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA Nº 1.653

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve: Designar o servidor REGINALDO COELHO DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório da 76ª Zona Eleitoral, nível FC-01, na vaga decorrente do falecimento do servidor Rossi Nazareno de Jesus Belo, até ulterior deliberação, com efeitos a partir desta data.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de julho de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"